SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015. **Reajuste do valor do contrato,** referente à prestação de serviço de locação de veículo, em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio às atividades técnico-administrativas das Secretarias de Governo, Obras e Defesa Civil, Desenvolvimento Econômico e Planejamento e Gestão, do Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada**: **MALTA LOCADORA EIRELI – ME. Valor Global**: R$ 231.179,28 (Duzentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Período**: 12 (doze) meses. As demais cláusulas permaneceram inalteradas. Outras informações na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMAL, das 08h às 14h, ou solicitado através do e-mail:
cpl.abreuelima@gmail.com, ou ainda pelo Fone/fax: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:77A12657

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Processo Nº: 018/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO SOBREIRA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35, pelo valor de R$ 483.511,06.

Afogados da Ingazeira, 17 de Agosto de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:05E5AB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00071/2017

Contrato Nº: 00071/2017. Processo Nº: 018/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO SOBREIRA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor R$ 483.511,06. Vigência: de 17/08/2017 a 17/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 17 de Agosto de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5E1C79FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Processo Nº: 022/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO BAIRRO SOBREIRA E SÍTIO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54, pelo valor de R$ 200.016,22.

Afogados da Ingazeira, 17 de Agosto de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3316CEBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00072/2017

Contrato Nº: 00072/2017. Processo Nº: 022/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO BAIRRO SOBREIRA E SÍTIO VARZINHA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor R$ 200.016,22. Vigência: de 17/08/2017 a 17/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 17 de Agosto de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AE331AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIA, SAÚDE, OBRAS E INFRAESTRUTURA tornam público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 096/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 069/2017**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa das Secretarias envolvidas**.** Empresa VENCEDORA: **ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.936.012/0001-46. Homologado em: 18/08/17.**

Afrânio-PE, 23 de Agosto de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:9D25E323

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017.

Processo Licitatório n° 101/2017, Pregão Presencial n° 074/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão dia 30/08/2017 às 15h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) máquina desentupidora por vibração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio. Fica o presente processo SUSPENSO, para correções no edital. A reabertura será publicada nos mesmos moldes da convocação inicial.

Afrânio/PE, 23 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:DDE9966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 094/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 067/2017**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das crianças em atendimento ao sistema Creche, Acompanhamento Educacional Especializado para a rede municipal do Ensino Básico do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com abertura efetuada em 09/08/2017 às 09h30min, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83) nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 14.561.497/0001-21) nos itens 20 e 30, por ter ofertado menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 23 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:B62D2E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 088/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 061/2017**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, *para* a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde, NASF, CAPS, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma, com abertura efetuada em 26/07/2017 às 14h30min, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO-EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.955.300/0001-20) nos itens 01, 06, 14, 24, 36, 37, 39 e 49**; RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83) nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 59 e **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 14.561.497/0001-21) nos itens 12, 22, 40, 58, 60, 61 e 62, por ter ofertado menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 19 de Julho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:B1F8DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

PL n° 106/2017 PP/SRP n° 079/2017-Obj: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA - SAÚDE. **Abert: 05/09/17 às 09h30min**. **EDITAL:** LICITAÇÃO. Fone (87) 38681054 das 08 às 13 horas e E-mail: licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 23/08/17.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:283F474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que se encontra **ABERTO** o **Credenciamento nº 009/2017.** Objeto: Prestação de serviços para a realização de Exames complementares **oftalmológicos,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 20%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período de 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2017 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail: licitacaoafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 23 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:CB05526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que se encontra **ABERTO** o **Credenciamento nº 010/2017.** Objeto: Prestação de serviços para a realização de procedimento clínico **eletroneuromiografia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 45% em cada procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, **no período de 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2017 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail: licitacaoafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 23 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:5C0BF155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de motocicletas 0km para atender as necessidades do município. Valor: 271.555,94. Data e hora de abertura: 06/09/2017 ás 11:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 23 de agosto de 2017. Informações: pelo e-mail:
licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 23 de agosto de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:BD72332D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL 026/2017- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de livros didáticos para ensino infantil e fundamental visando atender as necessidades da secretária de educação deste município. Em favor das Empresas: C.A DE OLIVEIRA NASCIMENTO- ME CNPJ Nº 13.344.238/0001-86 no valor total de R$ 74.400,00, LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE – EPP, CNPJ Nº 19.288.546/0001-18, no valor total de R$ 259.000,00, . Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina -PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 22 de agosto de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:EAB73B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 062/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA-ME- CNPJ sob nº 10.288.236/0001-29, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa de engenharia para locação equipamentos e montagem de estrutura para eventos no município, com mão de obra e material da empreiteira. Com vigência de 12 meses. No valor de R$646.099,50 .

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2EB977BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 067/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: GK COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ sob nº19.637.367/0001-49, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para locação de equipamentos e serviços de implantação e manutenção para pontos de monitoramento do sistema de vídeo monitoramento de câmaras da guarda municipal neste município. Com vigência de 12 meses. No valor de R$59.340,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E3C15B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 066/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 012/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO ARTSTICAS LTDA- ME - CNPJ sobnº17.650.561/0001-39, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços de orientação das festividades do município. Com vigência de 12 meses. No valor de R$243.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E20363F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 068/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: DAVID BARROS QUEIROZ- ADDIGITAL- ME - CNPJ sob nº 22.319.192/0001-36, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para ornamentação e decoração de diversas ruas para a realização das festividades juninas neste município.Com vigência de 12 meses. No valor de R$58.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:70671319

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 073/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 007/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: MARIO WAGNER COELHO DE MOURA-ME - CNPJ sob nº 14.933.130/0001-91. Constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município.Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$8.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:2388313E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 075/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 008/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: CASTELO DE CARTAS PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ sob nº 23.415.737/0001-70. Constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município.Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$7.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:458EE3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 076/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 009/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: MARIO WAGNER COELHO DE MOURA-ME - CNPJ sob nº 14.933.130/0001-91, constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município. (Pólo da Sanfona).Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$20.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:295C6781

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 077/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 010/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ sob nº 00.886.833/0001-001, constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município. (Pólo da Sanfona). Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$30.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:6356E1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 011/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: BENIL PEREIRA RAMOS-ME - CNPJ sob nº 20.637.693/0001-35, constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município. (Pólo da Sanfona). Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$25.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:AA1EEF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 079/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 012/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: MARIO WAGNER COELHO DE MOURA-ME - CNPJ sob nº 14.933.130/0001-91, constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município. (Pólo da Sanfona). Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$40.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:8844B872

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ sobnº 05.219.643/0001-44, constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da construção do sistema sanitário1º etapa do convenio nº TC/PAC 0518/08, com mão de obra e material da empreiteira . Com vigência de até 180 dias. No valor de R$1.604.528,55 .

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:5CDD05A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 080/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 013/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: MARIO WAGNER COELHO DE MOURA-ME - CNPJ sobnº14.933.130/0001-91, constitui objeto do presente contrato, contratação de banda musical e atração artística para realização dos festejos juninos deste município, (Pólo da Sanfona). Com presente contrato tem o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período dos festejos juninos. No valor de R$8.000,00.

Agrestina, em 23 de Agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:4DA75AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos para implantação da infraestrutura para a cidade digital no município de Agrestina visando atendimento ao convenio n° 09/2016 do ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações, processo n° 01200.000861/2016-70. Valor: 60.500,00. Data e hora de abertura: 06/09/2017 ás 09:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 23 de agosto de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 23 de agosto de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:B5369E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017; Processo 057/2017 para **CONTRATAÇÃO PEDRINHO PEGAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 30/09/2017 EM VIA PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DA "FESTA DAS ÁGUAS" NO MUNICÍPIO ÁGUAS BELAS**. Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa PLRM SHOWS LTDA CNPJ: 22.483.363./0001-68, situada na Rua Tabaiares nº 277, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230, totalizando o seguinte valor R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2F953097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017; Processo 058/2017 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 30/09/2017 EM VIA PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DA "FESTA DAS ÁGUAS" NO MUNICÍPIO ÁGUAS BELAS**. Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa Saia Rodada Promoções Artísticas - EPP, CNPJ: 05.323.996/0001-90, situada na Rua Capitão Bento 16, Centro, Caraubas/RN, CEP: 59.780-000, totalizando o seguinte valor R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9CBD9080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017; Processo 059/2017 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 01/10/2017 EM VIA PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DA "FESTA DAS ÁGUAS" NO MUNICÍPIO ÁGUAS BELAS**. Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIRO DO FORRO LTDA - EPP, CNPJ: 01.402.019.0001-27, situada na Rua ENG. Octavio Tavares nº 3646, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.066-020, totalizando o seguinte valor R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6F9471F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017; Processo 060/2017 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA GABRIEL DINIZ, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 01/10/2017 EM VIA PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DA "FESTA DAS ÁGUAS" NO MUNICÍPIO ÁGUAS BELAS.** Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTO LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86, situada na Rua Tabaiares nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230, totalizando o seguinte valor R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2C931DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017; Processo 061/2017 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS PARA APRESENTAÇÃO DIA 26/08/2017 NA FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ÁGUAS BELAS.** Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa Magazine Eventos Ltda – ME, CNPJ: 10.629.556/0001-03, situado a Trav. Esc. Paulino Santiago, 24 – Poço – Maceió – AL – CEP: 57.025-810, totalizando o seguinte valor R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2FA18CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017; Processo 062/2017 para **CONTRATAÇÃO DA BANDA YCARO E VITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ÁGUAS BELAS – PE.** Nos termos do Art. 25 Inciso III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública – da Lei **8.666/93** e alterações posteriores em favor da empresa Ycaro A Silva, CNPJ: 23.650.432/0001-43, Av. Castelo Branco, 519 A – Centro – Ibimirim – PE – CEP: 56.580-000, totalizando o seguinte valor R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretario de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:08B5DD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 011/2017; Processo 052/2017 para **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Nos termos do **Art. 24,Inciso X** – Para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores, em favor de RICARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 295.688.188-47 e outros.

Águas Belas/PE, 21 de Julho de 2017.

ROSEANE PEREIRA NUNES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:676FC7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2017/FMAS

-Processo Nº: 005/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-Valor R$ 53.560,30.
Após o processamento do Pregão Nº 004/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2017.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CD31090D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2017/PMA

Processo nº 024/2017/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 005/2017. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação, Reforma e Construção da Escola Frei Jerônimo no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE. Valor R$ 428.895,22. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 11/09/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Agosto de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AA967201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 51/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM.

PROCESSO Nº 51/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2017. Aquisição de Gás de cozinha, composição básica: propano e butano altamente tóxico e inflamável de 13 Kg. Valor estimado R$: 20.101,16 (vinte mil cento e um reais e dezesseis centavos). Abertura: 06 de setembro de 2017 às: 14:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cplalianca2017@gmail.com.

Aliança, 23 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:31AF938F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 072/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitante Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 24.448.730/0001-18, no valor de R$ 41.800,00, Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de Serviços especializados na assessoria e consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com colocação de software para elaboração da Folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Altinho, Fundo Municipal de Saúde e IPSAL, Elaboração da Folha de 13º salário com parametrização exclusiva e Treinamento para manuseio do Software e implantação dos procedimentos de admissão, movimentação, afastamento, desligamento, direitos e deveres dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e IPSAL até 31/12/2017.

Altinho, 24 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:F78EEA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 070/2017 – RP

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitante Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, CNPJ 17.985.704/0001-63, no valor de R$ 257.495,69 e LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA – ME, CNPJ 03.370.994/0001-26, no valor de R$ 1.830,60, Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias do município até 31/12/2017.

Altinho, 24 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:81063DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 020/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 033/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Microônibus 0 (zero) quilômetro com capacidade p/ 31 passageiros e + 2 auxiliares, para atender a demanda do transporte de pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde. Valor estimado R$ 320.766,67. Abertura: 01/09/17, às 10 (Dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Onde lê-se: Valor estimado R$ 320.766,67 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Leia-se:. Valor estimado R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais). Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B118C852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 025/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 008/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores 1.0, novos, zero quilômetro, tipo hatch destinados à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.
Valor Máximo Aceitável: R$ 88.273,34
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 05/09/2017 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 23 de agosto de 2017.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:645F6B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 039/2017
DISPENSA Nº 015/2017

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 015/2017, que tem por finalidade a aquisição de PNEUS para frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim, junto a empresa Rizonaldo Rodrigues de Melo ME, CNPJ: 11.363.425/0001-81, ao custo de R$ 38.698,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais) , com base no parecer da Assessoria Jurídica e no inciso IV do referido diploma legal.

Belo Jardim, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E085F29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Processo **N.º** 079/2017. **Pregão Presencial N.º** 048/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo: R$ 2.195.313,85**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 11/09/2017 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/08/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DC275EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 001/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 001/2017 PROCESSO Nº 004/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, GRUPOS GERADORES, ILUMINAÇÃO E CABINES SANITÁRIAS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE**. Julgamento: Dia 12/01/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedor: **Utilizarts Promoções, Produções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.463.569/0001-80, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

Passa-se a lê: Bom Jardim, 13 Janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:35823B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal, em virtude do falecimento do Senhor Manuel Pessoa Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Manuel Pessoa Mendes, ocorrido em 22 de agosto de 2017 na capital federal;

CONSIDERANDO que o Senhor Manuel Mendes sempre foi um exemplo de cidadão Bonjardinense, foi também um dos pioneiros da fundação de Brasilia, Escritor, Jornalista, havia completado 91 anos em abril passado.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território Municipal, em virtude do falecimento do Senhor Manuel Pessoa Mendes;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:6E38DC8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA (AMOSTRAS) E COMUNICADO

Processo nº 029/2017. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios (programa merenda escolar). O Pregoeiro do Município de Bonito/PE torna público que foi concluída a análise das amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar no aludido certame. Comunicamos, igualmente, que fica designado o dia 25/08/2017, às 08:00hrs, na sala da Comissão Permanente de licitação, para a sessão pública de abertura dos respectivos envelopes nº 02, contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

Bonito, 23 de agosto de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FA20A81A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO – ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º.2.001/2017

A CPL PM Brejinho (PE), torna público que a abertura dos envelopes proposta de preços referente a Tomada de Preços n.º. 2.001/2017, objeto: Contratação de empresa para a continuação de execução dos serviços de obra da construção de uma academia da saúde no município de Brejinho PE conforme Projeto Básico de Engenharia, será no dia 28/08/2017 às 11:30hrs.

Brejinho - PE, 23 de Agosto de 2017.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F0718E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO – ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º.0002/2017

A CPL PM Brejinho (PE), torna público que a abertura dos envelopes proposta de preços referente a Tomada de Preços n.º. 2.001/2017, objeto: 2 ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia, será no dia 28/08/2017 às 12:30hrs.

Brejinho - PE, 23 de Agosto de 2017.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CCAEFDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
CONCORRÊNCIA N° 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
CONCORRÊNCIA N° 002/2017
ERRATA

*1 - **Onde se lê –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017, leia-se - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017***
–Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 23.08.2017.

Brejo da Madre de Deus, 23 de Agosto de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ED21E874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 111/2017
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

Processo N.º 111/2017. **Concorrência N**.º 007/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Construção dos Serviços Remanescentes de um Centro de Educação Infantil Pró – Infância Tipo B no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 792.419,62 – (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 26/09/2017 às 09:30 hs. O edital

poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 23 de agosto de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:16893DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.582, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.320.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
1000	**– GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO**		
1102	**– SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
4 122 7006 **8.6**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 37 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00
9000	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS**		
9100	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta**		
15 541 3047 **4.73**	- CIDADE VERDE		
Desp. 315 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 1.320.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
4 122 7006 **8.6**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 36 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
15 451 3047 **4.74**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 303 FNT02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.280.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 1.320.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.08.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de Agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B23B68F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: INFORME MERCANTIL LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 017/PMCSA-SELOG/2017, Ata de Registro de Preços,** nº 001/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2016, **Processo**: nº 042/2016 **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.549, de 02 maio de 2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada**: **INFORME MERCANTIL LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.139.697/0001-62, com sede na Rua Joaquim Xavier de Andrade, nº 72, Poço, Recife-PE, CEP.: 52.061-350. **Valor Total**: **R$ 424.234,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A628BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 052/PMCSA-SELOG-2017, Ata de Registro de Preços:** nº 008/2016, **Modalidade:** Pregão Presencial **nº 014/2016, Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** Contratação de vídeo monitoramento remoto através de imagens tipo CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo fornecimento de equipamentos, software, serviço de instalação e configuração e suporte técnico para os Centros Administrativos Municipais I e II. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.549, de 02 maio de 2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada**: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Estrada dos Remédios, nº 2024, Ilha do Retiro, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 104.501,35 (cento e quatro mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos)**. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6E8E88B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 038/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Ata de Registro de Preços:** nº 018/2016, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 018/2016 **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, acessórios para pintura e de construção, para manutenção e recuperação de vias públicas. **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.549, de 02 de maio de 2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada**: **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 23.679.881/0001-14, com sede na AV. Caxangá, nº 2354, Cordeiro, Recife/PE, CEP.: 50.731-000. **Valor Total**: **R$ 488.470,06 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e seis centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretária da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A645984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCATÁRIA: MGALY VELOSO LUSTOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 049/PMCSA-SME/2017**, **Processo Licitatório** nº 069/PMCSA-SME/2016, **Processo Administrativo nº 152/2017**, **Modalidade:** Dispensa nº 004/PMCSA-SME/2016, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel situado na BR 101 Sul, nº 129, Teatrólogo Barreto Júnior, Cabo de Santo Agostinho/PE. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Locatária**: **MGALY VELOSO LUSTOSA**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 859.369.364-49. **Valor Total**: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:258D4B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 053/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Ata de Registro de Preços** nº 029/2016, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2016 **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição. **Descrição do Objeto:** Aquisição de tijolos, brita, areia, cal, cimento, barro, saibro e adubo, para manutenção e recuperação de vias públicas. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Contratada**: **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI -ME**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 23.679.881/0001-14, com sede na AV. Caxangá, nº 2354, Cordeiro, Recife/PE, CEP.: 50.731-000. **Valor Total**: **R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretária da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6391CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 042/PMCSA-SEMA/2017, Ata de Registro de Preços:** nº 001/PMCSA-SME/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial **nº 003/PMCSA-SME/2017**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, em eventos que serão realizados. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Contratada**: **JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.621.984/0001-41, com sede na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 116 – A, núcleo R.M.M Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.: 54515-260. **Valor Total**: **R$ 18.875,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2017.

LUCIA DE FÁTIMA SOARES
Secretária da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7090FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Superintendência de Habitação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 022/PMCSA-SHAB/2017 Processo Licitatório:** nº 012/PMCSA-SHAB/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial **nº 010/PMCSA-SHAB/2017 Processo Administrativo: nº 030/2017, Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Elaboração do diagnostico – **Descrição do Objeto:** Elaboração do diagnostico, revisão e complementação dos projetos arquitetura e engenharia e atualização do orçamento do remanescente da obra da praça de Esportes e da Cultura- **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações

posteriores. **Contratada**: **GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife/PE, CEP.: 50.720-120. **Valor Total**: **R$ 82.654,43 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2017.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente da Superintendência de Habitação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E4F39F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: NORTE NORDESTE LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Governadoria do Município por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo n° 091/2017 Processo Licitatório:** nº 050/PMCSA-GM/2017, **Ata de Registro de Preços:** nº 040/PMCSA/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial **nº 042/PMCSA-GM/2017**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, para atender o Gabinete do Prefeito. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Contratada**: **NORTE NORDESTE LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1068, Varadouro, Olinda/PE. **Valor Total**: **R$ 14.150,00 (quatorze mil,e cento e cinquenta reais) . Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDES MOURA
Chefe da Governadoria do Município

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C7A0012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a Dispensa nº. 011/PMCSA-SME/2017. Processo nº 100/PMCSA-SME/2017. Tramitação 1ª CPL. Natureza do **Objeto:** Locação de imóvel – Descrição do Objeto Locação do imóvel situado na **Avenida Refibrás, nº 270**, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** José Severino da Silva, CPF/MF sob o n° 145.485.694-72. **Valor Total:** R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1437B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a Dispensa nº. 012/PMCSA-SME/2017. Processo nº 101/PMCSA-SME/2017. Tramitação 1ª CPL. Natureza do **Objeto:** Locação de imóvel – Descrição do Objeto Locação do imóvel situado na **Avenida Refibrás, nº 278**, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** José Severino da Silva, CPF/MF sob o n° 145.485.694-72. **Valor Total:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:501957A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 225/2017 - **Processo Licitatório**: 102/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de Laboratório, destinados as Escolas da Rede Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – **Valor Máximo Aceitável**: 467.174,57(quatrocentos e sessenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - **Data/Hora: 05/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5B91A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 021/PMCSA-SMDS/2017, Processo Licitatório através da adesão a Ata de Registro de Preços,** nº 006/PMCSA-SMDS/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial **nº 006/PMCSA-SMDS2017**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de

engenharia, visando a implementação e manutenção da sinalização gráfica (horizontal e vertical) e de dispositivos auxiliares nas vias e logradouros públicos. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Contratada**: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.523.923/0001-89, com sede na AV. Presidente Dutra, n° 12, Lote – 02, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor Total**: **R$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais) Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de maio de 2017.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6E7C55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: MAIA JOÃO EVENTOS LTDA -EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 019/PMCSA-SECL/2017, Ata de Registro de Preços,** nº 003/2016 e 008/2016, **Processo**: 005/2016, **Modalidade:** Pregão Eletrônico **nº 004/2016. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação de Palco 8,00m x 10,00m e 14,00 x 10,00, com montagem, manutenção e desmontagem para os eventos que serão realizados no dia 28/04/2017 (ação social da TV Clube) e do dia 01/05/2017 (Marcha Resgate), entre outros. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.089, de 12 abril de 2013, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada**: **MAIA JOÃO EVENTOS LTDA -EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.288.928/0001-77, com sede AV. Dr. Sofronio Portela, n° 3569, Loja A, Sala 3, Centro, Moreno/PE. **Valor Total**: **R$75.875,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED22FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADA: CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 027/PMCSA-SMDET/2017, Processo Licitatório**: nº 417/2016, **Ata de Registro de Preços:** nº 002/2017, **Modalidade:** Pregão Eletrônico **nº 311/2016**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação de solução de antivírus e suporte. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.089, de 12 de abril de 2013, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Contratada**: **CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.362.933/0001-82, com sede na Travessa da Assembleia, nº 12, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP.: 53.520-190. **Valor Total**: **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Maio de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E8BF58C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCATÁRIO: MICHELLI CARVALHO DA SILVA ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 005/FMAS/2017, Processo Licitatório:** nº 003/FMAS/2017, **Modalidade**: Dispensa nº 003/FMAS/2017, **Processo Administrativo: 193/FMAS/2017 Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Aníbal Cardoso, nº 78 – São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores. **Locatário: MICHELLI CARVALHO DA SILVA ALMEIDA** , regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 078.586.094-08 **Valor Total**: **R$ 13.388,28 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4F0223DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2017 FMS – Tomada de Preços nº 001/2017 FMS;

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia**

- Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico** para ***Conclusão dos serviços remanescentes da Construção de 02 (dois) Edifícios em Alvenaria para instalação de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde***, localizadas na sede deste Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Calçado..

- Valor Máximo Aceitável: **R$: 769.807,08 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sete reais e oito centavos)**

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000; **12/09/2017;** Horário: **09:00h.**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de agosto de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:669CC98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente, o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 169 da Constituição Federal,

Considerando que o montante da despesa com pessoal do Poder executivo ultrapassou, no último quadrimestre, o limite 54% da Receita Corrente Líquida*;*

Considerando que, conforme o art. 169 da Constituição Federal a "*despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* ***não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar****"*;

Considerando que o § 3º do mencionado art. 169 da Constituição Federal indica a necessidade de adoção imediata de providências no sentido de promover a redução de despesas com pessoal, *ex vi*;

"§ 3º ***Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar*** *referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios* ***adotarão as seguintes providências****: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

I ***- redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança****; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

II - ***exoneração dos servidores não estáveis****."*

RESOLVE:

1º - Fica vedada, enquanto vigorar o presente decreto, por tempo indeterminado, a concessão de gratificações a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único – Os secretários municipais e diretores de departamento deverão adotar as medidas necessárias ao impedimento de circunstâncias que autorizem a concessão das gratificações referidas neste artigo.

Art. 2º - Fica determinada a revogação das concessões vigentes de gratificações concedidas a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - Este decreto passará a viger na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:357ED0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952 / 2017

Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PIAV dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Carnaíba-PE, como medida excepcional de eliminação do excedente de gastos com pessoal para fins do art. 23 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e no que dispõe o artigo 169, §§3º e 4º, da Constituição Federal e arts. 20, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Instituir o PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PIAV dos servidores do Poder Executivo do município de Carnaíba-PE, como medida excepcional de eliminação do excedente de gastos com pessoal para fins do art. 23 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - O Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PIAV se destina exclusivamente aos servidores do Poder Executivo do município de Carnaíba-PE que, no prazo de vigência do programa, preencham os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária.

§1º O prazo para adesão ao programa será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei, em requerimento de aposentadoria dirigido ao Prefeito do Município com expressa referência ao PIAV;

§2º Os requerimentos de aposentadoria vinculados ao PIAV serão analisados em ordem cronológica, aferida a partir da data e hora do protocolo;

§3º Os pedidos de aposentadoria vinculados ao PIAV serão deferidos até o limite da reserva orçamentária destinada ao programa, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) anuais;

Art. 3º - Ao membro que aderir ao PIAV serão oferecidos os seguintes incentivos:

I- Indenização mensal vitalícia equivalente a diferença salarial verificada entre o salário Bruto do servidor na data da opção pelo PIAV e o valor fixado para a aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Município.
§ 1º - A definição de salário Bruto é o somatório do salário básico e de todas as vantagens acrescidas ao salário recebido pelo servidor na data da adesão ao PIAV.

§ 2º - O incentivo previsto no inciso I deste artigo não se estende aos demais servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Carnaíba-PE que não aderirem ao PIAV no prazo fixado nesta lei, nem aos membros já aposentados na data da instituição do programa.

§ 3º - Os valores dos incentivos previstos no inciso I deste artigo serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual de aumento concedido pelo INSS para os servidores de Carnaíba aposentados.

Art. 4º - Os recursos destinados ao PIAV são oriundos dos créditos próprios já consignados no orçamento do município para o exercício em curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigorará por 120(cento e vinte) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:385BF590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que foi vencedora do Pregão Eletrônico 06/2017 a empresa: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIOEIRELI - ME, CNPJ 24.248.747/0001-21**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 perfazendo assim o valor total de R$ 1.559.755,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina das 08:00 as 12:00.

Carpina, 23/08/2017

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:92DB04D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 77.846,75 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 05/09/2017 – 11:30 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina, 20/08/2017

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:CD2A4A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1371/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora do RG Nº 8.372.552 SDS/PE e do CPF Nº 013.897.974-06 para o Cargo Comissionada de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 1º de Agosto 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:352F3070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Estabelece critérios de suspensão de atividades econômicas registradas no Cadastro Mercantil Municipal, exceto as encravadas no Distrito Industrial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Escada fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 67, IX da Lei Orgânica e considerando as disposições tributárias previstas na lei municipal nº 2.419/14,

Considerando os critérios legais estabelecidos nos artigos 134 a 140 c/c Art. 257 na Lei Municipal nº 2.419/14.

DECRETA:

Art. 1º - Para proceder com a baixa definitiva de uma empresa no Cadastro Municipal se faz necessário à apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento dos responsáveis legais pela empresa com cópia Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Distrato registrado na Junta Comercial do Estado ou documento que comprove a baixa naquela repartição;
IV – Comprovação de baixa noCNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

§ 1º - Ficam dispensados os documentos válidos acima que já estejam arquivados no cadastro do contribuinte na Prefeitura.
§ 2º - Ficam dispensados os documentos válidos acima quando já tenha sido realizado pedido de baixa anterior registrado em livro municipal, salvo se houver débitos remanescentes;
§ 3º - Em sendo MEI – Microempreendedor Individual não haverá custas a incidir sobre os procedimentos de baixa.

Art. 2º - A autoridade administrativa poderá acatar pedido de suspensão temporária das atividades quando os responsáveis pelo estabelecimento mercantil assim requerer.

Art. 3º - Em caso de suspensão temporária os documentos que deverão ser apresentados para arquivamento são os seguintes:

I – Termo de Inatividade expedido pelo Fiscal da Prefeitura em razão da constatação in loco da não existência de funcionamento.
II - O Cartão do CNPJ e a última alteração contratual
III - Em sendo optante do Simples apresentar formalmente a situação perante o Simples Nacional e em havendo débito o recibo de

parcelamento ou quitação do débito em aberto no ato do requerimento;
IV – Em sendo profissional autônomo apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 1º - A suspensão poderá ser declarada de ofício ou a pedido de terceiro na hipótese da empresa ou profissional autônomo não ter realizado a baixa e/ou não ter sido localizado os responsáveis legais, no prazo de 15 dias após a notificação do responsável.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior a autoridade administrativa reativará o espaço para abertura de nova atividade e a Fazenda Pública registrará na dívida ativa saldo de débitos fiscais remanescentes do contribuinte desativado.

Art. 4º - A suspensão será até que o contribuinte solicite a reabertura ou requeira a baixa definitiva quando deverá apresentar os documentos previstos no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário municipal durante o período que for mantido fechado o estabelecimento em razão da ausência do fato gerador da obrigação tributária.

Art. 6º - Na hipótese de verificação por parte da Prefeitura de reabertura e/ou quaisquer formas de funcionamento os responsáveis serão autuados na forma da lei sem prejuízo de medida de representação junto ao Ministério Público pelo crime previsto no Art. 1º da Lei Federal nº 8.137/90, em razão do encobrimento de factos ou valores que deveriam ter sido comunicados à administração tributária municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Escada (PE), 22 de agosto de 2017

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:5D9CC245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1372/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. VERÔNICA MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 2.824.971 SSP/PE e do CPF Nº 428.881.824-91 para o Cargo Comissionada de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 1º de Agosto 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:9D2310CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 033/2017 2ª ABERTURA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 23/08/17, às 09:00horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 066/2017, Convite nº 033/2017 – 2ª Abertura, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2031. Tendo como vencedor do certame a Empresa FRANCISCO TAVARES BELEM - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.914.281/0001-41. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E18735F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 034/2017 2ª ABERTURA

JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 23/08/17, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 068/2017, Convite nº 034/2017, visando à **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (MÓVEL) PARA UTULIZAÇÃO EM INAUGURAÇÕES, REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTIFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO COM OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA MESMA NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2031. Tendo como vencedor a Firma **PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES – ME, (CNPJ: 25.193.973/0001-15).** Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7E8D9E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, No uso de suas atribuições legais, conferidas na constituição Federal da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°- Remover a funcionária **DAMIANA SOUZA DOS SANTOS,** Técnica em Enfermagem portadora do RG n° 4.819.344 SDS/PE e CPF: n° 901.693.794-34, Lotada atualmente no HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER para o PSF ALTO PEDRO DE SOUZA.
Art. 2°- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de Agosto de 2017

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:E73CB30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000082/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª SILVANIA VIANA DE CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **SILVANIA VIANA DE CARVALHO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2361, portadora do RG nº 4.025.959 SDS/PE e CPF nº 704.499.104-15, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 28 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 28 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CFFD6AD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000083/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 02, Matrícula Funcional nº 8997, portadora do RG nº 3644899 SDS/PE e CPF nº 706.679.504-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Agosto de 2017 até 29 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8A8296C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000084/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5439, portadora do RG nº 3644899 SDS/PE e CPF nº 706.679.504-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Agosto de 2017 até 29 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D143DB66

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000085/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAGDA LETÍCIA BEZERRA MENDONÇA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAGDA LETÍCIA BEZERRA MENDONÇA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 10989, portadora do RG nº 8119063 SDS/PE e CPF nº 068.576.794-95, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0458088B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000086/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5119, portadora do RG nº 2063344 SSP/PE e CPF nº 462.435.344-72, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE30B673

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000087/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 8045, portadora do RG nº 4.726.654 SSP/PE e CPF nº 024.688.304-90, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Agosto de 2017 até 31 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 31 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8C74461

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000088/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª OSEANE CANDIDO RODRIGUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **OSEANE CANDIDO RODRIGUES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8032, portadora do RG nº 5212542 SDS/PE e CPF nº 000.444.874-01, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:816DCCEC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000089/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. LUIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **LUIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 03, Matrícula Funcional nº 7104, portador do RG nº 551031 SSP/PE e CPF nº 412.457.094-53, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 09 de Agosto de 2017 até 07 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 07 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90C4ABCF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000090/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. MAGNO DE AMORIM FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **MAGNO DE AMORIM FERREIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11575, portador do RG nº 6189949 SDS/PE e CPF nº 036.185.034-40, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C9CABC9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000091/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª. SINEIDE DA COSTA MENDES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **SINEIDE DA COSTA MENDES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-03, Matrícula Funcional nº 5267, portadora do RG nº 6084091 SDS/PE e CPF nº 034.410.964-01, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Agosto de 2017 até 30 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 30 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B66CAA3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000092/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. ADRIANO CAVALCANTI MAURICIO DE SENA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **ADRIANO CAVALCANTI MAURICIO DE SENA,** no cargo de Professor Especialista, Matrícula Funcional nº 281, portador do RG nº 10556509 SDS/PE e CPF nº 952.221.204-06, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 04 de Julho de 2017 até 01 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4CFE800

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000093/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO,** no cargo de Guarda Patrimonial, Tabela IV, Coluna única, Símbolo N 3, Matrícula Funcional nº 21, portador do RG nº 3739874 SSP/PE e CPF nº 698.459.564-91, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 03 de Agosto de 2017 até 01 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 01 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31D351BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2013
CONCORRÊNCIA Nº 007/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Prédios e Logradouros Públicos, neste município. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP,** CNPJ nº 05.545.366/0001-60. **Vigência:** 02 de Julho a 31 de Dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1099E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer Emitido pelo Procurador Adjunto Municipal, incluso nos autos do **Processo Licitatório nº 058/2017**, **Dispensa de Licitação nº 010/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Rui Barbosa, 1440 –Heliópolis– Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE, em favor da proprietária **Ângela Maria Lima Rocha**, inscrito no CPF nº 081.383.203-97**.**

Garanhuns, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:701B9FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns**, ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, nos uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo de Estagiários de na área de licenciatura em Pedagogia alunos da Universidade de Pernambuco – UPE Campus Garanhuns, aprovados nos processo seletivo 2017.1, realizado pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar nesta Secretaria com o fito de celebrar Termo de Compromisso de Estágio, levando em consideração que todos alunos aprovados no processo seletivo 2017.2 já foram devidamente convocados; que o Município dispões da necessidade e a Coordenação de Estágio Supervisionado da referida Instituição de Ensino, por meio do Ofício de nº 04/2017 informou da disponibilidade para autorizar Estágios não obrigatório sob a supervisão de seus professores.

De acordo com o processo seletivo, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia do RG;
Original de cópia do CPF;
Comprovante de matrícula atualizado;
Declaração de vínculo atualizada discriminando: curso, período e turno;
Cópia de cartão ou número de conta corrente que sejam dos bancos: Brasil; Santander ou Bradesco.

Os candidatos serão contatados via telefone/ e-mail, para que compareçam nesta Secretaria, portando toda documentação exigida para que seja celebrado o Termo de Compromisso de Estágio.

O candidato que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito e assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

Garanhuns, 23 de agosto de 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46FFF007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de veículos automotores tipo ambulância, *Okm*, de fabricação nacional, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 210.000,00. Data e Local da Sessão: 06/09/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 23 de agosto de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:63D1DF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 010/2017.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, cujo os membros são **Rafaela Galdino da Silva, Luís Felipe Trovão de Almeida e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:47C1115D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 011/2017

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pelos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu e seus órgãos, Empresa de Urbanização de Igarassu, Agência de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu e Agência de Desenvolvimento de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Rafaela Galdino da Silva, Luís Felipe Trovão de Almeida e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E69A5201

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação do Artista **AVINE VINNY & BANDA XÉ POP, através da empresa Xé Pop Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 20.661.405/0001-88, com endereço na Rua Oriano Mendes, 703, Altos, sala 01, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, de responsabilidade do Sr.º Armando de Jesus Carneiro Fernandes , Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº CE758103 DPF/CE, inscrito no CPF Nº 811.907.003-87, domiciliado na Rua Afonso Carvalho dos Santos, 126, Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.000-100, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades de Nossa Senhora da Glória, na Comunidade Saramandaia, Igarassu/PE, no dia 18 de agosto de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Igarassu, 16 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F1135FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Oléos e Lubrificantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017;
www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. **Às 14:15 horas do dia 23/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Representante: José Altair Lima Silva; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Representante: Ubirajara Pereira da Silva.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa, onde será agendada, após prazos legais, abertura de habilitação dos vencedores. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação em dia agendado posteriormente. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8A8F7667

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017;
www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01.* **Às 15:15 horas do dia 23/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - Representante: Antonio Carlos Peixinho de Athayde Macedo; JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Representante: José Altair Lima Silva; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Representante: Ubirajara Pereira da Silva.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a

ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. **Sessão pública suspensa. O Pregão será interrompido - Fase de Lances Verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.** *Facultada a palavra: A Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP solicitou modificação do seu representante legal em nome de Antônio Carlos Peixinho de Athayde Macedo, fato este devidamente comprovado e aceito pela CPL. Em 04/08/2017, conforme Ata nº 001/2017, a Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP requereu descredenciamento da Empresa PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTR. LTDA, pelo fato da ausência do item 7.5.3 alínea "a" do Edital. Considerações do Pregoeiro: Em relação ao questionamento da Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP no que tange ao item 7.5.3 alínea "a" do Edital essa CPL entende que o simples fato da não apresentação do documento ora exposto não causa impedimento em sua participação, apenas no que tange a gozar dos beneficíos previstos para as Empresas ME e EPP, por iisso, resta NEGADO o pedido da Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP e mantido o credenciamento da Empresa PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTR. LTDA. O pregoeiro informou aos participantes que todos os itens declarados vencedores, no ato da entrega, serão analisados sua qualidade, em não sendo aprovados pela equipe técnica da Prefeitura, serão devolvidos sem nenhum custo a Prefeitura..* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FE583246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação das Empresas: **EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE – ME**, inscrita no CNPJ 10.651.944/0001-82**,** com Sede à Av. Rio Branco, nº 174, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), através do Contrato n° 015/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; **E T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ 08.366.976/0001-94**,** com Sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 22.041,00 (vinte e dois mil, quarenta e um reais), através do Contrato n° 016/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.342.270/0001-74**,** com Sede à Rua Duque de Caxias, nº 952, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, com o valor global de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais), através do Contrato n° 017/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ 15.659.814/0001-00**,** com Sede à Rua Sabiniano Maia, nº 658, Loja B, Bairro Novo, Guarabira/PB, com o valor global de R$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), através do Contrato n° 018/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; **MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.779.833/001-56, Av. Agamenon Magalhaes, nº 3158, Terreo 1 2 3 andar, Espinheiro, Recife/PE, com o valor global de R$ 2.766,20 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), através do Contrato n° 019/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52**,** com Sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 17.149,80(dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), através do Contrato n° 020/2017, Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018, Prazo de Execução: 10(dez) dias; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, Processo n° 014/2017, Pregão Presencial n° 005/2017.

Ingazeira, 23/08/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:79438E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada nos serviços contínuos na coleta de resíduos sólidos urbanos- Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de logradouros, de equipamentos públicos e caiação de meio-fio do Município de Itapetim. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 21/08/2017. Às 08:00 horas do dia 23/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - Valor: R$ 2.904.905,64. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada nos serviços contínuos na coleta de resíduos sólidos urbanos- Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de logradouros, de equipamentos públicos e caiação de meio-fio do Município de Itapetim.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- Silva e Leite Construções e Serviços Ltda.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 2.904.905,64

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2A8D54D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00114/2017. CPL. Concorrência Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00002/2017, para contratação de empresa especializada nos serviços contínuos na coleta de resíduos sólidos urbanos- Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de logradouros, de equipamentos públicos e caiação de meio-fio do Município de Itapetim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$2.904.905,64.

Itapetim, 23/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74A3FFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00188/2017. Processo Nº: 00114/2017. CPL. Concorrência Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. contratação de empresa especializada nos serviços contínuos na coleta de resíduos sólidos urbanos- Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de logradouros, de equipamentos públicos e caiação de meio-fio do Município de Itapetim. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 351/16, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, em: Unidade Orçamentária:
4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2066 - Manutenção da Limpeza Pública Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R$2.904.905,64. Vigência: 42 (quarenta e dois) meses.

Itapetim, 23/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:29D7F757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. O presente termo aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 20 MEGAS DEDICADOS, COM A DISTRIBUIÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA DAR SUPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. Contratado: **NATEL TELECOM LTDA ME**, CNPJ nº **40.847.352/0001-00**. O valor mensal do contrato, após o decréscimo percentual, é R$ 1.822,50. Valor total suprimido: R$ 4.860,00. Valor atual do contrato: R$ 24.300,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Jataúba, 28/07/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:74CF33CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E PARCIAL DO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 60 MEGAS DEDICADOS, COM A DISTRIBUIÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA DAR SUPORTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO; E AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA), COM A VELOCIDADE DE 20 MEGAS**. Contratada: **NATEL TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.847.352/0001-00**. Rescisão Unilateral e Parcial do Contrato nº 010/2017, com rescisão integral do Lote 01, mantidas as demais obrigações contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:ACFD3931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2017 – OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de manutenção dos prédios Públicos, Pinturas e pequenos reparos.** com matérias e mão de Obra da empreiteira. Data e Hora da abertura: 13/09/2017 as 10h00. Valor R$ 491.087,86. **TOMADA DE PREÇO 006/2017 –** OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Granictos, passeios de pedestre e drenagem**

pluvial. com matérias e mão de Obra da empreiteira. Data e Hora da abertura: 18/09/2017 as 10h00. Valor R$ 453.099,64. Jacira Siqueira de França Pereira – Presidente da CPL. Joaquim Nabuco 23 de agosto de 2017. Informações: pelo e-mail: cpl2017j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:31F2A61F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 048/2017 PREGÃO N° 018/2017 ATA DE REGISTRO N° 016/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Lagoa de Itaenga-PE. **Contratado: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 24.868.172/0001-40**, situada na Av. Doutor Assis Chateaubriand 248, Santo Antônio, Carpina –PE, no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: de 15/08/2017 a 15/08/2018

Lagoa de Itaenga/PE, 23 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:3E83653D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 035/2017 PREGÃO N° 009/2017 ATA DE REGISTRO N° 007/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, atendendo as necessidades desta prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Contratado: **ANDRE SEVERINO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 25.186.132/0001-80,** situada na Rua Manoel Pereira de Morais n° 334, Santo Antônio, Carpina –PE, no valor de R$ 183.717,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e dezessete reais). Vigência: de 15/08/2017 a 15/08/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 23 de agosto de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:24B5EF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 015/2017 PREGÃO N° 006/2017 ATA DE REGISTRO N° 004/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga –PE. Contratado: **C.L. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 13.441.051/0002-81, situada na Rua Silveira Lobo n° 145, Casa Forte, Recife-PE, no valor de R$ 48.756,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais). **NUTRIHOSPITALAR** CNPJ: 10.782.968/0001-70, situada a Rua Dr. Dr. Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela, Recife –PE, no valor de R$ 134.956,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: de 14/08/2017 a 14/08/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 23 de agosto de 2017

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:F0DD744F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 016/2017 PREGÃO N° 007/2017 ATA DE REGISTRO N° 005/2017

Objeto: Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão De Bonito, 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife - PE, no valor de R$ 138.070,00 (Cento e trinta e oito mil e setenta reais). Vigência: de 17/08/2017 a 17/08/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 23 de agosto de 2017.

TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE TEOBALDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:34FDC61F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 006/2017, em favor de **DROGAMEDICA HELIÓPOLIS LTDA**, nos termos o art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, para aquisição emergencial de complemento alimentar (leite) no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) mensal.

Lagoa do Ouro, 17 de agosto de 2017.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7A31A7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Ratifico e homologo, a inexigibilidade de licitação nº 003/2017 em favor dE EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 14.798.064/0001-94, para abrilhantar as festividades folclóricas do município de lagoa do Ouro, no dia 25 de agosto de 2017, com o artista Zelito Expresso Forronejo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 23 de agosto de 2017.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:431E3E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 036 /2017, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. EMPRESA VENCEDORA **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP**, CNPJ n° 15.984.883/0001-99, Valor dos Itens do **Lote 01**: **Item 1** R$ 325,35, **Item 2** R$ 35,25, **Item 3** R$ 6,15, **Item 6** R$ 7,50, **Item 9** R$ 145,00, **Item 10** R$ 56,00, **Item 12** R$ 15,10, **Item 13** R$ 13,10, **Item 16** R$ 35,90, **Item 18** R$ 6,22, **Item 19** R$ 163,00, **Item 20** R$ 44,35, **Item 21** R$ 14,90, **Item 22** R$ 23,75, **Item 23** R$ 22,30, **Item 24** R$ 29,96, **Item 25** R$ 12,35, **Item 26** R$ 29,96, **Item 27** R$ 38,65, **Item 28** R$ 37,15, **Item 29** R$ 4,73, **Item 32** R$ 38,80, **Item 33** R$ 47,60, **Item 34** R$ 29,90, **Item 35** R$ 47,80, **Item 37** R$ 16,70, **Item 38** R$ 16,70 e **Item 39** R$ 148,30. Valor dos Itens do **Lote 02**: **item 1** R$ 21,80, **item 3** R$ 34,10, **item 6** R$ 30,96, **item 8** R$ 22,35, **item 9** R$ 7,99, **item 11** R$ 5,40, **item 12** R$ 52,00, **item 13** R$ 52,00, **item 16** R$ 80,00, **item 18** R$ 24,90, **item 21** R$ 2,69, **item 22** R$ 4,70, **item 23** R$ 6,30, **item 25** R$ 4,40, **item 27** R$ 3,00, **item 29** R$ 8,00, **item 32** R$ 1,25, **item 50** R$ 106,00, **item 56** R$ 11,50, **item 61** R$ 8,10, **item 62** R$ 6,10, **item 67** R$ 9,70, **item 73** R$ 24,41, **item 76** R$ 11,85, **item 77** R$ 11,85 e **item 78** R$ 23,00. Vigência 12 (doze) meses.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:4F4B4279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 036 /2017, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. EMPRESA VENCEDORA **Caruaru Cimento Ltda - ME**, CNPJ n° 21.094.103/0001-38, Valor dos Itens do **Lote 01**: **Item 4** R$ 6,14, **Item 5** R$ 6,14, **Item 7** R$ 39,50, **Item 8** R$ 125,00, **Item 11** R$ 5,60, **Item 14** R$ 13,60, **Item 15** R$ 20,98, **Item 17** R$ 41,80, **Item 30** R$ 72,80, **Item 31** R$ 101,00 e **Item 36** R$ 74,80. Valor dos Itens do **Lote 02**: **Item 2** R$ 8,89, **Item 4** R$ 314,00, **Item 5** R$ 213,00, **Item 7** R$ 121,99, **Item 10** R$ 24,99, **Item 14** R$ 58,58, **Item 15** R$ 58,58, **Item 17** R$ 4,99, **Item 19** R$ 40,99, **Item 20** R$ 31,99, **Item 24** R$ 4,90, **Item 26** R$ 13,80, **Item 28** R$ 10,68, **Item 30** R$ 9,00, **Item 31** R$ 9,00, **Item 33** R$ 5,50, **Item 34** R$ 6,99, **Item 43** R$ 52,50, **Item 52** R$ 25,00, **Item 54** R$ 91,49, **Item 55** R$ 71,80, **Item 59** R$ 12,00, **Item 63** R$ 11,00, **Item 64** R$ 3,50, **Item 65** R$ 1,10, **Item 66** R$ 0,70, **Item 68** R$ 528,00, **Item 69** R$ 119,00, **Item 70** R$ 3,85, **Item 71** R$ 4,05, **Item 72** R$ 3,65, **Item 74** R$ 13,80, **Item 75** R$ 10,50 e **Item 79** R$ 8,20. Vigência 12 (doze) meses.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:A3337F25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 036 /2017, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. EMPRESA VENCEDORA **Viva Distribuidora De Produtos Eireli - ME**, CNPJ n° 20.008.831/0001-17. Valor dos Itens do **Lote 02**: **Item 35** R$ 23,00, **Item 36** R$ 47,00, **Item 37** R$ 47,00, **Item 38** R$ 47,00, **Item 39** R$ 19,00, **Item 40** R$ 12,50, **Item 41** R$ 9,00, **Item 42** R$ 8,50, **Item 44** R$ 101,00, **Item 45** R$ 17,00, **Item 46** R$ 0,35, **Item 47** R$ 31,00, **Item 48** R$ 0,40, **Item 49** R$ 13,30, **Item 51** R$ 86,00, **Item 53** R$ 0,40, **Item 57** R$ 1,32, **Item 58** R$ 1,32 e **Item 60** R$ 1,32. Vigência 12 (doze) meses.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:377443F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 00010/2017

Processo Nº: 00025/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2017, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual de Equipamentos Permanentes Médico Hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, e abjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38: Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62, pelo valor de R$47.465,00 Itens 2, 10, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 39, 40, 41: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$14.516,32 Itens 3, 12, 13, 19, 20: Rocha Moreira Equipamentos Médicos Eireli - ME. CNPJ: 26.342.270/0001-74, pelo valor de R$46.801,32.

Limoeiro, 23/08/2017

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:8BCE88E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 183/2017. Processo Nº: 58/2017 – Pregão Presencial Nº:17/2017. Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para atender os alunos da Rede Pública de ensino e funcionários vinculados a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantidades e normas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Contratado**: **KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**. CNPJ nº. 08.041.657/0001-09. valor global: R$ 70.396,89. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Macaparana, 21 de agosto de 2017

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C6A047E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 007/2017

EMENTA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mirandiba - Pernambuco e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Mirandiba Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO, que é atribuição do Chefe do Poder Executivo a nomeação dos componentes eleitos da sociedade civil e os indicados pelo Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MIRANDIBA-PERNAMBUCO,** para o período de 03 DE ABRIL DE 2017 a 03 DE ABRIL DE 2018 as pessoas abaixo relacionadas, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Ø TITULAR: Kelly Cristina Fonseca e Silva
Ø SUPLENTE: Magna Francisca da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Ø TITULAR: Maria do Socorro da Silva Santos
Ø SUPLENTE: Maria Rosimery Alves da Silva Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Ø TITULAR: Maria de Fátima de Santana
Ø SUPLENTE: Walfredo Alípio do Nascimento Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ø TITULAR: Marília Novaes Torres
Ø SUPLENTE: Ayana Maria Alves Diniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ø TITULAR: Alan Bruno da Silva Gomes
Ø SUPLENTE: Hugo Alves de Sá Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ø TITULAR: Cícero Mario da Silva
Ø SUPLENTE: Janailson Antônio de Souza

Representantes da Sociedade Civil:
REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL:
Ø TITULAR: Maria Gracilene Joana da Conceição Araújo
Ø SUPLENTE: Joana Darc` dos Santos

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ø TITULAR: Suetone Gomes de Sá
Ø SUPLENTE: Josilda Furtado de Sá

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ø TITULAR: Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Ø SUPLENTE: Vanderlucia dos Santos Nunes
REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES
Ø TITULAR: Cleandson Gomes da Cruz
Ø SUPLENTE: Rosikelly Maria da Silva

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇOES BENEFICENTES OU RELIGIOSAS E FILANTÓPICAS:
Ø TITULAR: Pastor José Inácio de Souza Neto
Ø SUPLENTE: Irmã Maria das Graças Vieira

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Ø TITULAR: Camila Maria Gomes da Silva
Ø SUPLENTE: Cícero João da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE,

Mirandiba/PE, 03 de Abril de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FB9EF082

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 009/2017

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do poder executivo municipal.

Art. 2º - O disposto no **Art. 1º**, não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba.
Mirandiba/PE, 11 de Abril de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:525EBBF3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 010/2017

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CONSIDERANDO que é um protesto contra as reformas trabalhista e da previdência que tramitam na câmara dos deputados e podem ser votadas nas próximas semanas, que tem participação de diversos movimentos sociais.

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do poder executivo municipal.

Art. 2º - O disposto no **Art. 1º**, não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba.
Mirandiba/PE, 27 de Abril de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1528C8CE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 011/2017

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Mirandiba - Pernambuco e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Chefe do Poder Executivo a nomeação dos componentes eleitos da sociedade civil e os indicados pelo Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC,** para o período de 04 DE MAIO DE 2017 a 04 DE MAIO DE 2018 as pessoas abaixo relacionadas, conforme segue:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

CIRO TORRES DE ARAÚJO PRIMO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

LAUDENICE RODRIGUES MAGALHAES SÁ

GEANDRO MOURA

REPRESENTANTES DO PODER LESLILATIVO MUNICIPAL:

JOSIVALDO PEDRO DO NASCIMENTO (situação)

JAIR CAMPOS DA SILVA (oposição)

REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO:

FRANCISNEIDE ALVES DE CARVALHO CABRAL

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

GILBERTO GOMES DE SÁ

REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

JOSE INÁCIO DE SOUZA NETO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

ORLANDO MENEZES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE,
Mirandiba/PE, 04 de Maio de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BD1A92F4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 012/2017

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Mirandiba/PE pelo Falecimento do Senhor FRANCISCO IRANILTON FILHO, servidor Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor deste Município, Senhor **FRANCISCO IRANILTON FILHO**.
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Mirandibense no decorrer de sua vida como cidadão.
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial no Município de Mirandiba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor FRANCISCO IRANILTON FILHO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mirandiba – PE, tendo exercido o cargo de Gerente do Setor Administrativo desta prefeitura.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba.
Mirandiba/PE, 07 de junho de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:72B6FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 013/2017

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que é o dia que se antecede do dia do padroeiro de Mirandiba que se comemora todo dia 24 de junho de cada ano, dia de São João Batista.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do poder executivo municipal.
Art. 2º - O disposto no **Art. 1º**, não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba.

Mirandiba/PE, 22 de junho de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F1DFFC9D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 014/2017

Institui junto à Secretaria de Assistência Social, o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da Implantação do Programa Criança Feliz para acompanhamento Integral às crianças na primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído, junto à Secretaria de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal n° 8.869, de 5 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 2° - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito Municipal;
II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
IV - Implantar junto com a Equipe de referência o Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

Art. 3° O comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1(um) membro Titular e respectivo suplente, conforme abaixo especificados:

I – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Claudiana Ana da Silva Campos Torres
Suplente: Karla Novaes de Souza Lira.

II – Secretaria de Educação:
Titular: Francineide Maria de Oliveira
Suplente: Rosimeri Maria Bastos dos Santos

III – Secretaria de Saúde
Titular: Marília Novaes Torres
Suplente: Aiana Maria Alves Diniz

IV – Conselho Tutelar
Titular: Margarida Maria Diniz
Suplente: João da Silva Leite

V – Pastoral da Criança
Titular: Maria do Carmo da Silva Santos
Suplente: Joana D'arc da Silva Souza

VI – Programa Mãe Coruja
Titular: Mariana Meirelle Gomes
Kicherle Carvalho Silva

VII – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Cristina Maria da Silva Oliveira
Suplente: Iraci Silva

VIII – CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social
Titular: Ana Patrícia Gonçalves da Cruz
Suplente: Magna Francisca da Silva

IX – Secretaria da Mulher
Titular: Vanessa de Oliveira Alencar
Suplente: Leiliana Andreza de Sá.

Art. 4º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrários.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 06 de Julho de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DC9094EB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 015/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 28 de Julho de 2017, nesta cidade, com o tema: **SAÚDE DE QUALIDADE: DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS**.
Art.2º A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidiada pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3º O regimento interno da VIII Conferencia Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, referenciado pelo plenário da Conferencia Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas com organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE,
Mirandiba/PE, 05 de julho de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3BEE7747

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 016/2017

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mirandiba/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Mirandiba, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º- A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de Julho de 2017, das 8:00 às 17h no CCI (Centro de Convivência do Idoso) situado à Rua Josefa Magalhães – Centro Mirandiba-PE.

Art. 3º- O Tema Central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º- A Comissão Organizadora será formada por Conselheiros de Assistência Social (CMAS), representantes da Secretaria de Assistência Social com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Art. 5º- A comissão será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE,
Mirandiba/PE, 05 de julho de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:28374735

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE DECRETO N° 017/2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos usando das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II - DA CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, por meio de sua Comissão de Registro de Preços (CRP), a prática de todos os atos e procedimentos de formação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços do Município de Mirandiba – PE.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Compete ao órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração:

I - registrar sua intenção de registro de preços através de ofício circular às demais Secretarias;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e/ou consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º Disponibilizar no portal da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco, a Ata de Registro de Preços, na qual, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar auxilio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, IV e V do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo e local de entrega, bem como, quando couber, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - quando se tratar de aquisição de bens perecíveis, apresentar estimativa que considere o quantitativo que possa suprir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal durante o maior período de tempo possível, considerando-se o espaço para estoque e a economicidade da aquisição;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV - indicar o gestor do contrato.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º Ao gestor de contrato, indicado pelo órgão participante, nos termos do art. 6º, inciso IV, deste Decreto, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 , compete:

I - promover consulta prévia junto à Comissão de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando à Comissão de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração acerca de eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

IV - informar à Comissão de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CAPÍTULO V - DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante.

§ 2º As licitações para o Sistema de Registro de Preços (SRP) são precedidas de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pelo órgão ou entidade licitante solicitante.

§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 9º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviço, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o principio da padronização.

Art. 10. O edital de pregão ou de concorrência para o registro de preços deverá observar, no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, notadamente o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, e contemplará necessariamente:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 6º do art. 23 deste Decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a qual deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, no mínimo, a cada 4 (quatro) meses após o inicio da vigência da ata, ou por outro órgão ou entidade no caso de solicitação de autorização para utilização ou adesão à ata, quando estes forem obrigados a efetuar pesquisa de preços, observando-se o disposto no § 2º do art. 23 deste Decreto.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no portal da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 deste Decreto.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somados os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes da ata de registro de preços.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado durante o período de validade da ata de registro de preços, podendo o seu prazo ser prorrogado, considerando-se as normas pertinentes, bem como o disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 14. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 16. A contratação, pelos órgãos ou entidades interessados, dos fornecedores registrados será precedida de autorização pelo órgão gerenciador para fins de controle da ata e registro em sistema próprio.
§ 1º Após a autorização a que se refere o caput deste artigo, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 2º As solicitações de autorizações para utilização da ata após 4 (quatro) meses de sua vigência, serão precedidas de pesquisa mercadológica.
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga, desde que devidamente justificado, a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) da Secretaria de Administração submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou

procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão de Registro de Preços da Secretaria de Administração.
§ 1º A vantagem deverá ser comprovada após 4 (quatro) meses de vigência da ata de registro de preço por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores diferentes, quando possível.

§ 2º Na hipótese de solicitação de utilização ou adesão à ata, fica dispensada a apresentação de pesquisa de mercado quando o órgão gerenciador ou outro órgão ou entidade já houver realizado pesquisa há menos de 4 (quatro) meses, devendo para tanto o órgão gerenciador ter a posse de tais pesquisas.
§ 3º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 5º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 6º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 7º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:
I - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
II - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;
III - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
IV - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;
V - Envio do processo à Secretaria de Administração para registro na CRP.
§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.
Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 26. Fica instituído que a Comissão de Registro de Preços (CRP), a qual atuará na qualidade de órgão gerenciador, com atribuição para a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP).
Parágrafo único. A Comissão de Registro de Preços (CRP) será composta de 03 (três) membros, e 01 (um) suplente, que terão, no mínimo, 01 (um) Presidente que será o Pregoeiro do Município, e 02 (dois) membros titulares, ficando um dos membros responsáveis para atuar como secretário da comissão. Os membros da comissão serão a Presidente e a Secretária da CPL do município, o suplente será servidor do quadro efetivo.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 22 de agosto de 2017.
Mirandiba / PE, 22 de agosto de 2017.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D70E6A06

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 229/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR **ELIZETE DOS SANTOS CARVALHO SÁ,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 027.720.554-93, e Cédula de Identidade RG nº 9.914.314 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ana Pires de Carvalho, nº 0064, Centro, Mirandiba-Pe, para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 15 de Agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:48134BA1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 230/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
-Romildo de Oliveira Barros-(30 dias) de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao período de 2013/2014.
-Maria Graciane dos Santos Sá-(90 dias) de 01/08/2017 a 29/10/2017, referente ao período 2004/2009.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) referente ao período 2015/2016.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) referente ao período 2014/2015.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) de 30/01/2017 á 28/02/2017referente ao período 2013/2014.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) de 31/12/2017 á 29/01/2017referente ao período 2012/2013.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) de 01/12/2017 á 30/12/2016 referente ao período 2011/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE

Mirandiba/PE, 23 de agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9A1FDC74

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 231/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
-Marcia Maria da Silva -(30 dias), referente ao período de 2008/2013.
- Cícero Alves Amorim-(30 dias) de 01/05/2017 a 29/07/2017, referente ao período 2008/2013.
-Francisca Fábia Alves da Silva -(30 dias) de 18/04/2017 a 17/05/2017 referente ao período 2011/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 23 de Agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:48D7A7B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 232/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.888.564-57, e Cédula de Identidade RG nº 6097545 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua João Carvalho Sobrinho 1 S/N, Centro Mirandiba-PE, como **AGENTE PÚBLICO**, responsável pelo programa **LEITE PARA TODOS**- Mirandiba/PE**.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ,
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 23 de Agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:98690612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MIRANDIBA - PE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2017, Processo Licitatório N° 067/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MIRANDIBA. Sessão de abertura: 05/09/2017 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A6A891C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba, torna público aos interessados que realizará o Credenciamento nº. 004/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao Programa de Alimentação Escolar. Período de recebimento das propostas: 24/08/2017 a 24/09/2017. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba - Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, Mirandiba-PE. (87) 3885-1025 ou e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DD986ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**7**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
Total			**10.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO	**15**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:890B6D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**2**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.166 – CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, FORTALECIMENTO E AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES		
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**2**	**43.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	**5**	**117.000,00**
Projeto/Atividade	2.242 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO – FUNDEB 40%		
Despesa	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total			**200.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**14**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES, MINI-BIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS COMO TAMBÉM EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES. INCLUI CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**24**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES, MINI-BIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS COMO TAMBÉM EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES. INCLUI CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR	**14**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**120.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 –CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			**200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1DFCB97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou,

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública de um modo geral, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública nos níveis federal, estadual ou municipal.

Art. 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 2º A atualização dos manuais de que trata o § 1º caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico e será previamente submetida à consulta pública e divulgada no sitio institucional da prefeitura.

§ 3º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Seção II
Do acordo de cooperação

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

§ 2º O acordo de cooperação será firmado pelo Chefe do Poder Executivo, permitida a delegação.

§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 5º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos:

I - Capítulo II - Do chamamento público;

II - Capítulo III - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:

art. 24;

art. 25, caput, incisos V a VII, e § 1º; e,

art. 32.

III - Capítulo VIII - Das sanções;

IV - Capítulo IX - Do procedimento de manifestação de interesse social;

V - Capítulo X - Da transparência e divulgação das ações;

VI - Capítulo XI - Do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração; e,

VII - Capítulo XII - Disposições finais.

§ 1º As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2º O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - afastar as exigências previstas nos Capítulos II e III, especialmente aquelas dispostas nos art. 8º, art. 23 e art. 26 a art. 29; e,

II - estabelecer procedimento de prestação de contas previsto no art. 63, § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, ou sua dispensa.

Seção III
Da capacitação

Art. 6º Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do caput do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os temas relativos à aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, poderão ser incorporados aos planos de capacitação dos órgãos e das entidades públicas municipais.

§ 2º Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições gerais

Art. 7º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal por

meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 8º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços se for o caso, observado o disposto no art. 11 do presente Decreto;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e,

IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e,

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público de um modo geral, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais e regionais;

II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;

III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou,

IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 9º As minutas dos termos de fomento e colaboração que trata o inciso VII do caput, devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração Municipal.

§ 10º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 9º. O chamamento público será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade pública municipal.

Parágrafo único. A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

Art. 10. O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação do edital.

Art. 11. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços economicamente não mensuráveis, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Não será exigida contrapartida quando o valor global da parceria for igual ou inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Seção II
Da comissão de seleção

Art. 12. O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 2º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 3º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 13. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou,

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do processo de seleção

Art. 14. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 15. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e,

IV - o valor global.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 16. O órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 17. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 72 horas, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos deverão ser encaminhados a competente comissão de seleção designada para julgar e processar a respectiva seleção.

§ 2º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de 72 horas, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 3º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 18. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 19. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 20. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividades essenciais nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social, o prazo de que trata o caput, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até dez anos.

Art. 21. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Art. 22. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para o órgão ou a entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou,

II - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização

da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º Na hipótese do inciso II do caput, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou,

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:
I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o **caput** determinar a titularidade disposta no inciso I do caput; ou,

II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput determinar a titularidade disposta no inciso II do caput.

Seção II
Da celebração

Art. 23. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Parágrafo único. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 40.

Art. 24. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.
§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 24, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,

prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e,

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A critério da organização da sociedade civil, os documentos previstos nos incisos IV e V do caput poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 4º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 5º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos administrativos ou societários (quando constituídas na forma de sociedades cooperativas) e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 26. Além dos documentos relacionados no art. 25, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 24, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e,

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito e seu respectivo vice, Secretários Municipais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 27. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 25 e art. 26 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 25 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 28. O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 24 deste Decreto, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 8º.

Art. 29. O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica designada a este fim.

§ 1º O parecer de que trata o caput abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e,

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

§ 3º A manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta-padrão e em outras hipóteses definidas no ato de que trata o § 4º.

§ 4º Ato do Procurador Geral do Município disciplinará, no âmbito do Município e de suas autarquias e fundações públicas, o disposto neste artigo.

Art. 30. Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelos Secretários de Governo ou pelo Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 31. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, em instituição financeira pública ou privada.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 32. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;

II - a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 58 deste Decreto;

III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e,

IV - a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 58 deste Decreto.

§ 4º O disposto no § 3º poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Governo ou pelo Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal.

Art. 33. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e,

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 53 deste Decreto, quando for o caso.

Art. 35. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 55 deste Decreto.

Art. 36. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou,

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º.

§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

§ 4º Os pagamentos realizados na forma do § 1º não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Art. 37. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com horas técnicas de pessoal especializado, encargos, internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 38. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 39. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à administração pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 40. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e,

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo municipal.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá inserir em sua contabilidade a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 53 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 76 deste Decreto.

Seção III
Das alterações na parceria

Art. 41. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

ampliação de até trinta por cento do valor global;

redução do valor global, sem limitação de montante;

prorrogação da vigência, observados os limites do art. 20; ou,

alteração da destinação dos bens remanescentes.

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou,

remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou,

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 42. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e,

II - uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 43. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de Termo de Atuação em Rede.

§ 1º O Termo de Atuação em Rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese de o Termo de Atuação em Rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas; e,

III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 25 deste Decreto.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 44. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e,

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou,

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no **caput** no momento da celebração da parceria.

Art. 45. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 46. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 47. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos três anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das ações e dos procedimentos

Art. 48. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica.

§ 1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de solicitação das movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 57 deste Decreto.

Art. 49. O órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento

da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 50. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições gerais

Art. 51. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 52. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e,

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e,

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 24 deste Decreto.

§ 3º O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá dispensar a observância do § 1º deste artigo e da alínea "b" do inciso II do caput do art. 58 deste Decreto, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 53. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e,

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 54. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 53 deste Decreto, será feita pela administração pública municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 34 deste Decreto; e,

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 55. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo

prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Prestação de contas anual

Art. 56. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 3º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto, que deverá observar o disposto no art. 52 deste Decreto.

§ 4º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.
§ 5º Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 57. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando a parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal.

§ 1º A análise prevista no caput também será realizada quando:

I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 48 deste Decreto; ou,

II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 53 deste Decreto e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 58. O relatório técnico de monitoramento e avaliação referido no art. 57 deste Decreto conterá:

I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014; e,

II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e,

descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:

aos impactos econômicos ou sociais;

ao grau de satisfação do público-alvo; e,

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou,

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no § 1º e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e,

a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 32; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e,

a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 46 deste Decreto, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 6º.

Seção III
Da prestação de contas final

Art. 59. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 52 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art.40 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 52 deste Decreto.

Art. 60. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e,

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 52 deste Decreto.

Art. 61. Na hipótese de a análise de que trata o art. 60 deste Decreto, concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 53 do presente Decreto.

Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 54 do presente Decreto.

Art. 62. Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e,

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 63. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou,

III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário municipal.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou,

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 60 deste Decreto.

Art. 64. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso ao Secretário de Governo correspondente ou ao Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal, para decisão final no prazo de trinta dias; ou,

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 65. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; e,

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:

devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou,

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII.

§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea “b” do inciso II do caput no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao Secretário de Governo correspondente ou ao Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do caput.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea “b” do inciso II do caput serão definidos em ato do Secretário de Governo correspondente ou ao Chefe do Poder Executivo da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e,

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 66. O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e,

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 67. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 66 deste Decreto; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou,

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 66 deste Decreto.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês de pagamento.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 68. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e,

III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 69. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 68 deste Decreto, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo municipal prevista no § 6º do art. 68 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 70. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal, destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 71. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - ProMAIS aos órgãos ou às entidades da administração pública municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O ProMAIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do ProMAIS.

§ 3º Quando da proposta de celebração do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são concebidas as propostas de interesse público, necessariamente encaminhadas pelas organizações da sociedade civil ao Poder Público Municipal, identificadas a natureza singular e o relevante caráter social, poderá a administração municipal proceder com a imediata publicação do competente chamamento público.

Art. 72. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de ProMAIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e,

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração do ProMAIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 73. A avaliação da proposta de instauração do ProMAIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 72 deste Decreto;

II - decisão sobre a instauração ou não do ProMAIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal responsável;

III - se instaurado o ProMAIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e,

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no ProMAIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do ProMAIS, apresentada de acordo com o art. 72 deste Decreto, a administração pública municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º As propostas de instauração de ProMAIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 74. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 75. O órgão ou a entidade da administração pública municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 76. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam oart. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e oart. 63 do Decreto nº7.724, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata ocaput, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 77. A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019, de 2014, observará as políticas, orientações e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados recursos tecnológicos e a linguagem na divulgação das campanhas e programas que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Art. 79. No âmbito Municipal e de suas autarquias e fundações públicas, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico.

Parágrafo único. É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 80. Os convênios e instrumentos congêneres pactuados com a municipalidade e existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei nº 13.019, de 2014, os convênios e instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida Lei e neste Decreto, no caso de decisão do gestor pela continuidade da parceria; ou,

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela administração pública municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos art. 25 e art. 26 deste Decreto, para fins de cumprimento dos art. 33, art. 34 e art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:23A91CDE

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO FUNDAMENTAL, DESTINADO À SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: **VALFRIDO COSTA DA SILVA**
CONTRATADO: **ÓTIMA EDITORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 72.923.618/0001-34.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017
PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de Dezembro de 2017
NOTA DE EMPENHO nº **472/2017**
VALOR CONTRATADO: R$ 440.250,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0D8EBF8E

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO Nº 074/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA A POLICLINICA DR.BEIRÓ UCHOA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAUJO

CONTRATADO: **MARCOS QUEQUE-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS-EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 05.667.010/0001-07

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (meses)** para continuidade dos serviços inicialmente Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017
EMPENHO nº **318/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Décima do Contrato n° 003/2015, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EE4497F4

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014

ADITIVO Nº 3°

PROCESSO Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇOS DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ARAUJO

CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o n° 10.550.664/0001-88

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017 até 06 de junho de 2017,** para continuidade dos serviços, nos termos da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

EMPENHO nº **353/2014**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 025/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E32AA576

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, OBDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.** O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, decidindo **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pela licitante **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, mantendo o resultado proferido na fase de habilitação.

Moreno, 22 de Agosto de 2017.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:65A3C8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PL 059/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 007/2017 - PL 059/2017 Objeto: Aquisições de livros de Educação Musical, destinados aos alunos de 1º ao 5º ano do ensino Fundamental deste Município. Fundamentação legal: art.25 , inc. III, Lei 8.666/93. Contratada: Editora Fabrica de Ideias LTDA, situada na Estrada de Belém nº 580 – Encruzilhada - Recife – PE, CNPJ sob o nº 23.334.601/0001-36. Valor R$ 136.596,60.

Nazaré da Mata, 23 de Agosto de 2017

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:BC4E6EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2014

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. celebrou o **6º Termo Aditivo** ao contrato de nº186/2014, em data de 14/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº186/2014**,** cujo objeto versa sobre a locação de impressoras para atender a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda e da Administração e o REAJUSTE FINANCEIRO de 3% (três por cento) - IPCA/IBGE sobre o valor de R$80.050,36 (oitenta mil, cinqüenta reais e trinta e seis centavos), percentual que equivale a R$2.401,51 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta e um centavos), passando o presente contrato a ser de R$82.451,87 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos), por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 14/08/2017, incluindo todos os seus Termos Aditivos, conforme solicitações contidas no Ofício nº132/2017 – DPSA/SEFAD, independente de transcrições. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa Tecsupri Máquinas Suprimentos e Serviços Ltda.: **José Edvaldo de Araújo.**

Olinda, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D6753E20

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa M.F. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP. celebrou o **4º Termo Aditivo** ao Contrato de nº105/2015, em data de 16/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a ADIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES CONSECUTIVOS, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, no valor mensal de **R$3.498,00** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor total por 03 (três) meses de **R$10.494,00** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), o Contrato de nº105/2015, cujo objeto versa sobre a locação de veículos para atender a estrutura administrativa das Secretarias do Município de Olinda/PE, tinha o valor total de **R$43.688,62** (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com o acréscimo total de **R$10.494,00** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), que equivale a 24% (vinte e quatro por cento), resultará no valor total de **R$54.182,62** (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao final de 03 (três) meses, Incluindo todos os seus Termos Aditivos, conforme solicitações contidas no Ofício nº138/2017 – DPSA/SEFAD, independente de transcrições. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa M.F. SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP: **Mauro Fernando Mariano de Barros Junior**.

Olinda, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DBA2BA6C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 390/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente a categoria econômica, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais)em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.93 -101-4150	Indenizações e Restituições	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA– ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.14 -101-4126	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30 -101-4129	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 -101-4130	Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 -101-4133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 -101-4135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 23 de Agosto de 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:D7F02A43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

JAILSON LUIS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 050/2017, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ,
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2014, para a designação de Professores Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Olinda-PE para desenvolver as funções de Coordenador Pedagógico das escolas e anexos da rede municipal de ensino e Assistente Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2016;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Interno, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2016;
CONSIDERANDO a homologação, realizada por meio de Portaria Municipal nº 231, em 14 de julho de 2016;
RESOLVE:
I – NOMEAR 05 (cinco) técnicos que participaram do Processo Seletivo para Provimento das Funções de Coordenador Pedagógico e Assistente Técnicos Pedagógico e que foram aprovados no processo seletivo, regido pelo Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR: COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA

ORDEM	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO
16	27/12/1980	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA
17	25/03/1961	MARGARIDA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:9A83779D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO – PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ORDEM	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO
1	23/08/1969	SIMONE BARROS DE MELO

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA ÁREA DE INSPEÇÃO ESCOLAR: INSPETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA

ORDEM	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO
11	02/07/1969	ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORDEM	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO
4	13/08/1966	CONSTÂNCIA MARTINS DE BARROS ALMEIDA

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:9E2C66A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 247, DE 31 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 009/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Denilma de Moura Silva Sá**, matrícula nº 63.853-6, na **Escola Municipal Nova Olinda, na função de Professora Regente.**
II - ATRIBUIR à referida servidora**,** a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:D1AA6153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo SEFAD n° 2016/11/16144
RESOLVE:
I- RETIFICAR a Portaria nº 333, de 26 de outubro de 2016, da professora **Solange de Andrade Lima**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Fica a secretaria da fazenda e da Administração/ SEFAD autorizada a cancelar a gratificação de função de Vice-Diretora Escolar, simbologia FGP II/SE, que fora atribuída à professora acima especificada, enquanto exercia aquela função.

LEIA-SE: Fica a secretaria da fazenda e da Administração/ SEFAD autorizada a cancelar a gratificação de função de Vice-Diretora Escolar, simbologia FGP II/VDE, que fora atribuída à professora acima especificada, enquanto exercia aquela função.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de junho de 2017**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:499A5B2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- DESIGNAR à servidora **Rosemira Austregésilo Saraiva de Castro**, matrícula nº 16507, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Burity,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:58869946

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 024/2017 – DRH/SEEJ, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que condiciona a estabilidade do servidor público à aptidão para desempenho da função, aferida mediante estágio probatório e outros processos de avaliação periódica de desempenho;
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei nº 5.704/2010, e regulamentada pelo Decreto nº 351/2006, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Município de Olinda;
CONSIDERANDO, por fim, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, aprovados em concurso público realizado por esta Municipalidade,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos professores constantes do Anexo Único desta Portaria, que a integra para todos os fins.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:16EFA0C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 13 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 268, de 12 de junho de 2017, que designou a servidora **Rosemira Austregésilo Saraiva de Castro**, **matrícula nº 16507**, como Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal Professora Isabel Burity, tendo em vista que a servidora em tela não tem mais interesse no cargo supracitado.
II- Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:47975E63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 21 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 113/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE,
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2014, para a designação de Professores Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Olinda-PE para desenvolver as funções de Coordenador Pedagógico das escolas e anexos da rede municipal de ensino e Assistente Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2016;
RESOLVE:
I – NOMEAR 20 (vinte) técnicos, abaixo relacionados, que participaram do Processo Seletivo para Provimento das Funções de Coordenador Pedagógico e Assistentes Técnicos-pedagógicos e que foram aprovados ou classificados no processo para assumirem suas novas funções:
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR: COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
18	SÍLVIO ROMERO MENDES DAS CHAGAS
19	MARCILENE FLORIANO DE PAULA
20	RONALDO LAURENTINO DE SOUZA
21	JULIANA PAULA ANES LEÃO ALVEZ
22	ADINALY PEREIRA BARBOSA
23	ELIANE GAUDÊNCIO DA SILVA
24	JUVITA DA COSTA CAVALCANTI
25	SANDRA ALBUQUERQUE DE SOUZA
26	ALDENIA DE ANDRADE LIMA
27	ANDRÉSA DA SILVA MOREIRA
28	CLAUDIA OLIVEIRA COSTA
29	JAMILE MARIA PEREIRA BASTOS
30	SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA
31	ROZIMAR ASSIS ASSUNÇÃO MONTEIRO

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR: (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	JACIRA DIAS DE MELO

ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	EVA REGINA RIBEIRO RODRIGUES

ASSISTENTE TÉCNICO DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
5	ELIZIETH SANTOS DE ALMEIDA
6	ISAIAS JÚLIO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA ÁREA DE ARTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	MAGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DE REGULAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA SEPPE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PESSOA

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 21 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:4DE21277

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 07 DE AGOSTO DE 2016.

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 115/2016 – DRH/SEEJ, **RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a professora DAYSE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 657166-1, passe a ter exercício na CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA, **a partir de 18 de outubro de 2016.**

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Olinda, 07 de agosto de 2016.

LUCIANO MOURA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:0ABB7770

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 21/08 A 28/08/2017 no horário de 09h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	CLASS	PONT
WILLIAMS BARROS BAZANTE	547.370.524-34	92º	2,0
LUCINEIDE MELO DE SOUZA	698.194.084-15	93º	1,5
MERCIA ARAUJO DE SOUZA	022.773.344-48	94º	1,5
RUBENITA LIMA ALVES DE ANDRADE	029.140.204-65	95º	1,5

Olinda,23 de agosto 2017

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:1F95288F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 21/08 A 28/08/2017 no horário de 09h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	CLASS	PONT
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	032.094.674-63	20º	6,0

Olinda,23 de agosto 2017

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:1C849E89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 21/08 A 28/08/2017 no horário de 09h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	CPF	CLASS	PONT
MERCIA DOS SANTOS BARBOSA	049.518.374-12	35º	8,0
ELINE APARECEIDA DA SILVA LIMA	051.022.684-14	36º	8,0
CARLA CRISTINA DIAS RIBEIRO	049.164.024-21	37º	8,0
MOACIR FREIRE DA SILVA	449.397.794-91	38º	7,5
FLAVIO FERREIRA PINTO	696.000.234-68	39º	7,5

Olinda,23 de agosto 2017

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:85C1AA2B

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2017

Espécie: Contrato nº 045/2017.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2017
Processo nº 260/2017
Locador: Município de Olinda.
Locatária: Helder Ferreira Franco de Castro
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua do Sol nº271, Carmo, Olinda/PE, que será utilizado para o funcionamento de um Núcleo da Secretaria de Obras.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fonte dos Recursos: Programa: 7051 – Projeto/Atividade: 8013 – Ação: 174 – Subação: 950 – Elemento de Despesa: 33.90.36– Fonte: 101 - **Unidade Gestora** : PMO
Vigência:12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura:21/07/2017
Assinam: Pelo Município de Olinda: Simone Pessoa Gouveia de melo Lucchese - Secretária de Obras. **Pelo Locador**: Helder Ferreira Franco de Castro - Proprietário

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:C40156C7

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº004/2017

A **SECRETÁRIA DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o poder conferido ao administrador de rever seus atos;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2017, Edição 1820.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍOCULA	FUNÇÃO
Dayana Rodrigues da Silva Regis	68985-8/1	Assessoria Jurídica

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍOCULA	FUNÇÃO
Dayana Rodrigues da Silva Regis	68985-8/2	Sub-Gerência de Trabalho Social

Art. 2º -As demais disposições contidas na Portaria nº 003/2017 permanecem inalteradas;

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 5º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 09 de junho de 2017.

SIMONE LUCCHESE
Secretária de Obras

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:B0959518

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 032/2017

O Secretário de Transportes e Transito da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" das unidades jurisdicionadas "Prefeitura Municipal de Olinda" e "Fundo Municipal de Transportes e Trânsito de Olinda", na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)

Ícaro Roberto dos Santos Carlos
Cargo: Chefe de Departamento de Transportes Não Motorizados
CPF nº: 089.646.604-39
E-mail:
icaro.roberto@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de agosto de 2017.

GUSTAVO ALVES DE LIRA
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Jonathan Felipe Fonseca de Moraes
Código Identificador:10623BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 053/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 021/2017; Compra; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais para atender as Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde deste Município; Valor R$ 45.709,70(quarenta e cinco mil setecentos e nove reais e setenta centavos) Data e Sessão de abertura: 05/09/2017 às 08h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3BA256EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 054/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 022/2017; Compra; Objeto: Aquisição de fraudas descartáveis para atender as Demandas Judiciais e o Programa de Saúde das Famílias do

Município dos Palmares; Valor R$ 11.862,80(onze mil oitocentos e sessenta e dois e oitenta centavos) Data e Sessão de abertura: 05/09/2017 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:243B3D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 055/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 023/2017; Compra; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que faz tratamento no CAP'S (Centro de Atenção Psicossocial do Município dos Palmares; Valor R$ 8.445,74(oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro reais) Data e Sessão de abertura: 06/09/2017 às 08h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:15F05C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 056/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 024/2017; Compra; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção Preventiva dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde; Valor R$ 44.770,85(quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) Data e Sessão de abertura: 06/09/2017 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3254CAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 018/2017**; **Tomada de Preços Nº 001/2017**; Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais, Localizadas na Sede e Distritos no Município dos Palmares-PE**; Que tendo em vista o Julgamento da CPL 01 e Decisão da Secretária Executiva Municipal de Educação em negar o provimento ao recurso interposto pela licitante ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, fica marcado a Sessão de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas devidamente habilitadas, na seguinte Data e Local: **28/05/2017 às 08h00min**; Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23/08/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5F548554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 019/2017; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para organização estrutural dos eventos a serem realizados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares; Valor: R$ 125.817,09; Data e Local da Sessão de abertura: 05/09/2017 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23/08/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:580647D7

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

DECISÃO

À vista das informações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01, acerca do julgamento do **Processo Licitatório nº 018/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais, Localizadas na Sede e Distritos no Município dos Palmares-PE**", Acolho e Ratifico integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitação 01, como razões de decidir, Isto posto, julgo com base no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, negar o provimento ao recurso interposto pela licitante ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

Palmares/PE, 23 de agosto de 2017.

ELIZANGÊLA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Ex. Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C625AAB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2017

Contrato Nº: 047/2017
Processo Nº: 029/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da prefeitura e secretarias.
Contratado: EDITORA GRÁFICA GARANHUNS, **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
Valor Contratado: R$ 103.755,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/08/2017

Paranatama, 23 de Agosto de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B452510A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2017

Contrato Nº: 044/2017
Processo Nº: 015/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos.
Contratado: KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ**: 11.475.796/0001-55
Valor Contratado: R$ 29.822,33 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
Vigência: 05/07/2017 a 05/10/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/07/2017

Paranatama, 23 de Agosto de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1078946B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA**, ESTADO DA PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Maria Pereira da Silva, Nº 87 - Centro – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.475/0001 – 54, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **GYNA KARINE BARBOSA ANICETO,** brasileira, casada solteira, inscrita no CPF nº 030.654.604-32, residente na cidade Passira – PE e a empresa **NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.686.013/0001-45, com sede à Rua Xavante, 7737 – Nova Cruz – Igarassu – PE.
CONSIDERANDO, que a CONTRATADA está envolvida em operações policiais que apuram desvio de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a referida empresa foi devidamente notificada sobre a intenção de rescisão do contrato, restando inerte até a presente data;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a rescisão por ato unilateral produz seus efeitos jurídicos desde logo;
CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8666/93, que dispõe sobre a possibilidade da rescisão de contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
RESOLVE, unilateralmente, com fulcro no art. 79, inciso I, c/c com o art. 78, incisos XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESCINDIR** o contrato nº 004/2017, firmado em 21.03.2017.

Passira, 23 de agosto de 2017.

GYNA KARINE BARBOSA ANICETO.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:5911B58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1° Termo aditivo ao contrato de n° 036/2017
Alteração no valor do contrato referente a locação de horas máquinas para aração de terras dos pequenos agricultores deste município. Contratada: **M D EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Inscrita no CNPJ n° 05.422.187/0001-35. Aditivado mais 1.000 horas máquinas, 25% do contrato inicial. Valor acrescido R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Valor atual do Contrato R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Passira, 23 de agosto de 2017.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F37B5AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 023/2017**, para Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Lonas Plásticas para atender as necessidades deste município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME – CNPJ Nº 00.911.324/0001-81.** Obtendo-se um valor Global de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Paudalho, 23 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8EED0433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 025/2017**, para Contratação de empresa para confecção de Diários de Classes para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **TOP GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº 05.636.762/0001-00.** Obtendo-se um valor Global de R$ 29.320,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais).

Paudalho, 23 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AC7A1BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 22/08/2017 - Código Identificador:FA17B36C, referente ao Processo Nº 061/2017. Pregão Presencial Nº 030/2017. Aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, CAFÉ DA MANHÃ e alunos do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. Onde-se lê **"**Processo Nº 060/2017"**. Leia-se "Processo Nº 061/2017".**

Pesqueira – PE, 23 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:16696164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Pesqueira - PE, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 143/2017, **ADJUDICA** e a Prefeita do Município **HOMOLOGA** o Pregão Presencial - Nº 018/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de iluminação pública destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, de acordo com o seu edital e anexos, às empresas **BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVÉIS E LUMINÁRIAS LTDA – CNPJ: 25.003.525/0001-01**, saiu vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, totalizando o valor global de R$ 45.275,90 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); **M. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME – CNPJ: 22.909.366/0001-10,** saiu vencedor dos itens 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando o valor global de R$ 101.824,00 (Cento e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Pesqueira – PE, 29 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira – PE.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5F090A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 043/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 018/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até o dia 31/12/2017**. Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de iluminação pública destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVÉIS E LUMINÁRIAS LTDA – CNPJ: 25.003.525/0001-01**, saiu vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, totalizando o valor global de R$ 45.275,90 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: de 25/05/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 29/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira – PE.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:608C8E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 043/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 018/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até o dia 31/12/2017**. Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de iluminação pública destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **M. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME – CNPJ: 22.909.366/0001-10,** saiu vencedor dos itens 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando o valor global de R$ 101.824,00 (Cento e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: de 25/05/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 29/05/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira – PE.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D4C9C987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Objeto natureza: Aquisição, Objeto Descrição. **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.** ABERTURA: 05/09/2017, às 9h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por item, Valor máximo, global, aceitável: R$ **110.396,80 (cento e dez mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).** O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail:
licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 23 de agosto de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2CCABF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 012/2017 - PP 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 012/2017
- PP 009/2017
-Processo Nº: 012/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2017.
-Objeto Nat.: Fornecimento. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 268.592,06
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 009/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 44, 56, 57, 60, 64, 65, 66, 67 e 68 (LOTE I), com o valor global de R$ 25.405,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais). Ficando declarados desertos os itens nº 01 a 43, 45 a 55, 58, 59, 61, 62, 63, 69 a 104 (Lote I) e os itens nº. 105 a 173 (Lote II). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:75D5FD8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o Processo Licitatório Nº 053/2017 CONCORRÊNCIA Nº 002/2017- Que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário na sede do Município de Quipapá PE- RECURSO FUNASA TC/TAC – 0305/2009. Data da nova sessão: 25/08/2017 às 08h30min.

Quipapá, 23 de Agosto de 2017.

MÔNICA TEREZA LUIGGI LASALVIA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A8754797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Quipapá-PE**. Valor Global Máximo Aceitável: **R$ 355.990,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 12/09/2017 Horário: 08h40min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 23 de agosto de 2017.

MÔNICA TEREZA LUIGGI LASALVIA
Pregoeira

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A8BADAA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 – FMAS

Termo de Contrato nº 012/2017 - FMAS
Licitação: Processo Licitatório Nº 049/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 026/2017
Autuação: 02/05/2017
Homologação: 04/07/2017
Vigência:04 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinado a Prestação de Serviços Funerários, com Fornecimento Parcelado de Materiais Fúnebres, destinado ao atendimento das Famílias Carentes do Município de Quipapá
Valor Global: R$ 33.560,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
Contratada: ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, 12 – Centro – Panelas – PE, , inscrita sob o CNPJ 24.249.169/0001-48

Quipapá, 04 de julho de 2017.

MARIA DEJANE ALVES DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:02CBFF6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 – FMAS

Termo de Contrato nº 013/2017 - FMAS
Licitação: Processo Licitatório Nº 060/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 034/2017
Homologação: 17/08/2017
Vigência:17 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gasolina comum e etanol (álcool), para abastecimentos de veículos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quipapá-PE
Valor Global: R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)
Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 18 de agosto de 2017.

MARIA DEJANE ALVES DE SOUZA
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:1833B464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 FMS

Termo de Contrato nº 019/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017
Homologação: 11/08/2017
Vigência: 11 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE
Valor Global: R$ 350.963,58 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP, com sede à Avenida Doutor Belmiro Correia – 2249 – Sala 07 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe/PE, inscrita sob o CNPJ 24.868.172/0001-40

Quipapá, 11 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:B4DE877F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017 FMS

Termo de Contrato nº 020/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017
Homologação: 11/08/2017
Vigência: 11 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE
Valor Global: R$ 28.505,85 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Contratada: DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA, com sede à Avenida Santa Rosa, 689-A – Heliópolis – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ 70.220.801/0001-48

Quipapá, 11 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:0BD50DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017 FMS

Termo de Contrato nº 021/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 054/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017
Homologação: 11/08/2017
Vigência: 11 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE
Valor Global: R$ 39.412,67 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos)
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, com sede à Rua Arão Lins de Andrade, 711 – Edifício Comercial Vip Point – Loja 17 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita sob o CNPJ 06.132.785/0001-32

Quipapá, 11 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:E2F9BF1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 - FMS

Termo de Contrato nº 028/2017 - FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 060/2017
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 034/2017
Homologação: 17/08/2017
Vigência: 17 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gasolina comum e etanol (álcool), para abastecimentos de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde do município de Quipapá-PE
Valor Global: R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais),
Contratada: EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Quipapá, 18 de agosto de 2017

GESTORA MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:1B93CE11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017 FMS

Termo de Contrato nº 022/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência: 16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 89.421,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais)
Contratada: CIRURGICA BOA VISTA. COM LTDA- ME , Inscrita no CNPJ 02.527.531/0001-62

Quipapá, 16 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A9DCF10F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 FMS

Termo de Contrato nº 023/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade:
Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência: 16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 16.952,00 (dezesseis, novecentos e cinquenta e dois reais)
Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.957.607/0001-80

Quipapá, 16 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:17BDF9C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017 FMS

Termo de Contrato nº 024/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência: 16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 18.056,00 (dezoito mil e cinquenta e seis reais)
Contratada: F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, Inscrita no CNPJ Nº 24.437.252/0001-40

Quipapá, 16 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:2542412D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 FMS

Termo de Contrato nº 025/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência: 16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 10.617,00 (dez mil e seiscentos e dezessete reais)
Contratada: PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.065.380/0001-66

Quipapá, 16 de agosto de 2017

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:BDBB6DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 FMS

Termo de Contrato nº 026/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência: 16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais)
Contratada: EDILANE CARVALHO ARAUJO , Inscrita no CNPJ Nº 12.710.910/0001-14

Quipapá, 16 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:C713B49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 FMS

Termo de Contrato nº 027/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 055/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017
Homologação: 16/08/2017
Vigência:16 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos e equipamentos permanentes, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 27.870,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta reais)
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELE-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08,

Quipapá, 16 de agosto de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:6A7CB7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EM VIRTUDE DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 025/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Ribeirão**, que em atendimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, a **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME -**

CNPJ nº. 14.162.031/0001-53, manifestou dentro do prazo assinalado, positivamente, interesse em exercer o direito de preferência, apresentando nova proposta com planilha de preços (conforme ata de julgamento). Após o acolhimento da nova proposta, foi procedido o seguinte julgamento:
1ª CLASSIFICADA: **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ nº. 14.162.031/0001-53,** no Valor de **R$ 325.843,82 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);**
2ª CLASSIFICADA: **REAL ENERGY LTDA – CNPJ Nº 41.116.138/0001-38,** no Valor de **R$ 330.679,84 (Trezentos e trinta mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);**
3ª CLASSIFICADA: **L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ Nº 25.275.842/0001-87,** no Valor de **R$ 428.707,20 (Quatrocentos e vinte oito mil setecentos e sete reais e vinte centavos);**
4ª CLASSIFICADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº. 08.439.201/0001-00, no Valor de **R$ 449.255,34 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); e**
5ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº. 22.356.060/0001-84, no Valor de **R$ 520.567,80 (Quinhentos e vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, 1º andar na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç. Estácio Coimbra, 359 – Centro – Ribeirão/PE; E-mail: cplribeirao2017@gmail.com

Ribeirão/PE, 23/08/2017.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CE8BAD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 009/2017. Processo Nº: 034/2017. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor: R$ 646.399,60. Pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, ou até a conclusão do Processo Licitatório.

Ribeirão/PE, 23 de agosto de 2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:85291F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 041/2017
Tomada de Preços Nº 006/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reposição e pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas, no Município do Rio Formoso, e nos Distritos Cocaú e Conceição.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 13/09/2017; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 081-3678-1211, e/ou através do email:
cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 23 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:01068F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 147/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71 **CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, Objeto:** Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através de tecnologia Smart eletrônico, com chip, para atendimento da frota de veículos desta Prefeitura em rede especializada de serviços, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração. **Processo Licitatório nº 018/2017 Pregão Presencial nº 004/2017. Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2017**, Valor:** R$ 1% (um por cento) de todo quantitativo global gasto pela frota. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Data**: 23 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B9EE662F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 130/2017 - Pregão Presencial nº 080/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto Básico para adequação do serviço de Transporte Escolar no Município à Resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Em todos os Itens licitados.

Salgueiro/PE, 23 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:2536221A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

Formalização do Processo Licitatório n° 134/2017 – Inexigibilidade n° 012/2017. Objeto: Contratação de atrações musicais/culturais para se apresentarem durante as festividades do mês de Agosto no Distrito de Conceição das Crioulas (ZECA DO ACORDEON E SUING DE PATRÃO). Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE

TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ: 18.961.642/0001-12 – Rua Nove, 26, Bairro Nova Olinda, Salgueiro/PE. Valor R$ 3.600,00.

Salgueiro/PE, 11 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:4D51B86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 138/2017 - Pregão Presencial 087/2017. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública da sede e zona rural do Município de Salgueiro/PE, com fornecimento de eventuais materiais, mão de obra e equipamentos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. Data de abertura: 06/09/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:D8782859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 133/2017 - Pregão Presencial nº 083/2017. Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de Biopsia, a fim de garantir a assistência à saúde dos Munícipes de Salgueiro. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 23 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E65D3B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 527/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores, conforme abaixo listados:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO
100099	Maria Aurilene de Sá	07	22/06/2017
100099	Maria Aurilene de Sá	05	30/05/2017
12.392-7	Lucelia Angelo de Souza	10	31/05/2017
130015	Djane Gonzaga Silva	15	28/06/2017
101656	Selma Maria dos Santos Hipólito	20	22/06/2017
10596-1	Maria Rosangela dos Santos	05	26/06/2017
12479-5	Edivania dos Santos Rocha Pereira	17	19/06/2017
128309	Francisca Conceição da Silva	30	08/06/2017
128309	Francisca Conceição da Silva	30	08/07/2017
11022-1	Arnaldo Alves Ferreira	15	07/06/2017
10.479-5	Maria Geruza Barbosa da Silva	08	07/06/2017
102580	Maria Isailde Silva Mansinho	05	12/06/2017
10.220-2	Joelma de Sá Rocha	05	27/05/2017
105040	Irismar Antonia de Fretas	15	15/06/2017
117102	Evangelina da Conceição Santos Matias	15	20/06/2017
10867-7	Maria Veraneide Gonçalves Torres Ferreira	07	16/06/2017
123919-1	Maria Leni Oliveira da Silva	30	12/06/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem da data de início do gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:C6FB3B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 528/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

MAT.	NOME	DATA
101869	Maria Neilma Gomes de Fiqueredo Marins	24/05/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 24/05/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:7DFAA8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017

Processo Nº: 024/2017 - Inexigibilidade nº. 004/2017 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística a seguir descritas, através de empresário exclusivos, que abrilhantarão as Festividades da **XXII FEIRA DA RAPADURA,** no dia: 08 de Outubro de 2017 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME, CNPJ Nº 09.010.036/0001-20,** com sede a Rua Francisco Alves de Andrade, nº 15 - Centro – CEP: 56.19-000 – Terra Nova/PE, para a execução dos Serviços de apresentação Artística Exclusiva da seguinte atração: Cantor: RANIERI E BANDA, valor total da avença R$: 15.000,00 (quinze mil reais), mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087)3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 23 de Agosto de 2017

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9A9450E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMSF 040/2017 / FMS 010/2017 / FMAS 004/2017 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 002/2017 / FMS 002/2017 / FMAS 002/2017

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preço n° PMSF 002/2017 / FMS 002/2017 / FMAS 002/2017. Processo Administrativo nº PMSF 040/2017 / FMS 010/2017 / FMAS 004/2017, referente a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE e suas Secretarias**, abertura efetuada em 23/08/2017, às 12:00hs, COM A FINALIDADE DE PROCEDER A PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO. Resultado: **Aberta** a reunião, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de proclamar o resultado do julgamento de Habilitação, Após as devidas análises da documentação apresentada, constatou-se que a licitante: KIOMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.590.188/0001-29, atendeu aos requisitos editalícios, motivo pelo qual foi declarada HABILITADA.

Santa Filomena-PE, 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:06C5439E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 005/2017, Processo Licitatório n. 011/2017, referente à **Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme descrições e demais condições estabelecidas no termo de referencia anexo I do Edital**, abertura efetuada em 23/08/2017, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 69.923.621/0002-24, localizada a Rod BR 316 – KM - 22,2, SN, Cavalete, Araripina-PE, CEP.: 56.280-000,** apresentou proposta e lance final para o Item descrito na proposta de preço, sendo totalizado em R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), por ter ofertado menores lances por itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6E615F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Centro
10358182/0001-20 Exercício:2017
Página 1

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º V, da Lei nº 1652 de 25/10/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1652, de 25 de outubro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa vista

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ficha:67215.122.0009.2030.0000 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA 64.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 64.000,00

Prefeitura Santa Maria da Boa Vista
Centro
10358182/0001-20 Exercício:2017
Página 2

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE janeiro DE 2017

REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 19 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 667 15.122.0009.2030.0000 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 668 15.122.0009.2030.0000 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 670 15.122.0009.2030.0000 APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVA -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -64.000,00

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2B7DE980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2017

Vimos através desta, convocar A empresa COMERCIAL MASTER EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.791.908/0001-87 VENCEDORA do Processo Licitatório nº. 043/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017, para assinatura da Ata de registro de preço e do contrato, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta convocação sobre pena de ser eliminado, conforme edital.

SÃO BENTO DO UNA, 23 DE AGOSTO 2017

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:157C620D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL** do Processo Licitatório nº 037/2017, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017. **TIPO:** Menor Preço. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de São José da Coroa Grande - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 2.583.570,84 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). **INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do Dia 05/09/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 11:00 horas do Dia 05/09/2017. O Edital será disponibilizado através do site www.licitacoes-e.com.br, no link Licitações on-line. Informações adicionais na Sala da CPL na Sede da Prefeitura, sito à Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo Fone: (81) 3688-1242.

São José da Coroa Grande, 23 de agosto de 2017.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro. (*) (**)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B8FFB3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, comunica que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 05 de setembro de 2017, a documentação e inscrição para credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI (Micro Empreendedor Individual), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, destinado ao atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de São José da Coroa Grande - PE, conforme determinado no Projeto Básico, anexo ao presente Processo Licitatório. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, sito na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

Lages, em 23 de agosto de 2017.(*) (**)

JAZIEL GONSALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5F09B431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, comunica aos fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande - PE. Os interessados poderão obter o Edital completo na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, sito na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues no mesmo endereço, até o dia 05 de setembro de 2017. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 3688-1242, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 23 de agosto de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B0CBCC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de 03 veículos pick-up cabine dupla 4X4 e 03 veículos de passeio para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADOS E VENCEDORES:

NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rua Poeta Livino Neto, nº 934, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20.

Valor global: R$ 124.050,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta reais)
Item 2: 03 Veículos de passeio, capacidade 05 lugares, veículo novo 0 km, bicombustível, 04 portas, ar condicionado, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância mínima entre eixos: 2.370mm

EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, estabelecida à Rodovia BR 104, 1950, KM 04, Divinópolis, Caruaru (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.554.993/0001-50.
Valor global: R$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais)
Item 01: 03 Veículos pick-up cabine dupla 4x4, veículo novo 0 km, combustível diesel, potência mínima 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS, airbag duplo, protetor de caçamba e estribos laterais.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D6E87BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino.
Valor Estimado: R$ 171.240,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **05/09/2017** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 23 de agosto de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CF6BFDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 024 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Decreta imediata e urgente Designação de Engenheiro dos Quadros Efetivos Municipais para Acompanhar e Fiscalizar, sendo responsável técnico, a execução da Concorrência Pública nº 001/2017 – Construção de Conclusão de Escola Municipal, conforme orientação do TCE/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo em expedir decretos, portarias e demais atos administrativos conforme norma prevista no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ofício TC/GC02 nº 00141/2017 do Ilmo. Conselheiro Ranilson Ramos do TCE/PE;

Considerando PETCE 36057/2017 do Dr. Cristiano Pimentel (Procurador Geral do MP de Contas)

Considerando a urgência na conclusão da Concorrência Pública nº 001/2017; resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Designar o Engenheiro Dr. DANIEL CHAGAS SAMPAIO para acompanhar, fiscalizar e realizar todos os atos necessários no que tange a Concorrência Pública nº 001/2017, em especial boletins de medição e atestado de etapas de obras, ficando o mesmo responsável perante inclusive o TCE/PE.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 22 de agosto de 2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:59670964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Processo nº 046/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017 – da Secretaria de Administração e outras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE EMPRESAS, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS (GASOLINA/FLEX E DIESEL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E PARA OS VEÍCULOS EVENTUALMENTE LOCADOS A SERVIÇO DESTA PREFEITURA. Valor estimado global de R$ 853.257,49, com abertura no dia 06/09/2017 às 10:00 na Sala de Licitação – Sede da Prefeitura situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/nº – Centro – São Lourenço da Mata - PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário das 08:00 às 12:00h.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:BDC71AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017** da **Secretaria de Educação para CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, (VALOR ESTIMADO: R$ 920.942,70)** período de credenciamento de 25/08 a 13/09/2017, ficando definido o dia 13/09/2017, às 10:00h na Sala de Licitação – Sede da Prefeitura situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/nº – Centro – São Lourenço da Mata-PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário das 08:00 às 12:00hs.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:4297E781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, (VALOR ESTIMADO: R$ 327.486,88)** ficando definido o dia 08/09/2017, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:613AD78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Objeto: Prestação de serviços para a execução de oficina continuada de teatro popular e capacitação do grupo teatral Os Zacarasartes.
Vencedora: **ANA CLAUDIA PINHEIRO DIAS NOGUEIRA 01276935137,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.344.830/0001-79, sediada à Rua Rita Pinheiro Vilar, 50, Gramame, João Pessoa –PB.
Valor Global: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

São Vicente Férrer, 29 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D09D6FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Objeto: Prestação de serviços para a execução de oficina continuada de teatro popular e capacitação do grupo teatral Os Zacarasartes.
Contratada: **ANA CLAUDIA PINHEIRO DIAS NOGUEIRA 01276935137,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.344.830/0001-79, sediada à Rua Rita Pinheiro Vilar, 50, Gramame, João Pessoa –PB.
Valor Global: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
Vigência: 08 (oito) meses

São Vicente Férrer, 29 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CE62820C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Objeto: Serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos Servidores.
Vencedora: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.667.062/0001-21.
Valor Global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7B18F80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Objeto: Serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos Servidores.
Contratada: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.667.062/0001-21.
Valor Global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C7611957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Serviço especializado para modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais de 4.000 imóveis da área urbana do município de São Vicente Férrer.
Vencedora: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.605.752/0001-08.
Valor Global: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:579B0DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: Serviço especializado para modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais de 4.000 imóveis da área urbana do município de São Vicente Férrer.
Contratada: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.605.752/0001-08.
Valor Global: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
Vigência: 03 (três) meses

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EFBAC35E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 017/2017

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1.º Fica instituída a possibilidade de parcelamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras prevista no Título IV, Capítulo V, da Lei nº 710/2002 - Código Tributário Municipal, para o contribuinte que comprove ser de baixa renda.

Art. 2.º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - fato gerador da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos: é o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos, abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário urbano (arruamentos e loteamentos);

II - contribuinte da taxa: é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos.

Art. 3.º Para ser considerado contribuinte de baixa renda será necessário à comprovação de ao menos 1 (um) dos seguintes requisitos:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais–Cad Único– utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal de acordo com Decreto nº 6.135/2007;

II - ser de família cuja renda mensal não ultrapasse 02 (dois) salários-mínimos;

III - ser beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida;

IV - ser beneficiário do Programa Bolsa Família;

V - perceber Benefício de Prestação Continuada (BCP); e

VI – possuir Número de Identificação Social - NIS.

VII – A presentar Declaração sob as penas da Lei, de que não dispõe de condições financeiras para quitar o valor da taxa de forma integral.

Art. 4.º A taxa será calculada em função da natureza e do grau de complexidade dos atos e atividades cujo licenciamento e fiscalização sejam provocados pelo contribuinte, na forma do Anexo VII da Lei nº 710/2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 5.º O parcelamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos poderá ser efetivado em até 12 (doze) parcelas fixas mensais.
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 18 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9186D773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

DISPÕE SOBRE A FORMA, O PRAZO E AS DEMAIS CONDIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO E O ENVIO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que o Município de São Vicente de Ferrer, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Considerando, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

Considerando o disposto no artigo 111, da Lei Municipal N° 700/2001 de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal;

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar a **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecidos na Lei Municipal Nº 700/2001 de dezembro de 2001;

§ 1º - Ficam dispensados da adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinados no município.

Artigo 2º - A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.
§ 1º O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - Para casos de entrega de **DES retificadora**, a mesma poderá ser feita até o dia **30** (trinta) do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Artigo 3º - A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 15 (quinze) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Artigo 4º - A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Artigo 5º - Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

a) DECLARAÇÃO MENSAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	mês e ano da competência;
II -	Coluna - *TÍTULO CONTABIL*:
a)	coluna - *Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;

b)	coluna - C*onta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
a)	coluna - Movimento (crédito) *do Mês Anterior*: deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, que se referir o Demonstrativo;
b)	coluna - Movimento (crédito) *do Mês Atual*: deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente o último dia útil do mês da competência, que se referir a Declaração;
c)	coluna - Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassados ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência.
IV -	Coluna - *CÁLCULO DO IMPOSTO*:
a)	coluna - *Saldo atual*: O demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da *Receita do Mês Atual* e a *Receita do Mês Anterior*, de cada título contábil;
b)	coluna - *Alíquota*: Índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
c)	coluna - ISSQN Devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
V -	Linha - TOTAL: soma dos valores informados em cada coluna;
VI -	Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
VII -	Local e data do preenchimento;
VIII -	nome do responsável pelas informações.

§ 1º - O código das contas de que trata o inciso II, alínea "a", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

a) DECLARAÇÃO SEMESTRAL

I -	**Dados Gerais:**
a)	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
b)	Razão social;
c)	Nome e código de identificação da agência;
d)	número da Inscrição Municipal;
e)	número do CNPJ;
f)	Endereço completo e telefone;
g)	Semestre de competência;
II -	Coluna - *TÍTULO CONTÁBIL*:
a)	coluna - *Código COSIF*: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) que apresentarem saldo no semestre de competência;
M	coluna - C*onta Contábil*: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
III -	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
b)	coluna - Receita *do Semestre*: deverá ser informada a receita de cada título contábil, referente ao semestre de competência em que se referir a Declaração;

§ 2º - A declaração semestral não conterá o valor do iss.

Artigo 6º - A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§ 1º - Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§ 2º - Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Artigo 7º - O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Artigo 8° – A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.
Artigo 9° - O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do décimo dia do mês subseqüente à sua publicação, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente de Ferrer, 18 de agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FC40580B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 035/2017

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **035/2017**. Autoria do vereador: ***FABRICIO GONÇALVES DE BRITO.***

Art.1° - Fica denominado de ***LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE FERNANDES*** uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.
Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:B20C6CAB

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 036/2017

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **036/2017**. Autoria do vereador: ***FABRICIO GONÇALVES DE BRITO.***

Art.1° - Fica denominado de ***SEBASTIÃO GOMES DE ANDRADE*** uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.
Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:ACA01C98

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 037/2017

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **037/2017**. Autoria do vereador: ***ITAMAR CARLOS PEREIRA.***

Art.1° - Fica denominado de ***MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO*** uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.
Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:EF6C0C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Nos termos do Parecer Jurídico nº 112/2017, e do art. 49 da Lei 8666/1993, revoga-se o Processo Licitatório nº 018/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto consistiu na formação de registro de preços corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos, com o intuito de atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, sob o regime de diárias, incluindo o motorista e combustível

Surubim, 23 de agosto de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:92BEAFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2017. Processo Nº: 0000056/2017. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAS NÃO LETAIS, BEM COMO MUNIÇÕES APETRECHOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS CONJUNTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Condor S/a Industria Química. CNPJ: 30.092.431/0001-96. Valor R$ 26.794,65.

Tabira, 23 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D94E4794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 00102/2017

Contrato Nº: 00102/2017. Processo Nº: 0000056/2017. CPL. Inexigível Nº IN00004/2017. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAS NÃO LETAIS, BEM COMO MUNIÇÕES APETRECHOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS CONJUNTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA. Contratado: Condor S/A Indústria Química. CNPJ: 30.092.431/0001-96. Valor R$ 26.794,65. Vigência: de 23/08/2017 a 23/08/2018.

Tabira, 23 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B416CA41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Processo Nº: 0000056/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2017. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAS NÃO LETAIS, BEM COMO MUNIÇÕES APETRECHOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM OS CONJUNTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretario Municipal de Administração. Ratificação em 23/08/2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F27F4B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Processo Nº: 0000055/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00038/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE DIREITOS ADMINISTRATIVOS E EXECUTIVOS COMO INSTRUMENTO NA GESTÃO E MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. Valor: R$ 811.022,65. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2017 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tabira, 23 de agosto de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CFF3A386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 066/2017- Dispensa 023/2017, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMNETO PARCELADO DE PETISCOS, FRUTAS, LANCHES, ALMOÇOS E OUTRAS IGUARIAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. A empresa **MARCELO RODRIGUES DE LIMA 02460803451, CNPJ 16.861.464/0001-22,** rua Sebastião clemente nº 203 centro – Tacaimbó – PE CEP 55.140-000**,** vencedora de todos os itens, totalizando um valor global estimado de **R$ 1.012.735,00** . Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 23 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:20041EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 067/2017- Dispensa 024/2017, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, BEM COM OS BOTIJÕES RECIPIENTE DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. A empresa **RODOLFO DO NASCIMENTO BARROS 04333449464 CNPJ 28.429.419/0001-82,** Rua Júlio Cesar N/S CEP 55.140-000, Centro, Tacaimbó – PE, totalizando um valor global estimado de **R$ 21.600,00** . Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 23 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6C40133F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 048, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em toda Zona Rural do Município de Tupanatinga-PE, afetada pelo aumento das precipitações pluviométricas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

CONSIDERANDO que o aumento das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente superiores aos da média climatológica obtidas nos anos anteriores;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, as águas acumuladas em barreiros, barragens, cisternas e ou similares encontram-se em condições impróprias para o consumo humano, pois estão infectadas por agentes bacteriológicos, tais como bactérias do grupo coliforme;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"**, em razão do aumento das precipitações pluviométricas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em toda Zona Rural do Município de Tupanatinga PE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 23 de Agosto de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:282C8201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - ERRATA

Processo Nº: 045/2017 – Pregão Presencial Nº 021/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados referente a publicação do aviso de licitação do processo supra citado publicada no dia 23/08/2017 (código Identificador: 307D9DA0), onde lê-se: "comunica aos interessados fará realizar na data de 05 de setembro de 2017 às 09h00", leia-se: "comunica aos interessados fará realizar na data de 06 de setembro de 2017 às 09h00". Sem mais alterações quanto a publicação anterior.

Vitória de Santo Antão 23 de agosto de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DE0D0CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 047/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 - AVISO DE ABERTURA

Processo Nº: 047/2017 – Chamada Publica Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 14 de setembro de 2017 às 09:00 hs, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor global máximo aceitável: R$ 611.508,03 (seiscentos e onze mil quinhentos e oito reais e três centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos na CPL no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 23 de agosto de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:73B6D54B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO HORTIFRUTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. Valor: R$ 85.147,37.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2017 às 08:30h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº002/2009 . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 23/08/2017.

KARLLA BARROS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2372B382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

Nome	CPF	Resultado
Abigail Barros Da Silva	793.764.014-68	DEFERIDO
Abraão Cabral Brito	007.934.324-48	INDEFERIDO
Adeja Maria Pereira Alves	042.804.784-06	DEFERIDO
Adelma Maria Da Silva	025.283.284-19	DEFERIDO
Ademilsa Maria Da Silva	764.271.884-53	DEFERIDO
Ademilta Lúcio Da Silva	036.525.754-07	DEFERIDO
Adrenalina Isloany Santana Da Silva	109.846.364-12	DEFERIDO
Adria Angela Lourenço Campos	030.234.874-30	DEFERIDO
Adriana Cassiano Da Silva	773.543.894-04	DEFERIDO
Adriana Cristine Gracinda Santos De Melo	031.138.474-94	DEFERIDO
Adriana Farias Vieira	744.024.124-04	INDEFERIDO
Adriana Feliciano Ribeiro	986.912.524-72	INDEFERIDO
Adriana Maria Da Silva	062.759.574-09	INDEFERIDO
Adriana Maria Da Silva Santos	043.873.854-30	DEFERIDO
Adriana Monteiro Da Silva	784.763.564-04	INDEFERIDO
Adriana Paixão Do Nascimento	032.914.474-09	DEFERIDO
Adriana Ricardo Da Silva	891.977.204-53	DEFERIDO
Adriano Gomes Da Silva	036.421.794-44	INDEFERIDO
Adriano Lucas Da Silva	026.059.594-22	DEFERIDO
Adriano Pereira De Araújo Almeida	081.327.864-32	DEFERIDO
Adriano Santos Ferreira	083.786.914-54	DEFERIDO
Adriely Raiane Monteiro Da Silva	110.294.324-06	DEFERIDO
Agnes Virginia Dos Santos Seixa	087.456.204-07	INDEFERIDO
Aguinaldo De Souza Silva	698.873.904-10	DEFERIDO
Alan Douglas De Santana Crispim	095.941.524-60	DEFERIDO
Alberto Romero Viana De Albuquerque	488.786.854-53	DEFERIDO
Alciara America Martins Da Silva	449.488.674-20	DEFERIDO
Alcides Avelino De Sousa Junior	033.307.894-25	INDEFERIDO
Alda Patricia Da Silva Pereira	086.421.314-03	DEFERIDO
Aldemir Lima Da Silva Junior	089.165.584-09	INDEFERIDO
Aldenice Celestina Ferreira	062.082.534-03	DEFERIDO
Aldenise Da Silva Gonçalves	042.080.254-17	INDEFERIDO
Aldilene Cristina Da Silva Velez	010.956.274-73	INDEFERIDO
Aldineide Maria Da Costa Silva	084.984.854-79	DEFERIDO
Aldino Francisco Da Silva Neto	039.149.144-08	DEFERIDO
Aldirene Maria Do Nascimento	025.454.744-36	DEFERIDO
Alef De Santana Albuquerque	114.896.614-50	DEFERIDO
Alessandra Kelly Barbosa Leite De Sá	058.001.264-61	DEFERIDO
Alessandra Valéria Precrimo	289.198.698-98	DEFERIDO
Alex Lopes De Souza	098.313.494-40	INDEFERIDO
Alexandre Antônio Da Silva	059.305.934-42	INDEFERIDO
Alexandre Ramos Rodrigues	718.550.414-72	INDEFERIDO
Alexsandra Alves Da Silva	036.109.224-51	INDEFERIDO
Alexsandra Barbosa De Souza	035.098.674-67	INDEFERIDO
Alexsandra Belarmino De Lira	052.372.804-20	INDEFERIDO
Alexsandra Tavares Sabino Da Silva	961.965.304-10	INDEFERIDO
Alexsandro Agenor Da Silva	806.176.621-34	INDEFERIDO
Aline Emanuelly Ferreira De Lima	067.139.434-70	INDEFERIDO
Aline Maria Albuquerque	110.270.594-22	DEFERIDO
Aline Maria Do Nascimento Silva	102.947.454-08	INDEFERIDO
Aline Nascimento Da Silva	068.160.184-19	DEFERIDO
Allice Giselle Lins De Oliveira	065.231.144-06	DEFERIDO
Allyson Lopes De Souza	077.257.504-52	INDEFERIDO
Allysson Felipe De Oliveira Souza	081.068.064-56	INDEFERIDO
Alyne Vanessa Barbosa De Albuquerque	073.618.184-98	DEFERIDO
Amanda Carolina Caminha De Sena	076.433.524-37	INDEFERIDO
Amanda Gleice Da Silva	059.626.614-60	DEFERIDO
Amanda Mayara Alves De Lima	090.986.344-00	DEFERIDO
Amanda Silveira Souto	081.262.484-08	DEFERIDO
Ana Araújo De Queiroz	009.533.844-62	INDEFERIDO
Ana Beatriz Da Silva Barbosa	108.888.474-16	INDEFERIDO
Ana Carolina Cassiano Pereira	040.102.754-64	INDEFERIDO
Ana Caroline Da Silva Rodrigues	096.567.514-93	DEFERIDO
Ana Cassia Costa	050.470.254-89	DEFERIDO
Ana Claudia Assis De Sena Carvalho	008.065.724-93	DEFERIDO
Ana Cláudia Néri Bastos	715.819.105-25	DEFERIDO
Ana Clecia Da Silva Lemos	782.425.504-25	INDEFERIDO
Ana Cristina Da Silva	734.904.744-49	DEFERIDO
Ana Cristina Nascimento Silva	716.358.404-06	DEFERIDO
Ana Emilia Dos Prazeres	030.867.404-93	INDEFERIDO

Ana Glecia Ramos Da Silva Oliveira	008.084.704-85	DEFERIDO
Ana Karine Alves Da Silva	031.679.494-57	DEFERIDO
Ana Kelly Lins Temoteo	070.340.274-98	INDEFERIDO
Ana Lúcia Suely Da Silva Rocha	020.498.764-40	DEFERIDO
Ana Lúcia Vandelei	555.655.494-34	DEFERIDO
Ana Lucrecia Soares De Farias	007.397.924-40	INDEFERIDO
Ana Maria Costa Ribeiro	074.163.084-29	INDEFERIDO
Ana Maria De Souza	502.387.604-72	INDEFERIDO
Ana Maria Lucas Da Silva	062.887.204-61	DEFERIDO
Ana Paula Da Silva Sousa	021.970.464-38	DEFERIDO
Ana Paula Moraes Do Nascimento	033.488.554-03	DEFERIDO
Ana Paula Santos Brandao	891.711.524-15	DEFERIDO
Ana Paula Silva Costa	712.061.244-15	INDEFERIDO
Ana Paula Soares Teixeira	042.820.594-19	INDEFERIDO
Ana Rita De Almeida França	197.834.774-04	INDEFERIDO
Ana Veronica Batista	103.884.034-11	DEFERIDO
Ana Walkiria Juvencio Da Silva	025.134.024-48	DEFERIDO
Anderson Breno De Aguiar Azevedo	062.587.564-84	DEFERIDO
Anderson Marques De Farias Alves	069.240.714-65	DEFERIDO
Anderson Oscar De Santana Siqueira	082.275.904-70	INDEFERIDO
André Ferreira Dos Santos	085.115.824-28	DEFERIDO
André Luiz De Medeiros	034.327.224-51	DEFERIDO
Andréa Barbosa Leite De Sá	038.122.384-11	DEFERIDO
Andréa Cristina Costa Pedroza	897.619.877-87	DEFERIDO
Andrea Cristina Poroca Lins	961.566.434-00	DEFERIDO
Andrea Flavia Silva Dos Santos	702.484.164-80	DEFERIDO
Andrea Maria Da Silva Duarte	038.745.504-35	INDEFERIDO
Andréa Paiva Ferreira	833.795.174-53	DEFERIDO
Andrea Souza Medeiros De Araujo	002.297.044-41	DEFERIDO
Andreia Alves Da Silva	934.539.814-72	DEFERIDO
Andreia Laura Pessoa	029.838.064-13	DEFERIDO
Andresa Karoline Barbosa Da Silva Abreu	008.857.134-35	DEFERIDO
Andresa Nuns Alves Do Nascimento	866.697.534-20	DEFERIDO
Andressa Ferreira De Sousa Silva	097.185.254-59	DEFERIDO
Andrey Rafael Pereira Damasceno	083.666.734-48	DEFERIDO
Andreza Costa Miranda	041.836.824-44	DEFERIDO
Andreza Cristina Sousa De Freitas	056.557.444-22	DEFERIDO
Andreza Maria Da Silva Barbosa	032.195.154-95	DEFERIDO
Andreza Patricia Dos Santos Albuquerque	067.435.094-42	DEFERIDO
Andreza Souza Do Nascimento	082.808.224-37	INDEFERIDO
Angela Maria De Farias	822.425.694-49	DEFERIDO
Angelina Xavier Da Silva	056.967.274-09	INDEFERIDO
Anna Carolina De Oliveira Santana	050.673.994-57	INDEFERIDO
Antônia Cristina Da Silva	023.085.344-78	INDEFERIDO
Antonia Maria Da Silva	034.061.964-38	INDEFERIDO
Antonio Almir Bezerra De Araujo	376.528.504-87	DEFERIDO
Antonio Carlos Da Silva	976.513.464-91	INDEFERIDO
Antonio Gonçalo Dos Santos Neto	906.753.204-53	DEFERIDO
Antonio Jose De Oliveira	661.197.154-87	INDEFERIDO
Antônio Leite Sampaio	110.236.914-42	DEFERIDO
Antonio Soares Da Silva	772.395.474-34	DEFERIDO
Áquila Morgana Alexandre	084.861.254-05	DEFERIDO
Arcelina Alves Da Silva	136.006.858-99	INDEFERIDO
Ariadny Araujo Gomes	043.092.324-42	INDEFERIDO
Ariana Caroline De Oliveira	106.886.714-03	DEFERIDO
Ariosvaldo Carlos De Lima	013.864.574-42	DEFERIDO
Ariston Barbosa Do Nascimento Júnior	053.289.124-46	DEFERIDO
Armonieire Santana Dos Santos	044.431.554-30	DEFERIDO
Arthur Alberto Alves Da Silva	094.654.934-65	DEFERIDO
Artur Oliveira Da Silva	051.209.814-02	INDEFERIDO
Artur Pinheiro Da Silva Junior	661.530.424-49	INDEFERIDO
Audilene Gomes De Araújo	763.438.714-20	DEFERIDO
Audineide Monteiro Vieira	246.124.994-68	INDEFERIDO
Aureli Bento Alves	433.870.634-15	DEFERIDO
Aurilene Gomes Da Silva	688.264.274-53	INDEFERIDO
Aurone França Dos Santos	012.911.594-01	INDEFERIDO
Aylla Joana Ribeiro Costa	090.664.844-03	INDEFERIDO
Bárbara Cadrinne De Souza Ferreira	703.028.174-84	INDEFERIDO
Barbara Carlos Da Silva	069.563.064-41	DEFERIDO
Beatriz Caetana Souza Da Silva	103.789.084-13	INDEFERIDO
Beatriz Pereira	026.277.864-58	DEFERIDO
Bianca Barbosa Subrinho	097.592.294-71	DEFERIDO
Bruna Mayara De Pádua Barbosa	083.041.214-09	DEFERIDO
Bruna Renata Cavalcante Do Carmo	013.647.954-50	INDEFERIDO
Bruno Andrade De Freitas	097.073.674-66	DEFERIDO
Bruno Ricardo Monteiro De Lima	055.901.134-23	INDEFERIDO
Caio Márcio Freire Lacerda	095.451.434-36	DEFERIDO
Camila A C Bione	071.899.204-04	INDEFERIDO
Camila De Souza Ferreira	703.688.524-66	DEFERIDO
Camila Maria Dos Santos	072.986.804-47	DEFERIDO
Camila Mirelleda Silva Leite	112.354.684-37	DEFERIDO
Camila Olegário Da Silva	107.145.284-39	DEFERIDO
Camila Patricia Oliveira De Santana	111.011.904-69	DEFERIDO
Camilla Ferreira Da Silva	109.315.394-63	INDEFERIDO
Carla Albilene De Souza Ferreira	103.150.314-50	INDEFERIDO
Carla Batista Do Amaral	052.701.674-84	INDEFERIDO
Carla Caroline Maria De Oliveira	105.010.194-48	DEFERIDO
Carla Danielle Santos	058.921.794-19	INDEFERIDO
Carlos Alberto Marques Cavalcanti	285.072.904-34	INDEFERIDO

Carlos Alexandre Souza De Lima	028.064.574-08	INDEFERIDO
Carlos Geovane José Dias	399.086.314-20	INDEFERIDO
Carlos Henrique Silva Da Luz	034.333.194-21	DEFERIDO
Carmem Dolores Alves Dos Santos	031.682.344-94	DEFERIDO
Carmem Lucia Batista Do Amaral	069.130.614-12	INDEFERIDO
Carolina Alencar Dantas Do Vale	032.629.394-98	DEFERIDO
Carolina Cristina Dantas	026.775.674-74	INDEFERIDO
Carolina Gibson Dos Santos	050.840.424-05	DEFERIDO
Carolina Morgana Verçosa Do Nascimento	031.682.404-60	INDEFERIDO
Carolina Tavares Silva	068.772.964-51	INDEFERIDO
Cássia Oliveira Da Silva	071.362.634-84	DEFERIDO
Cassio Andre Medeiros Da Paz Santos	061.339.094-63	INDEFERIDO
Cassio Da Silva Souza	109.297.794-52	DEFERIDO
Cássio José Braz	088.182.724-03	DEFERIDO
Cassio Jose Da Silva	131.129.654-93	INDEFERIDO
Cássio Luiz Santos Dantas	088.646.274-64	DEFERIDO
Catia Maria Da Silva	041.541.484-94	DEFERIDO
Cecita Roque Da Paz	416.350.784-15	DEFERIDO
Cenira Maria De Lima	012.687.844-78	DEFERIDO
Chárleston Noronha Belarmino	030.634.554-40	DEFERIDO
Charlys Brall Herike Torres	105.013.264-56	INDEFERIDO
Chirlene Do Nascimento Silva	058.100.364-06	DEFERIDO
Chyrleylla De Melo Lins	066.581.684-74	DEFERIDO
Cibele Ana José Do Nascimento	056.197.054-80	INDEFERIDO
Cicera Adan Dornelas Felix	098.498.484-48	INDEFERIDO
Cicera Maria Ferreira Silva De Oliveira	043.194.024-05	INDEFERIDO
Cicleide Rodrigues De Oliveira Silva	022.236.704-07	INDEFERIDO
Cilene Eliude De Melo Silva	808.122.014-34	INDEFERIDO
Cinthya Genésia Rodrigues Dos Santos	068.950.794-16	DEFERIDO
Cíntia Ana Da Silva	047.618.904-79	DEFERIDO
Cintia Ferreira Da Silva	071.814.804-56	DEFERIDO
Cíntia Kelle Ferreira Dos Santos	073.935.544-96	DEFERIDO
Cirleide Maria Da Silva	742.978.724-04	DEFERIDO
Clarisse Rodrigues De Lima	085.534.544-60	INDEFERIDO
Claudeir Dias Da Silva Junior	067.225.424-75	DEFERIDO
Claudemice Sales Santana	819.703.404-44	INDEFERIDO
Claudemir Fausto Da Silva	716.697.604-72	DEFERIDO
Claudenice Joaquim De Arruda	950.436.164-15	DEFERIDO
Claudia Cristiana Eugênio Da Silva	763.266.084-49	DEFERIDO
Claudia Danielle Melo De Almeida	048.336.134-84	INDEFERIDO
Claudia Denize Da Silva	092.774.574-73	DEFERIDO
Claudia Ferreira Da Silva	311.348.448-08	DEFERIDO
Claudia Francelina Sabino Bezerra	039.339.014-48	DEFERIDO
Claudia Maria Pereira Da Silva	027.820.044-33	DEFERIDO
Claudiana Albuquerque Vieira De Melo	035.020.424-11	INDEFERIDO
Claudiana Ferreira De Lima	066.929.624-47	DEFERIDO
Claudiana Maria Da Silva	099.781.984-74	DEFERIDO
Claudiane Maria Da Silva Alves	047.483.654-12	INDEFERIDO
Claudio Guimarães De Melo	066.231.644-48	DEFERIDO
Claudjane Lira Da Silva	057.992.574-99	INDEFERIDO
Cléa Adriana Lins Dos Santos	030.151.694-40	DEFERIDO
Cleber Giovane Silveira Da Silva	638.782.830-91	DEFERIDO
Cleberson Jose Da Silva	066.790.084-50	DEFERIDO
Cledione De Lira Feitosa Carvalho	707.392.344-04	INDEFERIDO
Clédja Maria Da Silva Ribeiro	062.735.234-01	INDEFERIDO
Cleide Arantes Da Silva	665.903.104-91	DEFERIDO
Clemilda Da Silva Batista	899.633.934-20	DEFERIDO
Cleonice Maria Dos Santos	864.869.344-68	DEFERIDO
Cleonice Quaresma Da Silva	745.933.234-87	DEFERIDO
Clessia Ribeiro Magalhaes	074.387.364-58	DEFERIDO
Clovis Meneses Da Silva	036.114.294-30	INDEFERIDO
Conceição Ataize Ferreira Dos Santos	071.163.004-65	DEFERIDO
Conceição De Maria Ribeiro De Albuquerque	796.006.204-82	DEFERIDO
Cosma Maria Da Cunha	610.520.274-15	INDEFERIDO
Cristhyane Gomes Ramos	086.873.534-56	DEFERIDO
Cristiane Caline Da Silva	010.102.914-40	DEFERIDO
Cristiane De Andrade Silva	058.032.074-03	DEFERIDO
Cristiane França Meireles	024.751.904-93	DEFERIDO
Cristiane Maria Ferreira De Almeida	032.254.124-73	DEFERIDO
Cristiane Roberta Guimarães De Andrade	042.155.884-99	DEFERIDO
Cristiani De Oliveira Anacleto Santos	708.396.544-72	DEFERIDO
Cristina Maria Gomes Silva	859.418.163-91	INDEFERIDO
Crivanio Cosme Da Silva	008.041.644-60	INDEFERIDO
Cydara Virginia Leite Pereira	868.319.764-68	INDEFERIDO
Dacicleide Inacia De Sena Dos Santos	800.699.084-00	DEFERIDO
Dacione Maria De Souza	870.004.074-68	INDEFERIDO
Dafny Thais Barros Da Silva	104.559.074-63	DEFERIDO
Dailma Lima Da Silva	086.320.704-95	DEFERIDO
Daisy Maria Dos Santos Melo	047.658.564-37	INDEFERIDO
Daniel Bento Alves	020.577.584-51	DEFERIDO
Daniel Messias Dos Santos	921.250.774-34	INDEFERIDO
Daniela Dos Santos Ferreira Da Silva	022.559.174-08	DEFERIDO
Daniela Evangelista De Barros	008.096.944-50	DEFERIDO
Daniela Salles Da Silva	031.234.914-98	DEFERIDO
Daniele Cristina De Oliveira	072.441.984-50	INDEFERIDO
Danielle Sara Da Silva	071.506.674-90	DEFERIDO
Danilo Estevão De Barros	085.868.174-90	INDEFERIDO
Danilo Jose Dos Santos	102.967.104-40	DEFERIDO
Danilo Santos Do Vale	053.634.664-06	DEFERIDO

Danny Amazonas Lopes	117.597.624-58	DEFERIDO
Danubia Gomes Da Silva	038.867.104-16	DEFERIDO
Danubia Guimarães Silva	095.505.524-54	INDEFERIDO
Darlana Sena Da Silva	121.841.304-27	DEFERIDO
David Sotero Da Silva Junior	052.612.034-73	INDEFERIDO
Dayana Elisabete Sena Da Silva	126.543.224-40	DEFERIDO
Dayane Guimarães Silva	099.090.374-59	INDEFERIDO
Dayane Keyla Da Cunha	095.320.764-17	INDEFERIDO
Dayse De Souza Acioli	717.418.794-34	INDEFERIDO
Dayvson Vaz Dionisio	050.658.064-46	INDEFERIDO
Debora De Jesus Correia	007.755.284-98	INDEFERIDO
Debora Fernanda Gomes De Lima	047.395.644-67	DEFERIDO
Deise Luiza Da Silva Alves	701.797.224-41	INDEFERIDO
Deivid França Da Silva	106.596.934-10	DEFERIDO
Deivisson William Da Silva Lima	228.848.698-83	DEFERIDO
Délia Maria De Barros Dias	480.026.234-87	DEFERIDO
Delzira Ferreira Lima	285.044.704-82	DEFERIDO
Demacia Fernanda Da Silva	020.438.604-70	DEFERIDO
Demetrius Da Paixao Wanderley Sales	057.861.454-50	DEFERIDO
Denise Barbosa Freire	665.901.244-34	INDEFERIDO
Denise Florencio Da Silva	039.269.004-74	DEFERIDO
Derivaldo Gomes Da Silva	045.213.254-16	INDEFERIDO
Deyse Barbosa Da Silva	050.726.444-48	DEFERIDO
Deyvsa Rocha Aires	090.487.554-76	INDEFERIDO
Diego Felipe Da Silva	076.889.004-76	DEFERIDO
Diego Henrique Da Silva Santos	068.060.064-77	DEFERIDO
Diego Mendonça De Souza	099.571.334-03	DEFERIDO
Dilene Maria Da Silva	058.573.644-85	DEFERIDO
Dimas Duarte De Araújo	529.222.434-00	DEFERIDO
Dinaci Da Cruz Silva	032.942.104-26	DEFERIDO
Dinar Souza Da Silva	073.195.594-39	INDEFERIDO
Diogo Manoel Alves De Queiroz E Silva	095.393.554-00	DEFERIDO
Diogo Santos Da Silva	116.039.804-66	DEFERIDO
Dorinha Gonçalves Da Silva	919.902.544-20	DEFERIDO
Douglas Leonardo Gomes Soares	105.838.977-70	INDEFERIDO
Douglas Odair Da Silva	103.864.194-26	DEFERIDO
Eberson Geovan Da Silva Santos	053.439.064-19	INDEFERIDO
Edclaudia Martins De Araujo	024.439.954-96	DEFERIDO
Edenise Da Silva Marques	038.603.324-22	DEFERIDO
Eder Michael Conrado De Menezes	040.348.464-29	DEFERIDO
Edgar Gonçalves Dos Santos	103.467.174-00	DEFERIDO
Edijane Faustino Dos Santos	041.623.844-01	DEFERIDO
Edilene Maria Da Silva	735.417.454-87	DEFERIDO
Edilene Maria Jose Silva	197.826.164-00	INDEFERIDO
Edilene Pereira De Lima	025.754.904-80	DEFERIDO
Edilson Feliciano Da Silva	013.918.274-81	DEFERIDO
Edilza Pereira Da Silva	020.329.714-88	DEFERIDO
Edineide Patricia Nascimento Da Silva Paiva	829.923.984-20	DEFERIDO
Edineide Tavares Dos Santos Figueredo	035.853.494-12	DEFERIDO
Edinete Maria De Sena Silva	067.148.854-66	INDEFERIDO
Edivaldo José Dos Santos	610.878.234-04	INDEFERIDO
Edivane Maria Dos Santos Moura	896.550.954-87	DEFERIDO
Edja Cleyce Nascimento Silva	082.967.144-77	INDEFERIDO
Edjane Cristina Da Silva	030.710.694-21	DEFERIDO
Edjane Francisca Menezes Da Cruz	694.324.814-68	DEFERIDO
Edjane Maria De Lima	932.505.254-72	DEFERIDO
Edlene Nunes De Freitas	091.889.984-28	DEFERIDO
Edmilson Pereira Da Costa	060.662.394-90	DEFERIDO
Edna Da Silva Freitas	281.225.328-29	DEFERIDO
Edna Felix De Lima	864.442.394-00	DEFERIDO
Edna Lucia Dos Santos Barbosa	575.996.104-72	DEFERIDO
Edna Maria Dos Santos Gomes	189.983.134-72	INDEFERIDO
Edson José Da Silva	034.749.804-32	DEFERIDO
Edson José Da Silva	054.404.734-67	DEFERIDO
Eduarda Tais Soares Monteiro	099.245.504-98	DEFERIDO
Eduardo Barros Cabral	110.655.504-05	INDEFERIDO
Eduardo Jose Da Silva	057.897.324-37	DEFERIDO
Eduardo Jose Sousa Da Gama Junior	858.026.464-20	DEFERIDO
Eduardo Marcelo De Andrade Freitas	055.241.934-65	INDEFERIDO
Edvanderson Roberto Santos Da Silva	090.742.554-26	INDEFERIDO
Edvania Cristina Da Silva Santos	096.925.354-01	DEFERIDO
Edvania Da Silva Santos	065.123.884-61	INDEFERIDO
Egilson Antonio Do Monte	048.482.614-06	INDEFERIDO
Eglantine Alves De Sena	610.865.254-34	DEFERIDO
Elaine Corina Gomes Dos Santos Mendes	024.374.824-82	DEFERIDO
Elaine Da Silva Alves	069.299.994-90	DEFERIDO
Elaine Da Silva Martiniano	065.407.724-08	DEFERIDO
Elam Maria Dos Santos	100.013.554-30	INDEFERIDO
Elan José De Lima	044.103.734-80	INDEFERIDO
Elayne Euriques De Vasconcelos	024.139.034-61	INDEFERIDO
Elba Conceição Alves De Oliveira	109.056.604-20	INDEFERIDO
Eliane Barbosa Da Silva	252.742.794-49	DEFERIDO
Eliane Coelho Da Silva	683.822.194-20	DEFERIDO
Eliane José Da Silva	905.338.104-00	INDEFERIDO
Eliane Matos De Luna Silva	867.383.484-87	DEFERIDO
Eliane Ramos De Souza	905.836.474-72	INDEFERIDO
Eliane Ribeiro Do Nascimento	659.879.264-91	DEFERIDO
Eliane Severina Da Silva	120.125.344-65	INDEFERIDO
Eliaqueis Da Silva Santos	061.110.004-54	DEFERIDO

Elias Pedro Da Silva	039.155.714-90	DEFERIDO
Elidiana Maria Da Silva	417.503.654-72	DEFERIDO
Eliel Jose Da Silva	059.987.664-66	DEFERIDO
Elielza Cristina Sousa Da Silva	030.245.274-51	DEFERIDO
Elienai Cristian Da Silva	102.645.984-23	DEFERIDO
Eliete Maria De Inojosa Da Silva	933.722.644-87	DEFERIDO
Eliete Maria Ferreira	010.642.254-54	DEFERIDO
Elilde Patricia Da Silva Oliveira	065.762.884-09	DEFERIDO
Elisabete Maria De Sousa Silva	320.298.104-87	DEFERIDO
Elisangela Alves Barbosa	848.377.564-68	DEFERIDO
Elisangela Auxiliadora Sousa De Lima	002.032.584-36	INDEFERIDO
Elisangela Ayres De Lima	859.783.371-87	DEFERIDO
Elisângela Cristina Martins Da Silva	085.317.644-24	DEFERIDO
Elisangela De Moraes Ramos	011.124.084-01	INDEFERIDO
Elisangela Fernandes	869.683.004-00	DEFERIDO
Elisângela Gomes De Souza Fialho	868.069.204-20	INDEFERIDO
Elisangela Maria Da Silva	039.060.734-75	DEFERIDO
Elisangela Maria Dos Santos	046.921.384-16	INDEFERIDO
Elisangela Maria Dos Santos Gadelha	376.414.408-43	DEFERIDO
Elisangela Martins De Araújo	034.584.594-30	DEFERIDO
Elissandro Antonio Da Silva	037.708.454-98	DEFERIDO
Elizabete Custodio Da Silva	028.822.384-52	DEFERIDO
Elizabete Maria Da Silva	780.014.714-20	DEFERIDO
Elizabeth Maria Luis Da Silva	056.227.914-80	DEFERIDO
Elizandra Eugenio Fernandes	085.354.724-60	DEFERIDO
Elizandra Martins De Oliveira	920.291.164-91	DEFERIDO
Elizete Vieira De Melo	025.003.044-69	INDEFERIDO
Elma Maria Da Costa	781.639.434-91	DEFERIDO
Eloa Oliveira	080.285.174-63	DEFERIDO
Elonilda Severina Dos Santos	039.270.814-00	INDEFERIDO
Elvis Alves De Oliveira	093.213.934-55	DEFERIDO
Elyzandra Layanne Silva	052.587.594-82	DEFERIDO
Emanuela Da Cruz Bezerra	094.296.214-16	DEFERIDO
Emanuelle Maria De Franca Siqueira Alves	070.747.614-35	DEFERIDO
Emerson Carlos Da Silva	075.821.414-66	DEFERIDO
Emmanuel Ribeiro Mesquita	102.968.614-99	INDEFERIDO
Enilma Maria Da Costa Cunha	781.640.794-72	INDEFERIDO
Erica Bezerra Dos Santos	698.117.504-59	DEFERIDO
Érica Michele De Souza Silva	042.767.824-22	INDEFERIDO
Ericka Silva Do Nascimento	039.542.114-40	INDEFERIDO
Ericka Valdevino Dos Santos	033.807.194-63	DEFERIDO
Erika Carla Gonçalves Silva	053.941.274-09	DEFERIDO
Erika Cecilia Teixeira Gomes	044.726.724-80	DEFERIDO
Erika Denize Henrique Souza	054.317.334-86	DEFERIDO
Erika Lopes De Souza	025.129.055-78	INDEFERIDO
Erika Maria Da Silva Santos	057.584.854-54	DEFERIDO
Erika Roberta França De Lima Santos	045.800.514-24	INDEFERIDO
Erilândia Maria De Souza Silva	054.944.564-12	DEFERIDO
Erivan Carvalho De Sousa	366.128.634-04	INDEFERIDO
Estelita Maria Rodrigues	594.651.314-15	INDEFERIDO
Esther Maria Da Silva Santos	064.130.504-46	INDEFERIDO
Eude Cassiano Alexandre	082.437.734-60	INDEFERIDO
Eudes Ribeiro Braga Junior	387.639.154-72	DEFERIDO
Eula Caroline De França Mata	064.236.454-00	INDEFERIDO
Eunice Barbosa Da Silva	042.278.274-26	DEFERIDO
Eva Monteiro Da Silva	025.556.634-44	DEFERIDO
Evando Leandro De Souza Santos	537.955.982-49	INDEFERIDO
Evânia Barbosa De Vasconcelos	032.139.644-84	DEFERIDO
Evania Serafim Dos Santos	050.192.694-17	INDEFERIDO
Everton Jose De Almeida	085.347.044-81	DEFERIDO
Evylene Adlla Cavalcanti Lima	097.277.214-60	INDEFERIDO
Ezequiel Adão De Souza	023.464.924-00	DEFERIDO
Fabia Maria Da Silva	054.671.904-07	DEFERIDO
Fabiana Cabral Da Cunha	049.292.234-90	DEFERIDO
Fabiana De Araújo Melo	025.485.814-70	INDEFERIDO
Fabiana De Lima Angelo	948.621.924-91	DEFERIDO
Fabiana Germano Barbosa	038.870.974-08	DEFERIDO
Fabiana Karla Dos Santos Nunes	895.790.114-00	DEFERIDO
Fabiana Pereira Marques	038.611.974-05	DEFERIDO
Fabiano Ferreira Dos Santos	111.898.774-81	DEFERIDO
Fabio Fredson De Oliveira	792.959.594-34	DEFERIDO
Fabio Severino Da Silva	066.490.314-29	INDEFERIDO
Felipe Francisco Regueira Da Silva	083.239.624-99	DEFERIDO
Felipe Luiz Silva De Araújo	052.580.114-61	DEFERIDO
Felipe Manoel Silva	097.967.784-08	DEFERIDO
Felipe Mesquita Da Silva	091.049.064-38	DEFERIDO
Fernanda De Souza Lima Santos Ferreira	072.474.214-01	DEFERIDO
Flavia De Melo Silva	017.213.074-35	DEFERIDO
Flávia Gomes Da Rocha	974.036.364-49	DEFERIDO
Flávia Maria Da Silva Viana	032.771.234-13	INDEFERIDO
Flavia Maria Do Nascimento	050.327.594-81	DEFERIDO
Flavia Maria Marques De Araujo	995.878.314-20	DEFERIDO
Flavia Martins Do Epirito Santo	003.125.435-73	DEFERIDO
Flávia Natália Da Silva	079.655.514-11	DEFERIDO
Flaviana Nascimento Souza	086.162.424-65	DEFERIDO
Flavio De Souza Menezes	042.066.034-80	DEFERIDO
Flávio Lucio Santos	044.525.384-36	INDEFERIDO
Franciele Souza De Oliveira	104.260.084-80	DEFERIDO
Francineide Beatriz Mendes De Arruda	932.539.584-34	INDEFERIDO

Francineide Perereira Pacheco	519.535.874-53	DEFERIDO
Francisca Das Chagas Silva Dos Santos	021.738.023-99	INDEFERIDO
Francisco Jose Bezerra	091.836.814-69	DEFERIDO
Franklene Cristina Andrade Da Silva	051.797.154-23	INDEFERIDO
Gabriella Jacy Florencio Dos Santos	094.803.344-45	INDEFERIDO
Gabriella Priscila Cavalcante	085.013.054-99	DEFERIDO
Gardenia Moura De Carvalho	104.159.484-44	DEFERIDO
Geane Bezerra Cavalcanti	013.892.954-86	DEFERIDO
Geaze Fragoso De Souza	793.780.214-68	INDEFERIDO
Gecicleide Maria De Paiva De Souza	781.559.084-53	DEFERIDO
Gecyane Maria Da Silva	104.475.224-69	DEFERIDO
Geisiane Da Silva Sena	821.390.835-04	INDEFERIDO
Gemerson Flor Da Silva	116.047.914-38	DEFERIDO
George Júlio De Santana Santos	097.887.714-40	INDEFERIDO
Gerlane Anestina Da Silva Santos	082.495.964-71	DEFERIDO
Gersivaldo Nascimento De Moura	030.161.474-16	DEFERIDO
Gerson Da Silva Santos	069.306.674-12	DEFERIDO
Gervson Clenes Do Nascimento Ferreira	080.881.924-04	DEFERIDO
Gessica Cecília De Almeida	110.298.244-01	INDEFERIDO
Gessica Gomes Barbosa	095.792.694-40	DEFERIDO
Gessiel Geraldo Dos Santos	633.567.834-91	DEFERIDO
Gielsen Dos Santos Silva	100.189.864-80	DEFERIDO
Gilberlândia Trajano Da Silva	113.783.834-51	DEFERIDO
Gilberto Pedro De Lima	897.057.854-49	INDEFERIDO
Gilda Do Carmo Silva	033.892.104-40	INDEFERIDO
Gildiane Da Silva Pereira De Morais	501.849.894-34	DEFERIDO
Gilvaneide Araújo Angelo	157.319.638-00	DEFERIDO
Gilvaneide Ivonete De Oliveira	025.599.244-04	INDEFERIDO
Gilvania Candida Da Silva Ramos	610.879.204-34	DEFERIDO
Girleide Maria Da Silva	296.522.194-87	INDEFERIDO
Girleide Silva Das Mercês	033.681.014-80	DEFERIDO
Girlene Maria Martins Batista	312.376.224-68	INDEFERIDO
Giselda Leonardo Da Silva	454.908.994-68	DEFERIDO
Giselly Katharine Silva Santos	091.739.904-85	DEFERIDO
Giseuda Batista Da Silva Santos	641.986.344-91	DEFERIDO
Gislânia Maria Da Silva	071.133.804-33	DEFERIDO
Gizele Vieira Aragao Silva	046.508.544-07	INDEFERIDO
Glauce Cristinny Da Silva	059.118.484-22	DEFERIDO
Gleide Arantes Da Silva	666.476.304-49	INDEFERIDO
Gleide Chaves Da Silva	059.880.234-79	DEFERIDO
Gleisson Demetrius Xavier Barros	053.804.634-10	INDEFERIDO
Gleyciane Vanessa De Oliveira Sena	059.644.634-95	DEFERIDO
Gleycilandia Vitoria De Oliveira Capitulino	115.730.344-79	INDEFERIDO
Gleyton Ferreira Da Silva	074.189.614-13	DEFERIDO
Graciela Kelly Da Silva	069.692.014-06	DEFERIDO
Graziela Da Silva Monteiro	059.080.614-92	INDEFERIDO
Guilherme Silva De Oliveira Andrade	090.611.544-21	DEFERIDO
Hanna Lígia Rodrigues Do Nascimento	096.703.114-11	INDEFERIDO
Héber Tiago Sousa Lins	111.321.314-05	DEFERIDO
Hector Anderson Da Silva	115.285.474-70	INDEFERIDO
Helen Suzy De Lima Gomes Silva	032.255.704-60	INDEFERIDO
Helena Maria Da Conceição Calixto	641.931.284-15	DEFERIDO
Heleno Francisco Dos Santos Filho	085.994.034-94	DEFERIDO
Helia Lopes De Mendonça	856.358.044-20	DEFERIDO
Helio Soares Da Silva	622.823.104-97	DEFERIDO
Heloisa Das Dores De Souza Silva	499.705.184-53	DEFERIDO
Heloiza Regina Pereira Da Silva	111.936.194-08	DEFERIDO
Hemerson José De Melo Silva	121.290.634-97	INDEFERIDO
Henrique Da Silva Souza	096.863.234-30	DEFERIDO
Hercules Henrique De Araujo Alves	706.024.574-08	DEFERIDO
Hevelly Carlos Cabral	101.732.564-22	INDEFERIDO
Heverson De Souza Alves	095.225.614-28	DEFERIDO
Hevyton Carlos Cabral	105.621.274-88	DEFERIDO
Hilda Domingos Goncalves	029.502.174-86	DEFERIDO
Hilnes Patricia Santos De Oliveira	033.951.304-79	INDEFERIDO
Hosanna Maria Gomes	090.833.824-43	INDEFERIDO
Hosmeri Batista De França	072.104.194-97	DEFERIDO
Hozana Barbosa De Oliveira	055.045.884-05	DEFERIDO
Humberto Carvalho Silva	064.567.134-71	INDEFERIDO
Ieda Regina Mendes Emidio	046.713.514-20	DEFERIDO
Igor De Souza Xavier	705.091.974-85	DEFERIDO
Ikishana Santos Da Silva	099.718.734-43	INDEFERIDO
Ilane Maria Cavalcanti Viana	046.717.204-85	DEFERIDO
Inacilde Cipriano Cleto Da Silva	857.292.484-15	DEFERIDO
Ingrid De Barros Pedrosa	109.268.064-08	DEFERIDO
Ingrid Ferreira Do Nascimento	045.205.874-09	INDEFERIDO
Ione Borges De Lima	278.702.784-91	INDEFERIDO
Iracema Barboza Da Silva	197.810.914-87	DEFERIDO
Iraci Girlaine Do Nascimento Silva	092.851.954-66	DEFERIDO
Irailde De Oliveira Pinto	203.116.484-87	INDEFERIDO
Iraquitan De Souza Xavier	703.956.234-05	DEFERIDO
Iraquitan Secundino Da Silva	689.503.494-34	INDEFERIDO
Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	025.562.634-74	INDEFERIDO
Iris Trindade Tenório Jacob	102.742.374-40	INDEFERIDO
Isabel Alves Ramalho Silva	010.161.034-33	DEFERIDO
Isabelle Aquemi Haga	375.923.048-21	DEFERIDO
Isabely Melo Dos Ramos Gomes	084.213.644-48	INDEFERIDO
Ivan Gomes Amorim Junior	111.406.754-78	INDEFERIDO
Ivana Driele Barbosa Lacerda	085.922.214-47	DEFERIDO

Ivana Larissa Henrique De Brito	088.855.424-92	DEFERIDO
Ivane Maria D Elima	547.603.994-53	DEFERIDO
Ivanielly Karine Silva	071.593.264-07	INDEFERIDO
Ivanilza Maria Andrade Amorim Dos Santos	052.170.384-03	DEFERIDO
Ivone Ferreira Da Silva	889.745.454-20	DEFERIDO
Ivone Mendes Emidio	253.876.184-00	DEFERIDO
Ivonere Maria Do Nascimento Sena	661.117.734-53	INDEFERIDO
Ivonete Maria Marciel	038.333.774-70	DEFERIDO
Izabel Cristina Do Nascimento Monterrazo	744.667.714-72	INDEFERIDO
Izabel Thamires De Azevedo	102.844.974-79	DEFERIDO
Izabella Da Silva Barros	081.535.144-58	DEFERIDO
Izaelle Davila Alves Ferreira	379.162.598-50	INDEFERIDO
Izaelma Maria De Albuquerque	021.616.384-67	DEFERIDO
Izaldo Pedro Da Silva	050.399.954-74	DEFERIDO
Izaura Maria De Oliveira	172.465.984-72	INDEFERIDO
Izis Gonçalves De Azevedo	047.327.864-21	DEFERIDO
Jaciara Felix Da Silva	098.982.084-06	DEFERIDO
Jaciara Francisca Da Silva	010.939.394-51	INDEFERIDO
Jaciara Otávio Da Silva Melo	065.570.364-08	INDEFERIDO
Jaciara Paula Da Silva	053.018.714-04	INDEFERIDO
Jaciara Pereira Epifanio Gomes	375.052.624-91	DEFERIDO
Jaciara Vieira Rocha Da Silva	976.217.904-82	INDEFERIDO
Jaciene Marcolino Da Silva Santos	066.715.184-24	DEFERIDO
Jacilene Maria Nascimento De França	868.015.704-04	DEFERIDO
Jacira Maria De Oliveira Periquito	767.630.994-87	DEFERIDO
Jacklanne Michelle Sobral Barros	074.166.724-06	DEFERIDO
Jadeane Maria Da Silva Almeida	236.035.184-20	INDEFERIDO
Jaderlane Patricia Dos Santos	051.979.644-64	DEFERIDO
Jadson Henrique Do Nascimento	082.918.924-66	INDEFERIDO
Jadson Wanderley Silva	078.747.814-81	INDEFERIDO
Jailda Angela Da Silva Luna	735.406.844-68	DEFERIDO
Jailson Barbosa Dos Santos	668.178.974-91	INDEFERIDO
Janaina Barbosa Da Silva	073.930.204-32	INDEFERIDO
Janaina Ferreira De Farias	059.131.564-55	DEFERIDO
Janaina Maria Alves	024.856.774-84	INDEFERIDO
Janaina Maria Da Silva	082.579.804-39	DEFERIDO
Janaina Maria Farias De Lima	051.758.534-06	DEFERIDO
Janderson Alberto Nobre Da Silva	055.674.684-82	INDEFERIDO
Jane Laurinda E Silva De Siqueira	908.198.704-63	DEFERIDO
Jane Maria De Moura	320.148.214-53	INDEFERIDO
Janecleide De Oliveira Santos	093.722.334-47	DEFERIDO
Janeide Domingos Dos Santos	661.140.124-53	DEFERIDO
Janeide Maria Florencio	857.516.004-44	DEFERIDO
Janice Maria Pereira Lima	234.690.214-49	DEFERIDO
Jaqueline Braz De Lima	042.677.424-80	DEFERIDO
Jaqueline Camilo Da Silva	113.749.194-97	DEFERIDO
Jaqueline Maranhão Da Silva	069.750.824-21	INDEFERIDO
Jaqueline Maria Da Silva	051.725.724-65	DEFERIDO
Jaqueline Rodrigues Bezerra	061.246.854-26	INDEFERIDO
Jaqueline Rodrigues Da Silva Rufino	073.383.974-65	DEFERIDO
Jaqueline Silva Dos Anjos	097.507.524-14	DEFERIDO
Jaqueline Tavares Rosa	012.101.724-96	DEFERIDO
Jardiane Barbosa De Souza	090.707.164-37	DEFERIDO
Jasmynne Luara Maria Da Silva	092.535.664-69	INDEFERIDO
Jayne Damires Pereira Florencio	109.203.574-58	INDEFERIDO
Jeferson Luiz Da Silva	058.407.364-06	INDEFERIDO
Jefferson Antonio Rocha Da Silva	049.448.584-18	INDEFERIDO
Jefferson Dias Da Silva Chagas	094.120.594-00	INDEFERIDO
Jefferson Emanoel De Oliveira	089.128.354-40	INDEFERIDO
Jefferson Hallesson Do Nascimento	108.642.234-12	DEFERIDO
Jefferson Ramos De Sousa	035.954.074-07	INDEFERIDO
Jefferson Walfred Alves Da Silva	107.679.784-98	DEFERIDO
Jeisiane Isabella Da Silva Alexandre	101.565.174-77	DEFERIDO
Jeniffer Barbosa De Souza	097.514.974-18	INDEFERIDO
Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	056.911.004-16	DEFERIDO
Jéssica Andresa Alves Teixeira Carvalho	080.440.634-04	DEFERIDO
Jéssica Cristina De Amorim	087.802.964-83	DEFERIDO
Jessica Leite Dos Santos	081.017.414-61	DEFERIDO
Jessica Maria Da Silva	088.482.604-03	DEFERIDO
Jessica Maria Da Silva	096.463.954-81	DEFERIDO
Jessica Raquel Leao De Melo	077.961.304-06	DEFERIDO
Jéssica Souza Guedes Da Silvaa	093.966.704-56	DEFERIDO
Jéssika Kellyane Da Silva Leite	088.417.024-19	DEFERIDO
Jésssica Stéfanne Silva Correia	078.218.424-35	DEFERIDO
Joana D'arc De Santana Ferreira	027.216.234-51	DEFERIDO
Joana D'arc Ferreira Da Silva Xavier	053.478.604-99	DEFERIDO
Joane Maria Da Mata Silva	008.535.284-54	DEFERIDO
Joao Carlos Ribeiro	074.278.226-33	DEFERIDO
João Paulo Ramos De Melo	027.081.094-30	DEFERIDO
João Victor De Santana Ferreira	061.609.064-10	DEFERIDO
Joás De Freitas Filho	920.306.534-20	DEFERIDO
Joelma Angela Da Silva	064.988.654-23	INDEFERIDO
Joelma Lucia Da Silva Lima	793.724.494-15	DEFERIDO
Joelma Souza Ferreira De Lima	281.857.098-07	DEFERIDO
Joise Cristina Silva Dos Santos	073.772.774-83	DEFERIDO
Jonatias Carneiro Alves	293.578.884-20	INDEFERIDO
Jose Alexandre Da Silva	010.026.584-70	INDEFERIDO
José Artur Santos Montenegro Junior	048.741.344-08	DEFERIDO
José Augusto Ribeiro Lima	096.122.234-40	INDEFERIDO

José Carlos Rafael De Aguiar	633.307.254-00	INDEFERIDO
Jose Carlos Vitorino Da Silva	435.320.124-72	DEFERIDO
Jose Claudio Da Silva	381.143.134-04	DEFERIDO
Jose Cleidson Da Silva	059.096.954-44	DEFERIDO
Jose Cristiano Marinho Alcantara	087.839.134-75	DEFERIDO
Jose Felix De Santana Junior	887.339.394-20	INDEFERIDO
José Fernando Da Silva Júnior	117.371.544-47	INDEFERIDO
José Inácio Da Silva Junior	116.557.954-57	INDEFERIDO
José Leandro Gomes De Araújo	062.714.614-76	DEFERIDO
José Luiz De Oliveira Nascimento	031.697.044-19	INDEFERIDO
Jose Maria Oliveira Da Silva	744.878.684-91	INDEFERIDO
José Mateus Coelho Pereira	069.469.644-70	INDEFERIDO
José Mauro Rodrigues Dos Santos	669.367.644-87	INDEFERIDO
Jose Nilton Santos De Andrade Lima	069.033.454-00	INDEFERIDO
Jose Otavio Gomes De Luna	083.497.964-05	DEFERIDO
José Paulo Dos Santos	057.140.334-42	DEFERIDO
Jose Severino Lins	339.476.004-53	DEFERIDO
José Valdner Pereira Costa	252.657.094-87	INDEFERIDO
Joseana Leopoldina Do Nascimento	492.479.564-04	INDEFERIDO
Joseane Ferreira Dos Santos	084.195.524-70	INDEFERIDO
Joseane Maria Silva Oliveira	113.851.784-42	INDEFERIDO
Josefa Macilene Gomes Da Silva	435.946.034-15	DEFERIDO
Josefa Maria Da Silva Filha Carvalho	037.849.864-98	DEFERIDO
Josefa Maria Dos Santos	048.862.064-33	DEFERIDO
Josefa Pinto Madeira	087.668.524-63	INDEFERIDO
Joseildo Estevam De Barros	376.887.824-49	DEFERIDO
Joseleide Sales Da Silva Ferreira	038.639.014-28	INDEFERIDO
Joselias Carvalho Da Silva	329.353.584-49	DEFERIDO
Josenaide Maria Alves Da Cruz Silva	043.875.924-94	DEFERIDO
Josenilda Maria Dos Santos	054.555.134-00	DEFERIDO
Josenildo Ferreira Da Silva	060.371.134-08	DEFERIDO
Joseny Samiras Da Silva Duda	027.534.714-10	DEFERIDO
Josiclebio Do Nascimento Bastos	064.136.694-97	DEFERIDO
Josiene Maria Cassiano Da Silva	754.272.734-68	INDEFERIDO
Josilane Patrícia De Almeida	081.491.934-05	INDEFERIDO
Josilene Farinha Barros De Sena	976.384.634-04	DEFERIDO
Josilene Maria Dos Prazeres	892.511.644-87	DEFERIDO
Josimar Da Silva Santos	041.449.204-88	DEFERIDO
Josimere Maria Da Silva	046.402.304-19	DEFERIDO
Josineide Francisca Da Silva	008.081.424-70	INDEFERIDO
Jovelina Coelho Fernandes	313.555.364-72	INDEFERIDO
Jucineia Pereira De Lima	906.583.454-00	DEFERIDO
Juliana Barbosa Da Costa	048.727.724-40	DEFERIDO
Juliana Joseane Gomes Ferreira	113.075.774-90	INDEFERIDO
Juliana Menezes Soares Da Silva	101.918.764-61	INDEFERIDO
Juliana Silva Dos Santos	104.963.154-47	DEFERIDO
Juliana Stefane Souza Da Silva	096.930.184-78	DEFERIDO
Jutilandia De Moraes Silva	831.983.694-87	DEFERIDO
Karielly Timotio De Souza	081.321.484-01	INDEFERIDO
Karina De Oliveira Xavier	046.724.834-60	DEFERIDO
Karla Rosilda Honorato De Santana	078.086.124-80	DEFERIDO
Karlise Kathyane Barbosa Da Silva	052.138.744-28	DEFERIDO
Karolaine Da Silva Felix	119.718.984-06	DEFERIDO
Karolaine Klécia Da Silva	117.916.814-33	INDEFERIDO
Karolina Eduarda Da Silva	132.908.724-08	DEFERIDO
Kássia Kariny Silva Da Cunha	083.598.934-89	INDEFERIDO
Katia Cristina Bezerra Silva	891.498.904-68	INDEFERIDO
Kátia Maria Da Silva	035.752.364-45	INDEFERIDO
Katia Maria De Barros Souza	007.752.424-11	DEFERIDO
Katia Suely Lacerda Da Silva	891.997.664-34	DEFERIDO
Katiluce Timotio De Souza	062.223.534-60	DEFERIDO
Kattalinny Garcez De Almeida Arruda	041.775.714-07	INDEFERIDO
Kellycaroline Da Silva	067.292.244-44	DEFERIDO
Keylla Rebeca Marques Nunes Da Silva	065.918.874-07	INDEFERIDO
Kianne Larissa Soares Da Silva	099.104.944-69	DEFERIDO
Kildare Reginaldo Cardoso Da Silva	464.638.874-04	DEFERIDO
Kilma Keila Cavalcanti De Oliveira	866.775.354-87	DEFERIDO
Kiria Danielle Silvestre Ilva	023.465.964-50	DEFERIDO
Kivia Suelen Chaves Ferreira	097.808.734-81	INDEFERIDO
Kleber Leite Dos Santos	069.924.974-05	DEFERIDO
Kleidson Henrique Miranda Galindo	108.773.784-28	DEFERIDO
Ladisnelle Reis Da Silva	028.628.884-27	INDEFERIDO
Laiana Laura De Albuquerque Lins	097.477.034-59	DEFERIDO
Lais De Albuquerque Lins	091.730.064-59	DEFERIDO
Laís Ludmila Novaes	052.369.344-35	DEFERIDO
Laiza Silva De Almeida	117.164.384-54	DEFERIDO
Larissa Cheyenne Gomes Da Silva	095.532.414-92	INDEFERIDO
Laudenice Maria Campos Miranda	809.986.404-25	INDEFERIDO
Laudicéia Maria Do Nascimento	068.984.574-03	DEFERIDO
Laura Thaysa Oliveira Da Silva	079.020.334-05	DEFERIDO
Laureana De Andrade Lima	742.501.834-91	DEFERIDO
Laurinalva Severina Da Silva	038.451.344-10	DEFERIDO
Leandra Cristina Souza Amorim	111.567.294-08	INDEFERIDO
Leandro Aquino Da Silva	044.636.084-81	DEFERIDO
Leandro Cassio Da Silva Braz	101.878.054-82	DEFERIDO
Leandro Goncalves Da Silva	051.587.854-57	DEFERIDO
Leandro José Do Nascimento	056.061.844-19	INDEFERIDO
Leidilene Amaro Da Silva	706.994.884-00	INDEFERIDO
Leilane Cristina De Oliveira	038.642.684-86	INDEFERIDO

Leni Nunes Dos Reis	452.530.214-34	INDEFERIDO
Lenilda Dantas De Oliveira	465.432.444-53	INDEFERIDO
Lenilton Cândido Da Silva	059.408.314-19	DEFERIDO
Leonardo Araujo Da Silva	064.403.844-65	DEFERIDO
Leonardo Cassio Da Silva Braz	101.878.144-73	DEFERIDO
Leonardo Da Silva Santos	109.289.404-70	DEFERIDO
Leonildo De Oliveira Silva	082.813.634-36	DEFERIDO
Leonor Fernanda Cantuaria Gusmão	025.551.285-65	DEFERIDO
Leticia Ester Silva Da Mota	084.468.044-33	INDEFERIDO
Leticia Ferreira Da Silva	079.924.844-44	INDEFERIDO
Leticia Karen Viana Farias	121.275.564-29	INDEFERIDO
Leticia Maria De Andrade	100.492.194-21	INDEFERIDO
Letícia Maria Do Nascimento	088.956.884-73	DEFERIDO
Leyde Jane Medeiros Da Silva	062.341.684-00	INDEFERIDO
Lídia Jordão Marreira	880.165.444-87	DEFERIDO
Lídia Quirino De Albuquerque	025.670.994-76	DEFERIDO
Lídia Santana Da Silva	009.860.234-93	DEFERIDO
Lindinalva Maria Da Silva	053.737.704-26	INDEFERIDO
Livania Jose Mariano De Abreu	866.686.684-53	INDEFERIDO
Livya Dos Santos Silva	041.282.374-85	DEFERIDO
Lourdes Maria Dos Santos	045.959.054-59	INDEFERIDO
Lourival De Siqueira Andrade Filho	039.559.124-42	DEFERIDO
Luana Carolina Viana Carneiro Morais	121.710.514-00	INDEFERIDO
Luana Olegário Da Silva	110.756.064-03	DEFERIDO
Luana Santos De Oliveira	095.811.754-31	DEFERIDO
Luanna Melo Da Silva	113.260.646-22	INDEFERIDO
Lúcia Fabiana Bezerra Costa	032.147.524-05	DEFERIDO
Lucia Maria Da Silva Gonçalves	036.260.984-51	DEFERIDO
Lucia Maria Pereira	550.701.324-15	DEFERIDO
Luciana Alves Da Silva	610.573.714-91	DEFERIDO
Luciana Gomes Dos Santos	532.903.054-49	DEFERIDO
Luciana Lopes De Melo	948.612.184-20	DEFERIDO
Luciana Maria De Santana	062.632.874-89	DEFERIDO
Luciana Patricia Do Monte Silva	021.809.594-51	INDEFERIDO
Luciana Paula Dos Passos Leal	888.311.914-20	INDEFERIDO
Luciana Silva Dos Santos	857.389.054-15	DEFERIDO
Luciana Tenório Da Silva	084.050.544-21	INDEFERIDO
Luciana Valeria Diniz De Lima	002.022.594-63	DEFERIDO
Luciano Felipe Da Costa	868.432.064-68	INDEFERIDO
Lucicleide Santos Da Silva	040.773.944-06	DEFERIDO
Lucidalva Da Silva Barreiros	306.532.744-91	INDEFERIDO
Luciene Carmelita Da Silva Carvalho	735.487.314-49	DEFERIDO
Luciene Francisca Da Silva	080.302.214-01	DEFERIDO
Luciene Oliveira Dos Santos	046.707.494-12	DEFERIDO
Luciene Silva Ferreira Rodrigues	044.612.914-30	DEFERIDO
Lucila De Melo Viana	074.168.234-63	INDEFERIDO
Lucilene Florencio Dias	054.458.994-70	DEFERIDO
Lucimar Gonçalves Da Silva	009.569.334-32	DEFERIDO
Lucimar Maria Da Rocha Silva	055.973.364-01	DEFERIDO
Lucineia Maria Da Silva	773.744.524-20	DEFERIDO
Lucineide Aguiar Gomes	035.873.104-67	INDEFERIDO
Lucineide Firmino De Freitas	919.343.204-63	DEFERIDO
Lueudo Anaximandro Pereira Cavalcanti Da Silva	028.005.254-52	DEFERIDO
Luis Carlos Barreto Junior	072.315.964-52	INDEFERIDO
Luiz Alberto Dos Santos	014.087.064-40	INDEFERIDO
Luiz Carlos De Oliveira Júnior	104.767.854-30	INDEFERIDO
Luiz Henrique Bezerra Miranda	084.774.444-20	DEFERIDO
Luminata Maria Dos Santos	918.966.494-91	DEFERIDO
Luziana Cristina Alves De Souza	277.302.838-40	DEFERIDO
Luzilene Maria Da Conceicao Lima	641.960.704-34	INDEFERIDO
Luzinete Jose Do Nascimento Santos	330.871.134-68	DEFERIDO
Luzinete Soares Da Silva	416.235.254-20	DEFERIDO
Madson Rubens Calixto	107.811.324-60	INDEFERIDO
Magda Gomes Da Silva Costa	059.878.464-04	DEFERIDO
Mahelly Isabel Dos Santos Ferreira	097.390.054-70	DEFERIDO
Maiany Tamyres Ribeiro Da Silva	103.299.694-39	INDEFERIDO
Mairla Isabel Dos Santos Ferreira	094.145.244-10	DEFERIDO
Maisa Da Silva Laurindo	103.495.174-28	INDEFERIDO
Manoel Augusto Carneiro De Queiroz	414.224.814-68	INDEFERIDO
Manoel Daniel De Assis Júnior	077.746.104-80	DEFERIDO
Marcela Amanda Silva Xavier	080.533.734-29	DEFERIDO
Marcela Carla Borges Dos Santos	048.422.894-30	INDEFERIDO
Marcela Salles Da Silva	042.493.934-70	INDEFERIDO
Marcella Andrezza Felipe Santiago	127.893.164-30	DEFERIDO
Marcelo Douglas Da Silva Santana	111.162.824-61	DEFERIDO
Marcelo Jeremias Da Silva	080.095.164-65	INDEFERIDO
Marcelo Neves Marcelino	055.941.147-26	INDEFERIDO
Marcia Cristina Ferreira Lorena	766.704.064-87	DEFERIDO
Marcia De Freitas Ferreira	765.183.024-53	DEFERIDO
Márcia Francisca Do Nascimento Moura	579.869.164-00	DEFERIDO
Marcia Lino Dos Santos	890.299.254-34	DEFERIDO
Márcia Maria De Lima	009.918.444-32	INDEFERIDO
Márcia Maria Gomes Da Silva	043.853.354-27	DEFERIDO
Márcia Prazereres Da Silva	087.144.724-06	DEFERIDO
Márcia Roberta Alvesde Barros Falcão	794.262.984-87	DEFERIDO
Márcia Silva De Souza	217.288.158-94	DEFERIDO
Marcia Tavares Da Silva	034.998.914-17	DEFERIDO
Márcia Tavares Da Silva	098.311.724-18	DEFERIDO
Marcicleide Aguiar Gomes	054.496.364-40	INDEFERIDO

Marcilene Aguiar Gomes Santos	987.798.264-15	DEFERIDO
Marcilene Ferreira Dos Santos	031.869.754-84	DEFERIDO
Marcio Luis Da Silva	081.714.267-35	DEFERIDO
Marclebson Alves Da Silva	089.865.144-19	DEFERIDO
Marcos Antonio Da Silva	529.392.004-91	DEFERIDO
Marcos Dias Da Silva Filho	098.004.064-76	DEFERIDO
Marcos Gomes De Araujo	417.545.494-20	DEFERIDO
Marcos Izidio Da Silva	253.209.178-99	INDEFERIDO
Marcos Tavares Da Silva	013.972.604-75	DEFERIDO
Maria Aparecida Tavares Da Silva	033.822.644-39	DEFERIDO
Maria Auxiliadora Da Silva Nascimento	031.365.064-05	INDEFERIDO
Maria Barbara Da Conceição	071.671.604-66	DEFERIDO
Maria Betânia Da Silva	735.505.824-04	DEFERIDO
Maria Betania Dos Santos Lima	036.081.684-35	DEFERIDO
Maria Betania Machado Ribeiro	763.865.704-72	INDEFERIDO
Maria Betania Pereira Da Silva	779.943.454-68	INDEFERIDO
Maria Carolina De Oliveira Xavier	051.857.284-69	INDEFERIDO
Maria Cecília Fernanda Cadete	041.151.284-61	DEFERIDO
Maria Célia De Amorim	754.167.784-15	INDEFERIDO
Maria Da Conceiçao Alves Ribeiro	044.029.784-24	DEFERIDO
Maria Da Conceição Brito Dos Santos	060.957.874-08	INDEFERIDO
Maria Da Conceição Cavalcanti Mesnard Correia	174.673.144-34	INDEFERIDO
Maria Da Conceição De Brito	696.316.624-20	INDEFERIDO
Maria Da Conceição Dos Santos	698.875.004-53	DEFERIDO
Maria Da Paz Dornelas Pereira	128.119.124-87	DEFERIDO
Maria Danielle Da Silva	101.547.724-02	INDEFERIDO
Maria Das Graças De Siqueira Rocha	213.463.804-49	DEFERIDO
Maria Das Graças De Sousa Alves	433.511.744-20	DEFERIDO
Maria De Fatima Barreto	027.304.754-00	INDEFERIDO
Maria De Fatima Borges Dos Santos	286.033.544-72	INDEFERIDO
Maria De Fátima Ferreira Dos Santos	087.305.387-77	DEFERIDO
Maria De Lourdes De Abreu	433.826.304-00	INDEFERIDO
Maria Do Carmo Alves De Santana Cruz	038.003.654-13	INDEFERIDO
Maria Do Carmo Conceição Dos Santos	897.037.154-00	DEFERIDO
Maria Do Carmo Da Conceicao Almeida	058.919.714-29	INDEFERIDO
Maria Do Carmo Da Silva Inácio	961.797.164-04	INDEFERIDO
Maria Do Carmo De Oliveira Modesto	368.063.824-87	INDEFERIDO
Maria Do Carmo De Souza De Santana	578.515.814-00	DEFERIDO
Maria Do Rosario Monteiro Dos Santos	065.749.824-64	DEFERIDO
Maria Do Socorro Dos Santos	024.677.194-13	DEFERIDO
Maria Do Socorro Silva	053.177.964-58	DEFERIDO
Maria Doralice Xavier Alvares	398.732.184-91	INDEFERIDO
Maria Dos Prazeres Coelho Da Silva	022.477.274-09	INDEFERIDO
Maria Dos Prazeres Soares Silva	265.840.344-53	DEFERIDO
Maria Eliane Da Silva Menezes	053.038.154-04	DEFERIDO
Maria Eliane De Abreu Dos Santos	642.000.784-49	DEFERIDO
Maria Elizete Soares	318.536.254-34	DEFERIDO
Maria Eloides Faustino Santana Ribeiro	792.616.394-53	DEFERIDO
Maria Eva Ferreira De Lira	108.077.524-28	DEFERIDO
Maria Fernanda Alves Da Silva	891.974.454-87	DEFERIDO
Maria Firmina De Araujo Calazans	461.785.034-15	DEFERIDO
Maria Francilane Dos Santos	960.587.734-15	DEFERIDO
Maria Francisca Da Silva	610.318.604-87	INDEFERIDO
Maria Gabrielle Rosa Da Silva Simões	088.926.314-03	DEFERIDO
Maria Geneci Dos Santosa	896.945.114-53	DEFERIDO
Maria Gorete Cavalcanti Marques	022.627.014-90	DEFERIDO
Maria Inês Costa Silva	087.038.004-40	DEFERIDO
Maria Irandeza Do Nascimento	058.579.814-17	DEFERIDO
Maria Isabely Maída Noberto Da Silva	093.894.784-21	DEFERIDO
Maria Jacqueline Gonçalves De Almeida	773.397.894-72	DEFERIDO
Maria José Cardoso	896.683.594-53	DEFERIDO
Maria Jose Da Silva	013.513.534-62	DEFERIDO
Maria Jose Danielle De Oliveira Bezerra Melo	073.071.984-79	INDEFERIDO
Maria José De Lira Silva	029.935.644-20	DEFERIDO
Maria José De Oliveira	715.032.344-87	DEFERIDO
Maria Jose Do Nascimento	922.394.124-53	DEFERIDO
Maria Jose Fereira Silva	048.364.014-02	DEFERIDO
Maria José Gomes De Souza	463.178.134-34	INDEFERIDO
Maria Jose Mendes Dos Santos	041.307.374-22	DEFERIDO
Maria Jose Morais De Oliveira	808.936.944-87	DEFERIDO
Maria José Natalicio Da Silva	041.795.054-36	DEFERIDO
Maria José Pereira Da Silva	051.338.504-50	DEFERIDO
Maria Josete Da Silva	868.639.244-04	INDEFERIDO
Maria Laura Da Silva	095.053.484-60	DEFERIDO
Maria Luane De Lima Moura	086.445.704-98	INDEFERIDO
Maria Lucia Severina Da Silva	035.881.564-96	DEFERIDO
Maria Luciana Galdino	773.757.504-91	INDEFERIDO
Maria Luciana Silva Vieira Batista	051.209.754-29	DEFERIDO
Maria Luiza Camilo Da Silva	119.130.914-22	DEFERIDO
Maria Luzia Soares Da Silva	063.464.374-61	DEFERIDO
Maria Luziara Souza De Albuquerque	039.170.404-41	INDEFERIDO
Maria Marcelina Freire De Medeiros	041.967.024-65	DEFERIDO
Maria Mariza Da Silva Souza	896.129.734-15	INDEFERIDO
Maria Nathália Da Silva Souza	086.956.304-12	DEFERIDO
Maria Neide Da Silva	007.423.624-50	INDEFERIDO
Maria Nilza Alves Rodrigues	969.173.695-00	INDEFERIDO
Maria Rafaela Lima Machado	097.021.924-55	DEFERIDO
Maria Regina Maciel De Lima	231.727.384-34	DEFERIDO
Maria Rosimeire De Melo Silva	121.255.104-48	INDEFERIDO

Maria Rosselyne De Souza Lemos Da Silva	105.860.294-27	DEFERIDO
Maria Rubia Oliveira Da Silva	715.366.634-68	DEFERIDO
Maria Rute Lopes Da Silva	024.678.404-09	DEFERIDO
Maria Simone Vieira Dos Santos	868.975.274-91	DEFERIDO
Maria Valdecy Da Conceição	461.823.304-49	DEFERIDO
Maria Valdivia Da Silva Santos	831.403.877-68	DEFERIDO
Maria Veronica Dias Espindola	799.449.734-91	DEFERIDO
Maria Victoria Rodrigues De Lima Monteiro	703.718.174-98	INDEFERIDO
Maria Zilma De Souza	702.237.004-44	INDEFERIDO
Mariana De Lima Silva	096.947.094-07	DEFERIDO
Mariana Larissa Dos Santos Lima	110.578.124-04	INDEFERIDO
Mariana Marçal Araújo	119.579.844-06	INDEFERIDO
Mariana Theresa Lucio De Carvalho Faria	080.353.924-09	DEFERIDO
Marilene Leandro De Farias Lima	026.886.514-04	DEFERIDO
Marilene Lopes De Freitas	312.218.234-34	DEFERIDO
Marilene Maria Da Silva	416.713.764-04	DEFERIDO
Marilene Silva Cavalcante	995.624.724-34	DEFERIDO
Marinalva Amara Da Silva	676.872.104-68	DEFERIDO
Marineide Constantino Da Silva	320.208.214-00	DEFERIDO
Mario Guilherme Da Silva	051.023.214-04	DEFERIDO
Marise Maria Cavalcanti De Souza	521.393.014-04	DEFERIDO
Mariza Serafim Dos Santos	052.138.724-84	INDEFERIDO
Marliete Candida Da Silva Lira	795.964.284-20	DEFERIDO
Marlon Brando Felipe Carmo	793.789.784-87	INDEFERIDO
Marluce Ferreitra De Brito	402.098.304-68	DEFERIDO
Marluce Germano Da Silva	065.363.714-45	DEFERIDO
Marly Marylin De Barros Lima Ribeiro	038.010.014-23	DEFERIDO
Marta Gonçalo Almeida De Queiroz	922.726.734-49	INDEFERIDO
Marta Lúcia Paixão	101.258.354-69	INDEFERIDO
Marta Maria Da Silva	443.293.264-34	DEFERIDO
Marta Rodrigues Severo Do Nascimento	038.893.014-44	DEFERIDO
Matheus Alves De Sousa Silva	118.059.304-94	DEFERIDO
Matheus André Da Silva Almeida	101.300.974-62	INDEFERIDO
Maurianny Palmeira Da Costa	065.618.864-29	INDEFERIDO
Mauriceia Castro De Lima	042.348.374-90	DEFERIDO
Mauriceia Dutra Da Silva	270.821.484-53	DEFERIDO
Mauricelia Virginio Dos Santos	040.838.864-12	DEFERIDO
Mauricio Cabral Periquito	989.681.064-87	DEFERIDO
Mauricio Lima De Melo	028.945.383-67	INDEFERIDO
Maxwell De Souza Lima	117.831.744-71	DEFERIDO
Mayara Da Silva Batista	095.488.374-80	DEFERIDO
Mayara Joyce Nascimento Da Silva	116.023.794-83	INDEFERIDO
Mayara Pereira Nery	078.573.704-95	INDEFERIDO
Meiry Mariano De Abreu	824.513.704-91	DEFERIDO
Meirylanda Mariano Da Silva	801.674.204-10	DEFERIDO
Mercia Maria Dos Santos Vasconcelos Vieira Da Silva	693.633.744-91	INDEFERIDO
Messiana Maria Cavalcante Loureiro	800.071.984-34	DEFERIDO
Micaele Akila Ferreira Do Nascimento	107.628.314-48	DEFERIDO
Michelane Maria Da Conceição	362.593.798-03	DEFERIDO
Michelle Freitas Dos Santos	061.528.414-02	DEFERIDO
Midian Malheiros De Araújo Machado	823.949.384-04	DEFERIDO
Mikaella Roberta Maria Da Silva	076.129.814-24	INDEFERIDO
Milena Bandeira De Carvalho Carneiro	025.511.154-18	DEFERIDO
Mirece Maria Da Silva	718.669.654-68	INDEFERIDO
Miriam Alves De Sousa Silva	118.059.614-54	DEFERIDO
Miriam Bento Alves	040.286.074-85	DEFERIDO
Miriam Da Silva Matias Cruz	092.020.104-04	INDEFERIDO
Miriam Martiniano Ferreira Lôbo	026.888.384-07	INDEFERIDO
Miriam Santana Da Silva	931.880.054-15	DEFERIDO
Misraim Dos Santos Silva	247.263.204-59	DEFERIDO
Mívia Juliana Do Nascimento Silva	009.343.424-31	DEFERIDO
Miza Siqueira Ferraz	026.888.494-33	DEFERIDO
Mônica Da Costa Moreira	665.957.034-91	DEFERIDO
Monica Maria De Souza	080.661.994-57	DEFERIDO
Mônica Maria Do Nascimento	864.286.674-87	DEFERIDO
Mônica Pessoa Da Silva	022.632.794-90	DEFERIDO
Myerlanne Rodrigues Da Silva Farias	077.735.644-93	DEFERIDO
Nadiene Soares De Santana	085.093.164-90	DEFERIDO
Nadja Maria De Lyra Torreão	438.948.014-68	INDEFERIDO
Nágela Maria Do Rosário Silva	107.392.864-04	DEFERIDO
Natalí Thaís De Souza Silva	115.410.654-33	DEFERIDO
Natália De Cássia Lopes Correia	092.419.284-41	INDEFERIDO
Natália Karine Muniz	095.709.274-10	INDEFERIDO
Natália Lourenço Câmara Gomes	081.649.564-57	INDEFERIDO
Natalia Maria Da Silva	058.856.834-17	INDEFERIDO
Natalia Maria Jose	047.263.144-67	DEFERIDO
Natália Mariana Felipe Dos Santos	054.136.294-19	DEFERIDO
Natália Priscila Souza De Medeiros	102.690.204-54	DEFERIDO
Natalyne Cintia Martiliano Dos Santos	458.899.778-57	DEFERIDO
Natasha Milena Dos Santos Da Silva	119.195.774-83	DEFERIDO
Nathalia Da Silva Oliveira	083.067.754-22	DEFERIDO
Nathalia Susana Nascimento Clemente	047.348.864-74	DEFERIDO
Nathalya Layse Da Silva Lima	098.223.864-94	INDEFERIDO
Nayanne Kelly Santos	069.799.694-80	DEFERIDO
Nayrobe Efrain Coelho Da Silva	087.826.494-99	DEFERIDO
Nelma Ribeiro Da Silva	989.545.044-34	INDEFERIDO
Netania Martins Da Silva	793.764.104-59	INDEFERIDO
Newma Nielli De Souza Marinho	029.939.494-89	DEFERIDO
Newton Ribeiro Mata	172.688.504-68	INDEFERIDO

Nicilene Silva De Oliveira	864.372.754-72	DEFERIDO
Niedja Nunes De Andrade	030.857.254-82	DEFERIDO
Nyedja Millena Alves Da Silva	098.793.214-48	INDEFERIDO
Orquídea Constantino Dos Santos	109.991.794-89	INDEFERIDO
Osvaldo Alexandre Celestino De Amorim	617.516.934-49	DEFERIDO
Otton Dolpho Pontes Caboclo	022.189.124-22	DEFERIDO
Ozeane Gabriele Mesquita Alves Ferreira	707.520.434-39	INDEFERIDO
Ozélia Souza Da Silva	766.385.104-87	DEFERIDO
Palloma Priscilla Freitas Dos Santos	045.904.194-08	DEFERIDO
Paloma Shirley Silva Mota	052.511.064-08	DEFERIDO
Pamela Iningridingrid Da Silva Gomes	074.706.644-24	INDEFERIDO
Patrica Dos Santos Souza	099.023.724-90	INDEFERIDO
Patricia Cardoso Lyra Da Fonseca	783.887.324-04	DEFERIDO
Patrícia Carvalho Torres	058.833.524-05	DEFERIDO
Patricia Da Silva Freitas	036.198.754-48	DEFERIDO
Patrícia De Souza Leão Silva	073.922.254-64	INDEFERIDO
Patricia Lucy Souza De Arruda	028.755.994-70	DEFERIDO
Patricia Maria Andrade Da Silva	102.849.884-56	DEFERIDO
Patrícia Maria Queiroz E Souza	820.942.414-91	INDEFERIDO
Patricia Oliveira Dos Santos Rodrigues	070.455.934-06	DEFERIDO
Patrícia Pimentel De Araújo	610.311.354-72	DEFERIDO
Patricia Vania Gomes Da Silva Santos	011.823.194-40	DEFERIDO
Patricia Varejao Da Silva Peixoto De Melo	038.565.454-50	INDEFERIDO
Patrick Silva Vieira	054.426.964-04	DEFERIDO
Pauliana Carvalho Jacinto	012.628.514-40	DEFERIDO
Paulo Barros Ramalho	525.865.964-04	DEFERIDO
Paulo Gabriel Do Nascimento Barreto	013.440.334-74	DEFERIDO
Paulo Henrique Oliveira De Souza	020.321.734-92	DEFERIDO
Paulo Henrique Silva	122.983.554-79	DEFERIDO
Pedro Henrique Tavares De França	075.126.684-14	INDEFERIDO
Pedro Paulo Rufino Da Silva	039.713.194-16	DEFERIDO
Perla De Melo Cavalcanti Nunes	022.100.874-81	DEFERIDO
Perola Maria Lourenço Gomes	271.254.674-15	INDEFERIDO
Poliana Caline Da Silvaa	013.270.044-10	DEFERIDO
Priscila Marçal Dos Santos	052.164.154-32	DEFERIDO
Priscila Maria Ferreira	106.032.084-36	INDEFERIDO
Rafael Alves Da Silva	060.170.794-09	INDEFERIDO
Rafael Quindere De Freitas	040.187.554-73	INDEFERIDO
Rafaela Adrianny Carvalho Da Silva	065.522.894-21	INDEFERIDO
Rafaela Chaves Barreto	069.341.254-28	DEFERIDO
Rafaela Cristina Do Nascimento	080.484.474-79	INDEFERIDO
Rafaela Ferreira Rodrigues	041.531.425-90	DEFERIDO
Rafaela Ventura Carneiro	059.288.354-00	INDEFERIDO
Raiane Priscila Da Silva Fernandes	111.696.864-94	DEFERIDO
Raila De Araújo Sabino	081.780.474-97	INDEFERIDO
Railson De Sousa Santos	040.557.553-09	DEFERIDO
Raquel Maria Alexandre Da Silva	101.329.604-43	DEFERIDO
Raquel Soares Da Costa	880.444.754-00	DEFERIDO
Rayane Barbara Barreto Silva	111.577.174-46	DEFERIDO
Rayanne Cristina Lima Da Silva	093.984.924-07	DEFERIDO
Rebeca De Lima Cruz	101.489.044-67	DEFERIDO
Rebeca Domingos Barbosa	104.774.234-93	DEFERIDO
Rebeca Nascimento De Moura	089.462.204-81	DEFERIDO
Rebeka Suse Gusmão Silva	093.088.524-41	DEFERIDO
Regival Do Nascimento Torres	388.174.384-72	INDEFERIDO
Rejane Beatriz Lopes Vieira	187.717.344-49	INDEFERIDO
Rejane Maria Alexandre De França	215.343.224-34	INDEFERIDO
Rejane Maria Da Silva	098.049.664-09	DEFERIDO
Rejane Rufino Frazão Dos Santos	069.580.004-39	DEFERIDO
Rejane Souza Da Silva	051.487.684-01	DEFERIDO
Renata Barros Tavares	020.486.664-26	INDEFERIDO
Renata Da Silva Arruda	106.806.704-75	DEFERIDO
Renata De Sena Silva	113.407.364-03	INDEFERIDO
Renata Maria Figueiroa Dias	073.736.074-70	DEFERIDO
Renata Vasconcelos Virginio Da Silva	047.863.904-02	DEFERIDO
Renato Leandro Barbosa Pimentel	014.040.364-74	DEFERIDO
Renato Luiz Da Rocha Silva	076.385.294-56	DEFERIDO
Renato Luiz Oliveira Cabral	083.283.894-28	DEFERIDO
Renato Pereira De Oliveira	045.025.044-08	INDEFERIDO
Renilda Coelho Da Silva	773.679.364-68	INDEFERIDO
Renilda Gabriela Dos Santos Oliveira	085.555.424-05	INDEFERIDO
Rhaynara Janaina Dos Santos Affonso	388.872.878-99	DEFERIDO
Ricardo Alessandro De Lima Rego Barros	320.751.894-04	INDEFERIDO
Ricardo Eduardo Pereira	922.047.674-68	DEFERIDO
Ricardo Pereira Da Silva	578.203.414-91	DEFERIDO
Ricardo Santos De Almeida	055.968.524-65	DEFERIDO
Riccelle Silva Freire	722.714.935-87	DEFERIDO
Riclécia Virginia Severo Do Espírito Santo	048.624.314-10	INDEFERIDO
Ricson Mateus Santos Da Paz	125.137.574-08	INDEFERIDO
Rilene Dias Da Silva	039.612.024-51	DEFERIDO
Rita De Cassia Ferreira Da Silva	008.537.674-40	DEFERIDO
Rita De Cássia Melo De Cerqueira	949.530.664-72	DEFERIDO
Rita Patrícia Da Silva Justino	100.710.774-05	DEFERIDO
Roberio Jose Do Nascimento	024.083.914-58	DEFERIDO
Roberta Costa Nascimento	044.602.144-07	DEFERIDO
Roberta Kelly Paschoal	029.828.234-89	INDEFERIDO
Roberta Magna Do Nascimento	095.175.144-17	DEFERIDO
Roberta Maria Da Cruz	057.871.994-05	INDEFERIDO
Roberto Carlos De Lima Silva	043.450.204-92	DEFERIDO

Roberto Francisco Paschoal	180.640.514-87	INDEFERIDO
Roberto Manoel Da Silva	014.031.264-10	INDEFERIDO
Robervaldo Da Silva Oliveira	896.686.344-20	INDEFERIDO
Robson Martins Dos Santos	066.379.544-38	DEFERIDO
Rodrigo De Oliveira Maia	013.993.444-80	INDEFERIDO
Rodrigo Luiz Da Silva Rodrigues	096.199.164-09	INDEFERIDO
Rodrigo Martins Dos Santos	045.820.534-67	DEFERIDO
Rogerio Andrade Da Silva	106.476.544-07	INDEFERIDO
Ronaldo Jose De Brito	610.796.504-15	DEFERIDO
Ronaldo Pereira Do Nascimento Junior	087.164.414-27	DEFERIDO
Rosa Maria Malafaia	611.535.324-68	INDEFERIDO
Rosangela Barbosa De Morais	056.779.234-00	INDEFERIDO
Rosangela Benigno Pedro Da Silva	781.498.864-00	DEFERIDO
Rosangela Celli Xavier Da Silva	290.627.304-00	DEFERIDO
Rosângela Francisca Da Silva Dos Anjos	881.543.604-97	DEFERIDO
Rosangela Franco Da Costa	479.904.304-87	DEFERIDO
Rosângela Maria Da Silva Neves	023.247.964-06	INDEFERIDO
Rosangela Maria Dos Santos	043.325.484-00	INDEFERIDO
Roseane Maria Alexandre Defrança	289.518.404-68	DEFERIDO
Roseane Marques De Oliveira	040.844.574-26	DEFERIDO
Roseli Pereira Da Silva	686.979.374-34	INDEFERIDO
Rosemary De Assis Alexandre De França	363.217.964-68	DEFERIDO
Rosemary Maria Da Silva	059.214.524-75	INDEFERIDO
Rosemary Maria Gonçalves Rocha	073.671.914-89	DEFERIDO
Rosenilda Miranda De Lima Silva	947.816.304-30	DEFERIDO
Rosenny Gomes Tabosa Dos Santos	032.836.714-19	INDEFERIDO
Rosiane Lima Do Nascimento	075.929.844-07	DEFERIDO
Rosiane Maria Bezerra Maciel	460.264.604-20	DEFERIDO
Rosicleide De Lira Mendes	050.242.124-01	DEFERIDO
Rosicleide Maria Da Silva Oliveira	036.519.854-40	DEFERIDO
Rosila Cicera Da Silva	038.207.864-06	DEFERIDO
Rosilane Vicente Ferreira	101.569.664-33	INDEFERIDO
Rosileide Maria Da Silva	801.671.014-04	INDEFERIDO
Rosilene Ferreira Da Silva	782.394.274-72	DEFERIDO
Rosilene Francisca Da Silva	041.008.954-02	INDEFERIDO
Rosimere Severina Dos Santos	793.772.204-59	DEFERIDO
Rosineide De Souza Lemos Da Silva	796.012.434-53	DEFERIDO
Rosineide Maria Alves Ataide	009.654.234-92	INDEFERIDO
Rosineide Maria Da Silva	368.841.544-20	DEFERIDO
Rosineide Rocha Martins	975.717.334-72	DEFERIDO
Rossana Maria De Lima Silva	023.262.964-19	DEFERIDO
Rubia Cristina Marques Correia	818.307.264-04	DEFERIDO
Rubiana Cássia De Melo	033.694.514-09	DEFERIDO
Ruy Rildo Lins Wanderley	462.627.504-44	DEFERIDO
Samantha Manoelly Da Silva Fernandes	117.936.414-71	DEFERIDO
Samantha Santos Richtrmoc	082.349.204-48	DEFERIDO
Samela Rayane De Brito Santos	108.074.884-96	DEFERIDO
Samuel Felix Dos Santos	043.392.304-05	INDEFERIDO
Samuel Rafael Da Silva	098.280.194-77	DEFERIDO
Sandra Ferreira De Miranda	010.945.444-85	DEFERIDO
Sandra Gomes Borges Da Silva	035.475.854-30	DEFERIDO
Sandra Joelma Da Silva	050.584.934-89	INDEFERIDO
Sandra Maria Da Silva Santos	756.382.074-49	INDEFERIDO
Sandra Maria Ferreira	022.742.524-32	DEFERIDO
Sandra Paula Oliveira Freitas	868.408.604-00	DEFERIDO
Sandra Sueli Portela De Medeiros Sousa	376.911.124-91	DEFERIDO
Sarah Victória Telles Dantas De Oliveira	100.687.984-66	DEFERIDO
Sarana Maria Ferreira	084.052.694-60	INDEFERIDO
Sarita Roberta Amancio Da Silva	081.062.184-30	INDEFERIDO
Selma Bento Da Silva	056.803.174-19	DEFERIDO
Selma Maria Da Silva Pereira	071.063.664-47	DEFERIDO
Selma Maria Dos Santos	416.381.664-04	DEFERIDO
Selma Marinho Do Nascimento	934.691.954-04	DEFERIDO
Selma Monteiro Da Silva Melo	059.982.764-50	INDEFERIDO
Selma Virgínia Figueirôa Da Silva	896.931.084-34	DEFERIDO
Severina Fernandes De Melo	590.273.124-00	DEFERIDO
Severino Augusto Da Silva Filho	057.504.284-27	DEFERIDO
Severino Barboza Da Silva	284.611.504-49	DEFERIDO
Severino José Tavares Da Silva	032.343.914-40	INDEFERIDO
Sheila Maria Da Conceicao	049.564.924-48	DEFERIDO
Sheila Taise Fernandes E Silva	091.626.894-28	DEFERIDO
Shesleyla Teles Do Nascimento	023.913.294-74	DEFERIDO
Sheyla Maria De Souza Ramos	039.746.014-73	INDEFERIDO
Shirlei Da Silva Santos	043.035.014-76	DEFERIDO
Shirley Lins Silva	046.769.614-48	DEFERIDO
Sidney Delmiro De Souza	882.440.594-00	DEFERIDO
Sidrônia Maria Da Conceição	864.057.134-15	DEFERIDO
Silmara Verissimo Dos Santos	080.136.644-57	DEFERIDO
Silvana Alves Paixão	060.454.464-29	DEFERIDO
Silvana Maria De Moura	320.147.914-49	INDEFERIDO
Silvana Ramos Da Silva	035.409.034-88	DEFERIDO
Silvaneide Felix Dos Santos	035.229.064-11	INDEFERIDO
Silvania Candida Da Silva	796.458.364-68	DEFERIDO
Silvania Da Silva Oliveira	098.164.244-60	DEFERIDO
Silvania Da Silva Santos	735.592.294-72	DEFERIDO
Silvania Lins Santos Da Silva	062.116.724-03	DEFERIDO
Silvânia Santos De Souza	891.952.804-72	DEFERIDO
Silvania Vicente Lemos Dos Santos	783.652.874-04	DEFERIDO
Silvia Gomes Dos Santos	013.479.284-05	DEFERIDO

Silvia Karla Tenorio De Albuqerque	037.740.854-98	DEFERIDO
Silvia Valeria Ferreira Gomes	024.989.834-90	DEFERIDO
Silvio Rogerio De Araujo Loureiro	026.316.054-89	DEFERIDO
Simone Alves Da Silva	029.096.564-03	DEFERIDO
Simone Costa Rego De Oliveira	492.987.554-49	DEFERIDO
Simone Lima Souza	055.512.584-08	INDEFERIDO
Simone Maria Pereira Dos Santos	847.246.844-53	INDEFERIDO
Simone Nelcina Ferreira	022.871.254-85	DEFERIDO
Simone Paiva Da Costa Silva	060.080.564-69	INDEFERIDO
Simone Rangel Lima	802.031.244-72	DEFERIDO
Simone Teixeira Ortiz	026.457.464-89	INDEFERIDO
Simone Vicente Da Silva	670.306.024-04	DEFERIDO
Simoneide Pualino Da Silva	792.785.584-00	DEFERIDO
Solange Dos Santos Maciel	106.163.234-25	DEFERIDO
Solange Rodrigues De Oliveira Vicente	027.939.294-09	INDEFERIDO
Sonia Maria Da Silva	224.629.884-91	INDEFERIDO
Stefania Pascalina Soares Santos	098.768.314-45	DEFERIDO
Stenio Cleber Da Silva	041.010.244-05	DEFERIDO
Sthéfani Mirelle Silva Leão	105.239.864-24	DEFERIDO
Suelane Maria Da Silva	426.814.304-10	INDEFERIDO
Sueli Pereira Da Silva Lima	022.192.014-57	DEFERIDO
Suely Severo Da Silva	795.983.584-53	INDEFERIDO
Suylke Maria Ferreira Da Silva	028.876.824-82	DEFERIDO
Suylle Maria Ferreira Da Silva	020.877.064-09	DEFERIDO
Suzana Alves Paixao	052.801.394-75	INDEFERIDO
Suzana Gomes Silva Bezerra	882.677.414-53	INDEFERIDO
Suzana Joyce Da Silva Santos	086.289.674-60	DEFERIDO
Taciana Alves Rodrigues De Paula	817.641.704-15	DEFERIDO
Taciana De Lima Rodrigues	247.229.538-30	DEFERIDO
Taciana Ferreira Do Nascimento	087.621.494-40	DEFERIDO
Tainan Da Silva Correia	047.406.134-50	INDEFERIDO
Tais De Almeida Calixto	060.108.674-01	INDEFERIDO
Talita Maria De Araújo Silva	053.852.354-90	DEFERIDO
Tamires Lucia Da Silva	089.660.504-33	INDEFERIDO
Tanisia Andrade Silva	041.530.784-84	DEFERIDO
Tarcísio Tomé Da Silva	102.931.334-25	DEFERIDO
Tatiana Maria Do Nascimento	107.743.724-27	DEFERIDO
Tatiane Cristine De Andrade Silva Machado	026.316.574-46	DEFERIDO
Tatiane De Oliveira Silva	090.892.444-50	INDEFERIDO
Tatiane Oliveira Ribeiro	103.166.517-02	DEFERIDO
Tayane Kelly Mesquita Alves Ferreira	113.745.424-58	INDEFERIDO
Tays Fernanda Da Silva	108.832.244-10	INDEFERIDO
Telma Cristina Da Silva	868.636.304-00	DEFERIDO
Thaina Marcelly Costa Silva	058.451.274-08	INDEFERIDO
Thamirys Pollyanne Nascimento Dos Santos	073.191.964-50	DEFERIDO
Thamyres De Carvalho Vale	081.814.214-69	INDEFERIDO
Thatianny De Carvalho Araujo	101.452.084-35	DEFERIDO
Thayná Karolina Silva	097.674.294-25	DEFERIDO
Thays Noberto De Oliveira	102.404.164-65	DEFERIDO
Thayza Francisca Da Silva	105.577.694-00	DEFERIDO
Thiago Alberes Da Silva Souza	105.454.234-14	DEFERIDO
Thiago Henrique De Farias Belchior	068.948.684-76	DEFERIDO
Tiago De Oliveira Barbosa	064.602.584-81	INDEFERIDO
Tiago Fernando De Holanda	106.268.454-08	DEFERIDO
Tiago Pereira Da Silva	014.008.304-94	INDEFERIDO
Tiago Sigismundo Da Silva Filho	416.012.704-53	INDEFERIDO
Treyce Da Silva Correia	064.104.404-64	INDEFERIDO
Uaine Maria Felix Dos Santos	051.645.024-70	DEFERIDO
Ubenvânia Kênia Barreto Da Silva	069.106.874-77	DEFERIDO
Uelinton Severino De Oliveira	032.845.784-12	INDEFERIDO
Umaracy Florêncio Da Costa	291.648.774-34	DEFERIDO
Uyldne Da Silva Carvalho Meneses	097.143.474-32	INDEFERIDO
Vagner Barbosa Da Silva	014.451.264-51	DEFERIDO
Valderez Pereira Cavalcanti	127.201.784-20	DEFERIDO
Valdilene De Oliveira Cruz	060.628.154-10	INDEFERIDO
Valdir Batista Dos Anjos	362.601.264-68	DEFERIDO
Valeria Francisca De Souza	044.720.184-03	DEFERIDO
Valeria Paula Lins De Albuquerque Silva	960.555.374-00	DEFERIDO
Valeria Siqueira Da Silva	988.697.604-72	DEFERIDO
Valkyria Da Silva Correia	039.139.304-93	INDEFERIDO
Valmir Soares Da Silva	024.777.914-86	DEFERIDO
Valmira Da Silva Pereira Lima	990.191.324-15	DEFERIDO
Valquiria Jaques Andrade	068.452.254-35	DEFERIDO
Valquiría Maria De Oliveira	050.046.464-22	DEFERIDO
Vanderlucia Maria Da Costa	334.646.774-00	INDEFERIDO
Vanessa Alves De Melo	045.915.894-55	DEFERIDO
Vanessa Karine Da Silva	105.872.234-48	DEFERIDO
Vanessa Ketia De Assis	104.648.064-29	DEFERIDO
Vanessa Luciana Da Silva Cavalcante	052.373.544-83	DEFERIDO
Vanessa Maria De Oliveira Santiago	050.047.254-89	DEFERIDO
Vanessa Maria De Souza	094.608.694-08	DEFERIDO
Vaniele Gomes Moraes Da Silva	142.057.494-90	DEFERIDO
Vanubia Avelino Da Silva	097.247.494-36	DEFERIDO
Vanuza Leite Da Silva	896.765.564-91	DEFERIDO
Vera Lucia De Albuquerque	831.416.774-68	DEFERIDO
Vera Lucia Emery De Almeida	032.599.204-55	INDEFERIDO
Vera Lucia Soares Borges	697.483.224-91	INDEFERIDO
Veralucia Angelita De França	909.910.014-00	DEFERIDO
Veridiana Maria Da Silva	050.777.174-51	INDEFERIDO

Verônica Francisca De Souza	042.637.464-90	INDEFERIDO
Victor Verissimo De Souza	115.304.744-69	DEFERIDO
Vilmar Freire Dos Santos	831.682.304-72	DEFERIDO
Vitor Igor Ferreira Dos Santos	705.724.774-57	INDEFERIDO
Vivian De Farias Da Silva	055.195.034-00	INDEFERIDO
Viviane Bezerra Do Nascimento	051.578.094-41	DEFERIDO
Viviane Camila Albuquerque De Oliveira	120.549.394-80	INDEFERIDO
Viviane Da Conceição Arruda	089.457.084-64	DEFERIDO
Viviane Karla Severo Xavier Da Costa	069.406.034-84	INDEFERIDO
Viviane Lins Silva	773.511.504-00	DEFERIDO
Viviane Maria Sergio Sampaio	094.863.884-23	INDEFERIDO
Viviane Marília Batista Da Silva	009.482.314-67	INDEFERIDO
Viviane Melo De Oliveira Lopes	042.570.584-63	INDEFERIDO
Walter Ambrozio De Souza Neto	097.988.144-79	DEFERIDO
Wanessa Lucas De Lima	084.839.474-71	DEFERIDO
Wellington Martinho Da Silva	095.570.154-62	DEFERIDO
Wellngton Henrique Da Silva	702.358.334-36	DEFERIDO
Wesley Pereira De Oliveira	074.757.764-17	DEFERIDO
Weverton Gleison Da Silva	104.411.194-17	DEFERIDO
Whandeson Cristiano De Almeida	008.665.064-54	DEFERIDO
Wilcker Santos Da Costa	108.865.344-88	INDEFERIDO
Willamis Fabricio De Lima Carvalho	065.430.614-13	DEFERIDO
Willamis José Araújo	659.540.684-53	INDEFERIDO
Willams Dias Ferreira	074.789.114-12	DEFERIDO
Willams Jose Mendes	022.584.274-28	INDEFERIDO
William Douglas Da Silva Lira	111.501.234-78	DEFERIDO
William Nascimento Da Silva	096.011.754-74	DEFERIDO
Wilma Gomes Da Silva	867.976.894-49	DEFERIDO
Wilma Maciel De Santana Da Silva	426.099.844-72	DEFERIDO
Wilma Pereira Dos Santos Gama	766.235.214-53	DEFERIDO
Wilma Suzana Da Rocha	043.982.784-19	DEFERIDO
Wilson José Da Silva	032.600.194-80	DEFERIDO
Wilson Manoel Ferreira Dos Santos	056.817.784-36	INDEFERIDO
Wilza Oliveira Da Conceicao	046.363.744-52	DEFERIDO
Xênia Maria Menezes	038.581.274-42	DEFERIDO
Yasmim Evelyn De Lima Ferreira	107.161.874-18	INDEFERIDO
Zenildo Jose Souza Da Silva	960.674.114-15	INDEFERIDO
Zilda Constantino Da Silva	502.493.804-63	INDEFERIDO
Zildemar Felix De Lima	712.623.004-44	INDEFERIDO
Zuleide Maria Da Silva	553.682.554-20	DEFERIDO

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:251B2D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 187/2017 - **Processo Licitatório**: 036/FMS/2017 – **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH, reagentes, estantes para tubos, entre outros, para o Laboratório Central do Município, através da Secretária Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	BICO DE BÜNSEN, BASE EM FERRO, COM REGISTRO, CERCA DE 15 CM	UNIDADE	01
2	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	40.000
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, 3.000 ML, TAMPA DE ROSCA, PARA 24 HORAS C/ BOCA LARGA, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UNIDADE	50
4	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIPROPILENO, UNIVERSAL,OPACO, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UNIDADE	10.000
5	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA	UNIDADE	30.000
6	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	600
7	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 50 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
8	PLACA LABORATÓRIO, KLINE, VIDRO, 12 POÇOS	UNIDADE	06
9	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 300 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000
10	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50°C A +70 °C, GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA	UNIDADE	30
11	CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	120
12	SORO, ANTI-AB, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	96
13	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	120
14	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	120
15	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500GR	ROLO	624
16	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNISSEX.	UNIDADE	2.000
17	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	500
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	300
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	50
21	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	50
22	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1.500

23	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	40.000
24	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	35.000
25	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	45.000
26	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	50
27	AUTOCLAVE, AÇO INOX, VERTICAL, GRAVITACIONAL, MANUAL, CERCA DE 75 L, MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, 1 CESTO, COM PEDAL	UNIDADE	1
28	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, AGLUTINAÇÃO, TESTE	TESTE	600
29	ALCOOL METÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH3OH, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1	LITRO	36

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 25, 28, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 49 e 53** pelo **valor total de R$** 55.970,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:133CD271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

-Ata de Registro de Preços N°: 023/2017 FMS
-Processo N°: 003/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE.
Contratado: Empresa **DROGAFONTE LTDA**,
CNPJ 08.778.201/0001-26
Valor Contratado R$ 551.950,90 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 23 de Agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cota Principal						
Lote: 05 - Controlados – 4						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Bupropiona, Cloridrato 150 mg	E.M.S	Comprimido	450	R$ 0,70	R$ 315,00
2	Clomipramina 25mg (Básico) Compr.	E.M.S	Comprimido	1.125	R$ 0,75	R$ 843,75
3	Clorpromazina, Cloridrato, 25 mg (Básico) Compr.	Cristalia	Comprimido	9.000	R$ 0,19	R$ 1.710,00
4	Clorpromazina, Cloridrato, 100 mg (Básico) Compr.	Cristalia	Comprimido	36.000	R$ 0,21	R$ 7.560,00
5	Gabapentina 300 mg Compr.	Prati Donaduzzi	Comprimido	450	R$ 0,49	R$ 220,50
6	Imipramina 25 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	4.500	R$ 0,29	R$ 1.305,00
7	Levomepromazina 25 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	9.000	R$ 0,40	R$ 3.600,00
8	Levomepromazina 100 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	36.000	R$ 0,83	R$ 29.880,00
9	Morfina 30 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	450	R$ 1,27	R$ 571,50
10	Tioridazina 50mg Compr.	União Quimica	Comprimido	2.250	R$ 0,42	R$ 945,00
11	Tioridazina 100mg Compr.	União Quimica	Comprimido	1.125	R$ 0,72	R$ 810,00
12	Topiramato 25 mg Compr.	Germed	Comprimido	2.250	R$ 0,08	R$ 180,00
13	Topiramato 50 mg Compr.	Zydus	Comprimido	1.125	R$ 0,05	R$ 56,25
Valor Total do Lote R$ 47.997,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais)						

Cota Reservada						
Lote: 05.1 - Controlados – 4						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Bupropiona, Cloridrato 150 mg	E.M.S	Comprimido	150	R$ 0,70	R$ 105,00
2	Clomipramina 25mg (Básico) Compr.	E.M.S	Comprimido	375	R$ 0,75	R$ 281,25
3	Clorpromazina, Cloridrato, 25 mg (Básico) Compr.	Cristalia	Comprimido	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00
4	Clorpromazina, Cloridrato, 100 mg (Básico) Compr.	Cristalia	Comprimido	12.000	R$ 0,21	R$ 2.520,00

5	Gabapentina 300 mg Compr.	Prati Donaduzzi	Comprimido	150	R$ 0,49	R$ 73,50
6	Imipramina 25 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	1.500	R$ 0,29	R$ 435,00
7	Levomepromazina 25 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
8	Levomepromazina 100 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	12.000	R$ 0,83	R$ 9.960,00
9	Morfina 30 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	150	R$ 1,27	R$ 190,50
10	Tioridazina 50mg Compr.	União Quimica	Comprimido	750	R$ 0,42	R$ 315,00
11	Tioridazina 100mg Compr.	União Quimica	Comprimido	375	R$ 0,72	R$ 270,00
12	Topiramato 25 mg Compr.	Germed	Comprimido	750	R$ 0,08	R$ 60,00
13	Topiramato 50 mg Compr.	Zydus	Comprimido	375	R$ 0,05	R$ 18,75
Valor Total do Lote R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais)						

Cota Principal						
Lote: 07 - Antibióticos: Injetáveis						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Ampicilina pó p/ sol. injetável 1g.	Teuto	Frasco/Ampola	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
2	Benzilpenicilina benz. pó p/ susp. Inj. 600.000UI (Básico)	Teuto	Frasco/Ampola	2.700	R$ 4,80	R$ 12.960,00
3	Benzilpenicilina benz. pó p/ susp. Inj. 1.200.000UI (Básico)	Teuto	Frasco/Ampola	5.400	R$ 7,75	R$ 41.850,00
4	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 5.000.000UI	Blausiegel	Frasco/Ampola	225	R$ 7,24	R$ 1.629,00
5	Caftriaxona 1gr IV Sol.Inj.	ABL	Ampola	1.800	R$ 2,48	R$ 4.464,00
6	Cefalotina 1g, pó p/ susp. Injetável	Mylan	Ampola	2.700	R$ 2,00	R$ 5.400,00
7	Ceftriaxona 1 g, pó p/ susp. injetável IM	ABL	Ampola	450	R$ 2,90	R$ 1.305,00
8	Ciprofloxacino Inj. 200 mg Bolsa 100ml	Isofarma	Bolsa	1.800	R$ 21,03	R$ 37.854,00
9	Ciprofloxacino inj. 400 mg Bolsa 200ml	Isofarma	Bolsa	450	R$ 27,41	R$ 12.334,50
10	Gentamicina (sulfato) 20 mg / ml, sol. Injetável 1ml	Novafarma	Frasco	450	R$ 2,00	R$ 900,00
11	Gentamicina (sulfato) 40 mg / ml, sol. Injetável 1ml	Santisa	Frasco	675	R$ 1,00	R$ 675,00
12	Gentamicina (sulfato) 80 mg / ml, sol. Injetável 2ml	Hypofarma	Frasco	900	R$ 0,80	R$ 720,00
13	Levofloxacino 5mg/ml Sol. Inj. 100 ml	Cristalia	Frasco	90	R$ 5,83	R$ 524,70
14	Metronidazol 500mg, sol. Injetável, bolsa 100ml	Fresenius	Frasco	900	R$ 2,00	R$ 1.800,00
15	Oxacilina 500 mg Frsco Ampola	Blausiegel	Frasco/Ampola	225	R$ 3,25	R$ 731,25

Valor Total do Lote R$ 128.997,45 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)						
Cota Principal						
Lote: 08 - Antibióticos: Capsulas / Comprimidos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg (Básico)	Prati	Comprimido	22.500	R$ 0,22	R$ 4.950,00
2	Amoxicilina+Clav.de K 500mg/125mg Compr.	Glaxosmithk	Comprimido	2.475	R$ 0,70	R$ 1.732,50
3	Azitromicina comprimido 500 mg (Básico)	Medquimica	Comprimido	27.000	R$ 0,46	R$ 12.420,00
4	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg (Básico)	ABL	Comprimido	22.500	R$ 0,43	R$ 9.675,00
5	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	Prati Donad	Comprimido	13.500	R$ 0,24	R$ 3.240,00
6	Claritromicina 500mg Compr.	Medley	Comprimido	450	R$ 2,00	R$ 900,00
7	Doxiciclina 100 mg (Básico) Compr.	Teuto	Comprimido	1.125	R$ 0,10	R$ 112,50
8	Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg(Básico)	Prati Donad	Capsula/comp	2.250	R$ 0,60	R$ 1.350,00
9	Fosfomicina Trometamol Granulado c/ 8g.	Zambon	Comprimido	23	R$ 20,00	R$ 460,00
10	Levofloxacino 500 mg Compr.	Zydus	Comprimido	900	R$ 0,92	R$ 828,00
11	Metronidazol comprimido 250 mg (Básico)	Prati Donad	Comprimido	22.500	R$ 0,13	R$ 2.925,00
12	Metronidazol comprimido 400 mg	Sanofi	Comprimido	900	R$ 0,40	R$ 360,00
13	Norfloxacino 400 mg Compr.	Medquimica	Comprimido	263	R$ 0,15	R$ 39,45
Valor Total do Lote R$ 38.992,45 (trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)						

Cota Principal						
Lote: 09 - Antibióticos: Cremes / Pomadas						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Colagenase + Clorafenicol pomada 30g	Cristalia	Bisnaga	4.500	R$ 10,26	R$ 46.170,00
2	Neomicina + Bacitracina creme 10g (Básico)	Hipolabor	Bisnaga	4.500	R$ 1,02	R$ 4.590,00
3	Oxido de Zinco 200 mg + Nistatina 100.000 UI 60 g. (Básico)	Pharlab	Bisnaga	450	R$ 1,00	R$ 450,00
4	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g (Básico)	Prati Donad	Bisnaga	2.250	R$ 3,58	R$ 8.055,00
5	Nistatina Creme Vag. 25.000 U.I 60 g. (Básico)	Greenfarma	Bisnaga	2.250	R$ 3,80	R$ 8.550,00
6	Tetraciclina + Anfotericina B Creme Vag. 45 g. + Aplic.	Prati Donad	Bisnaga	225	R$ 9,60	R$ 2.160,00
Valor Total do Lote R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)						

Cota Principal						
Lote: 10 - Injetáveis: Vitaminas / Anti-eméticos / Anti-ulceroso.						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Acido Ascorbico 500 mg/ml, sol. Injet. 5ml - (Vitamina C).	Hypfarma	Ampola	3.600	R$ 0,53	R$ 1.908,00
2	Bromoprida Inj. 5mg/ml	Hipolabor	Ampola	900	R$ 0,57	R$ 513,00
3	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml inj	Hipolabor	Ampola	1.800	R$ 0,88	R$ 1.584,00
4	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml 5ml inj	Hipolabor	Ampola	6.750	R$ 1,28	R$ 8.640,00
5	Cimetidina 150 mg/ml 2ml inj	Teuto	Ampola	900	R$ 0,59	R$ 531,00
6	Complexo B, sol. Injetável 2ml	Hypofarma	Ampola	5.400	R$ 0,75	R$ 4.050,00
7	Dimenidrinato + Piridoxina Sol. Inj. 1 ml	Takeda	Ampola	900	R$ 1,33	R$ 1.197,00
8	Dipirona sódica 500mg/ml, sol. Injetável, 2ml (Básico)	Santisa	Ampola	27.375	R$ 0,29	R$ 7.938,75
9	Metoclopramida, clor. Sol. Inj. 5 mg/mL (Básico) 2ml	Isofarma	Ampola	9.000	R$ 0,28	R$ 2.520,00
10	Omeprazol 40 mg/ml, pó liofilizado p/ sol. Injetável	Cristalia	Ampola	2.700	R$ 5,41	R$ 14.607,00
11	Ranitidina 25 mg / ml Inj.	Teuto	Ampola	1.800	R$ 0,42	R$ 756,00
Valor Total do Lote R$ 44.244,75 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

Cota Principal						
Lote: 15 - Sol.Parenterais de Grande Volume – 1						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 100 ML	Sanobiol	Bolsa	2.250	R$ 1,92	R$ 4.320,00
2	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 250 ML	Sanobiol	Bolsa	3.000	R$ 2,18	R$ 6.540,00
3	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 500 ML	Sanobiol	Bolsa	16.500	R$ 2,49	R$ 41.085,00
4	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 1000 ML	Sanobiol	Bolsa	750	R$ 4,07	R$ 3.052,50
Valor Total do Lote R$ 54.997,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)						

Cota Principal						
Lote: 18 – Gotas						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Ácido Ascórbico gotas 20ml	Natulab	Frasco	4.500	R$ 1,35	R$ 6.075,00
2	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona sódica, 20ml, solução oral	Farmace	Frasco	4.500	R$ 4,97	R$ 22.365,00
3	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml, 20ml -solução inalatória	Hipolabor	Frasco	450	R$ 3,71	R$ 1.669,50
4	Bromoprida 4 mg / ml gotas 20 ml (Básico)	Nativita	Frasco	75	R$ 1,66	R$ 124,50
5	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% (Básico) 30ml	Farmace	Frasco	2.700	R$ 1,15	R$ 3.105,00
6	Dexametasona 0,1 % Colirio 5 ml (Básico)	União Quimica	Frasco	75	R$ 6,95	R$ 521,25
7	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/ml, 10ml (Básico)	Farmace	Frasco	4.500	R$ 1,03	R$ 4.635,00
8	Dorzolamida, Cloridrato 2% colírio 5ml	E M S	Frasco	75	R$ 13,32	R$ 999,00
9	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/mL (Básico) 30ml	Natulab	Frasco	2.250	R$ 1,73	R$ 3.892,50
10	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/mL, 20ml (Básico)	Hipolabor	Frasco	450	R$ 0,99	R$ 445,50
11	Metoclopramida, cloridratode solução oral 4 mg/mL, 10ml (Básico)	Mariol	Frasco	5.400	R$ 1,48	R$ 7.992,00
12	Nimesulida 50mg/ml, gotas, 15ml	Vitamedic	Frasco	2.700	R$ 1,43	R$ 3.861,00
13	Paracetamol solução oral 200 mg/mL, 15ml (Básico)	Farmace	Frasco	3.600	R$ 0,87	R$ 3.132,00
14	Simeticona sol. Oral 75 Mg / Gotas 10ml	Hipolabor	Frasco	5.400	R$ 1,02	R$ 5.508,00
15	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++ 30ml (Básico)	Natulab	Frasco	900	R$ 1,42	R$ 1.278,00
16	Timolol, Maleato 0,50% colirio (Básico) 5ml	Teuto	Frasco	150	R$ 1,71	R$ 256,50
17	Vitelinato de Prata 10%, colírio, 5ml	Allergan	Frasco	75	R$ 10,20	R$ 765,00
Valor total do lote R$ 66.624,75 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

Cota Principal						
Lote: 22 - Solução / Xaropes / Suspensão 2						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Ambroxol xarope adulto, 100ml	Natulab	Frasco	3.600	R$ 1,60	R$ 5.760,00
2	Ambroxol xarope infantil, 100ml	Natulab	Frasco	3.600	R$ 1,69	R$ 6.084,00
3	Carbocisteina Xarope Adulto 40 mg / ml 100 ml	Prati Donad	Frasco	3.600	R$ 2,00	R$ 7.200,00
4	Carbocisteina Xarope Pediatrico 20 mg ml 100 ml	Prati Donad	Frasco	3.600	R$ 2,69	R$ 9.684,00
5	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL (Básico) 100ml	Sanval	Frasco	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
6	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL, 100ml (Básico)	Hipolabor	Frasco	3.600	R$ 1,33	R$ 4.788,00
7	Ibuprofeno susp. oral 20 mg/mL 100ml	Natulab	Frasco	900	R$ 3,71	R$ 3.339,00
8	Loratadina Xarope.	Prati Donad	Frasco	900	R$ 2,89	R$ 2.601,00
9	Prednisolona, fosf. Sód. 100ml (equiv. 3 mg de prednis base) (Básico	Prati Donad	Frasco	900	R$ 4,45	R$ 4.005,00
10	Salbutamol 0,4 mg/ml, 120ml, xarope	Sobral	Frasco	900	R$ 1,22	R$ 1.098,00
11	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL 50ml (Básico)	Sanval	Frasco	900	R$ 1,66	R$ 1.494,00
Valor Total do Lote R$ 52.893,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais)						

Cota Principal						
Lote: 27 - Comprimidos: Vitamínicos / Anti-Diabéticos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Ácido Ascorbico 500 mg Compr	Natulab	Comprimido	45.000	R$ 0,15	R$ 6.750,00
2	Ácido fólico 5 Mg Comp (Básico)	Hipolabor	Comprimido	54.000	R$ 0,07	R$ 3.780,00
3	Complexo B, Compr.	Medquimica	Comprimido	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
4	Glibenclamida comprimido 5 mg (Básico)	Medquimica	Comprimido	45.000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
5	Metformina 500 mg Compr.	Prati Donad	Comprimido	45.000	R$ 0,09	R$ 4.050,00
6	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg (Básico)	Geolab	Comprimido	180.000	R$ 0,06	R$ 10.800,00
7	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ (Básico)	Nunesfarma	Comprimido	54.000	R$ 0,05	R$ 2.700,00
Valor Total do Lote R$ 31.230,00 (trinta e um mil duzentos e trinta reais)						

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1EB15A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO
TIPO: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
-Ata de Registro de Preços N°: 019/2017 FMS
-Processo N°: 003/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE.
Contratado: **AMARAJI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 08.309.335/0001-06
Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 688.941,77 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)
Obs:A presente Ata tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 23 de Agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Anexo I da Ata de registro de Preços

Cota Reservada						
Lote: 07.1 - Antibióticos: Injetáveis						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Ampicilina pó p/ sol. injetável 1g.	Blau	Frasco/Ampola	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
2	Benzilpenicilina benz. pó p/ susp. Inj. 600.000UI (Básico)	Teuto	Frasco/Ampola	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00

3	Benzilpenicilina benz. pó p/ susp. Inj. 1.200.000UI (Básico)	Teuto	Frasco/Ampola	1.800	R$ 7,36	R$ 13.248,00
4	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 5.000.000UI	Blau	Frasco/Ampola	75	R$ 6,88	R$ 516,00
5	Caftriaxona 1gr IV Sol.Inj.	Teuto	Ampola	600	R$ 2,36	R$ 1.416,00
6	Cefalotina 1g, pó p/ susp. Injetável	Teuto	Ampola	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
7	Ceftriaxona 1 g, pó p/ susp. injetável IM	Teuto	Ampola	150	R$ 2,76	R$ 414,00
8	Ciprofloxacino Inj. 200 mg Bolsa 100ml	Isofarma	Bolsa	600	R$ 20,16	R$ 12.096,00
9	Ciprofloxacino inj. 400 mg Bolsa 200ml	Isofarma	Bolsa	150	R$ 26,04	R$ 3.906,00
10	Gentamicina (sulfato) 20 mg / ml, sol. Injetável 1ml	Hypermarcas	Frasco	150	R$ 3,30	R$ 495,00
11	Gentamicina (sulfato) 40 mg / ml, sol. Injetável 1ml	Santisa	Frasco	225	R$ 1,44	R$ 324,00
12	Gentamicina (sulfato) 80 mg / ml, sol. Injetável 2ml	Santisa	Frasco	300	R$ 1,14	R$ 342,00
13	Levofloxacino 5mg/ml Sol. Inj. 100 ml	Isofarma	Frasco	30	R$ 10,73	R$ 321,90
14	Metronidazol 500mg, sol. Injetável, bolsa 100ml	ABL	Frasco	300	R$ 2,50	R$ 750,00
15	Oxacilina 500 mg Frsco Ampola	Novafarma	Frasco/Ampola	75	R$ 3,19	R$ 239,25
Valor Total do Lote R$ 43.260,15 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos)						
Cota Reservada						
Lote: 08.1 - Antibióticos: Capsulas / Comprimidos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg (Básico)	Prati	Comprimido	7.500	R$ 0,38	R$ 2.850,00
2	Amoxicilina+Clav.de K 500mg/125mg Compr.	E.M.S	Comprimido	825	R$ 0,70	R$ 577,50
3	Azitromicina comprimido 500 mg (Básico)	Belfar	Comprimido	9.000	R$ 0,59	R$ 5.310,00
4	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg (Básico)	ABL	Comprimido	7.500	R$ 0,78	R$ 5.850,00
5	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	Geolab	Comprimido	4.500	R$ 0,45	R$ 2.025,00
6	Claritromicina 500mg Compr.	E.M.S	Comprimido	150	R$ 5,64	R$ 846,00
7	Doxiciclina 100 mg (Básico) Compr.	Teuto	Comprimido	375	R$ 0,28	R$ 105,00
8	Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg(Básico)	Prati	Capsula/comp	750	R$ 0,78	R$ 585,00
9	Fosfomicina Trometamol Granulado c/ 8g.	Zambom	Comprimido	7	R$ 44,12	R$ 308,84
10	Levofloxacino 500 mg Compr.	Geolab	Comprimido	300	R$ 0,90	R$ 270,00
11	Metronidazol comprimido 250 mg (Básico)	Teuto	Comprimido	7.500	R$ 0,16	R$ 1.200,00
12	Metronidazol comprimido 400 mg	Teuto	Comprimido	300	R$ 0,44	R$ 132,00
13	Norfloxacino 400 mg Compr.	Multilab	Comprimido	87	R$ 0,28	R$ 24,36
Valor Total do Lote R$ 20.083,70 (vinte mil e oitenta e três reais e setenta centavos)						
Cota Reservada						
Lote: 09.1 - Antibióticos: Cremes / Pomadas						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Colagenase + Clorafenicol pomada 30g	Cristalia	Bisnaga	1.500	R$ 12,95	R$ 19.425,00
2	Neomicina + Bacitracina creme 10g (Básico)	Prati	Bisnaga	1.500	R$ 1,45	R$ 2.175,00
3	Oxido de Zinco 200 mg + Nistatina 100.000 UI 60 g. (Básico)	Geolab	Bisnaga	150	R$ 1,42	R$ 213,00
4	Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50g (Básico)	Belfar	Bisnaga	750	R$ 4,66	R$ 3.495,00
5	Nistatina Creme Vag. 25.000 U.I 60 g. (Básico)	Geolab	Bisnaga	750	R$ 4,11	R$ 3.082,50
6	Tetraciclina + Anfotericina B Creme Vag. 45 g. + Aplic.	Prati	Bisnaga	75	R$ 18,24	R$ 1.368,00
Valor Total do Lote R$ 29.758,50 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 11 - injetáveis: Anti-Inflamatórios / Hormonais						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Betametasona, Acet.+ Fosfato 3 mg / ml Inj.	União Quimica	Ampola	600	R$ 4,71	R$ 2.826,00
2	Cetoprofeno I.M. Inj. 100mg	Cristalia	Ampola	900	R$ 2,63	R$ 2.367,00
3	Cetoprofeno I.V. Inj. 100mg	União Quimica	Ampola	900	R$ 3,33	R$ 2.997,00
4	Dexametazona 2 mg, sol. Injetável 1ml	Farmace	Ampola	4.000	R$ 0,64	R$ 2.560,00
5	Dexametazona 4 mg, sol. Injetável 2,5ml	Farmace	Ampola	9.000	R$ 0,95	R$ 8.550,00
6	Diclofenaco de potássio 75mg, sol. Injetável 3ml	Teuto	Ampola	1.200	R$ 0,57	R$ 684,00
7	Diclofenaco de sódio 75mg, sol. Injetável 3ml	Teuto	Ampola	4.800	R$ 0,75	R$ 3.600,00
8	Hidrocortisona, succinato sódico, pó p/ sol. Inj. 100mg	Teuto	Frasco/Ampola	2.400	R$ 3,19	R$ 7.656,00
9	Hidrocortisona, succinato sódico, pó p/ sol. Inj. 500mg	Teuto	Frasco/Ampola	3.600	R$ 6,80	R$ 24.480,00
10	Tenoxicam 20 mg Inj.	União Quimica	Ampola	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
Valor Total do Lote R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 12 - Injetáveis: Anestésicos / Cirúrgicos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Bupivacaína, Cloridrato 5 mg / ml Sol. Inj. C/ Vaso Constritor	Cristalia	Ampola	120	R$ 9,03	R$ 1.083,60
2	Bupivacaína, Cloridrato 5 mg / ml Sol. Inj. S/ Vaso Constritor	Cristalia	Ampola	120	R$ 3,88	R$ 465,60
3	Bupivacaína, Cloridrato+Glicose, 5 mg/ml + 80 mg/ml, Sol. Inj.	Cristalia	Ampola	120	R$ 3,42	R$ 410,40
4	Dobutamina 12,5 mg / ml Inj.	união Quimica	Ampola	100	R$ 4,49	R$ 449,00
5	Dopamina 50 mg, sol. Injetável 10ml	Cristalia	Ampola	100	R$ 1,71	R$ 171,00
6	Epinefrina 1 mg/ml, sol. injetável 1ml (Adrenalina)	Hipolabor	Ampola	3.000	R$ 4,95	R$ 14.850,00
7	Flumazenil sol. Inj. 0,5mg/5ml	união Quimica	Ampola	120	R$ 35,40	R$ 4.248,00
8	Lidocaina 2% + hemitartarato de epinefrina, sol. Injetável, 20ml	Cristalia	Frasco/Ampola	120	R$ 3,00	R$ 360,00
9	Lidocaina 2%, sol. injetável -20ml	Hypofarma	Ampola	720	R$ 3,32	R$ 2.390,40
10	Lidocaína, cloridrato de gel 2% 30g (Básico)	Hipolabor	Ampola	1.200	R$ 2,62	R$ 3.144,00
11	Norepinefrina, Hemitartarato 2 mg / ml	Hipolabor	Ampola	100	R$ 5,75	R$ 575,00
12	Petidina 100 mg Sol. Inj. 2 ml	união Quimica	Ampola	600	R$ 3,05	R$ 1.830,00
13	Propofol Sol. Inj. 10mg 20 ml	Cristalia	Ampola	120	R$ 11,83	R$ 1.419,60
14	Suxametonio 500 mg Sol. Inj.	Blau	Ampola	60	R$ 16,79	R$ 1.007,40
Valor Total do Lote R$ 32.404,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 14 - Injetáveis: Diversos – 2						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Heparina sódica sol. injetável 5,0 ml	Cristalia	Ampola	300	R$ 11,84	R$ 3.552,00
02	Heparina sódica subcutânea, 5.000 UI, sol. injetável 0,25ml	Cristalia	Ampola	300	R$ 6,07	R$ 1.821,00
03	Hidralazina 20mg/ml, sol. Injetável 1ml	Cristalia	Ampola	900	R$ 5,98	R$ 5.382,00
04	Imunoglobina Anti RHD-O, sol. injetável	CSL Bering	Frasco/Ampola	24	R$ 335,88	R$ 8.061,12
05	Insulina humana injetável 100 UI/ml 10ml - NPH (Básico)	Aspen	Frasco/Ampola	360	R$ 22,78	R$ 8.200,80
06	Insulina humana injetável 100 UI/ml 10ml - Regular (Básico)	Aspen	Frasco/Ampola	240	R$ 28,24	R$ 6.777,60
07	Isossorbida 10mg Inj.	Biolab	Ampola	200	R$ 0,35	R$ 70,00
08	Metilergometrina 0,2mg Inj.	União Quimica	Ampola	300	R$ 1,40	R$ 420,00
09	Oxitocina 5UI/ml, sol. Injetável 1ml	União Quimica	Ampola	300	R$ 1,34	R$ 402,00
10	Piracetan 200 mg/ml, sol. Injetável 5ml	Sanofi-Aventis	Ampola	240	R$ 3,67	R$ 880,80
11	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL (Básico) 2ml	Sanval	Ampola	2.400	R$ 1,62	R$ 3.888,00
Valor Total do Lote R$ 39.455,32 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)						
Cota Reservada						

Lote: 15.1 - Sol.Parenterais de Grande Volume – 1

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 100 ML	Farmace	Bolsa	750	R$ 2,31	R$ 1.732,50
2	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 250 ML	Farmace	Bolsa	1.000	R$ 2,63	R$ 2.630,00
3	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 500 ML	Farmace	Bolsa	5.500	R$ 2,88	R$ 15.840,00
4	Sol. de Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. 1000 ML	Farmace	Bolsa	250	R$ 4,92	R$ 1.230,00

Valor Total do Lote R$ 21.432,50 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote: 16 - Sol.Parenterais de Grande Volume – 2

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água p/ Injeção 500 ml	Fresenius	Bolsa	1.200	R$ 2,12	R$ 2.544,00
2	Sol. de Glico-Fisiológico 500ML	Fresenius	Bolsa	720	R$ 3,22	R$ 2.318,40
3	Sol. de Glicose 5%, sol. Inj. 250 ML	Fresenius	Bolsa	3.600	R$ 2,45	R$ 8.820,00
4	Sol. de Glicose 5%, sol. Inj. 500 ML	Fresenius	Bolsa	7.200	R$ 3,25	R$ 23.400,00
5	Sol. de Ringer c/ lactato 500ML	farmace	Bolsa	7.200	R$ 2,21	R$ 15.912,00

Valor Total do Lote R$ 52.994,40 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote: 17 - Sol.Parenterais de Pequeno Volume / Outros

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água P/ Injeção 10 ml	Farmace	Ampola	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00
2	Bicarbonato de sódio 8,4 % 10 ml inj.	Farmace	Ampola	600	R$ 1,31	R$ 786,00
3	Bicarbonato de Sódio 10% 10ml	Farmace	Ampola	600	R$ 0,85	R$ 510,00
4	Cloreto de potássio 10,0 %, sol. Injetável 10ml	Isofarma	Ampola	600	R$ 0,27	R$ 162,00
5	Cloreto de potássio 19,1 %, sol. Injetável 10ml	Isofarma	Ampola	600	R$ 0,25	R$ 150,00
7	Cloreto de sódio 0,9 %, sol. injetável, 10 ml	Isofarma	Ampola	4.400	R$ 0,33	R$ 1.452,00
8	Gliconato de Cálcio 10% , sol. Injetável,10ml	Isofarma	Ampola	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00
9	Glicose 50% Sol.Inj. 10 ml	Isofarma	Ampola	6.000	R$ 0,27	R$ 1.620,00
10	Sol. de Manitol 20 % - 250 ml	Farmace	Bolsa	300	R$ 6,42	R$ 1.926,00
11	Sol.Glicerina 12% 500 ml + Aplicador	Equiplex	Bolsa	600	R$ 5,68	R$ 3.408,00
12	Sulfato de Magnésio 10% Inj. 10 ml	Hypofarma	Ampola	600	R$ 0,58	R$ 348,00
13	Sulfato de Magnésio 50% Inj. 10 ml	Hypofarma	Ampola	600	R$ 0,86	R$ 516,00

Valor Total do Lote R$ 14.346,00 (quatorzes mil trezentos e quarenta e seis reais)

Cota Reservada

Lote: 18.1 – Gotas

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido Ascórbico gotas 20ml	Natulab	Frasco	1.500	R$ 1,28	R$ 1.920,00
2	Brometo de n- butilescopolamina + dipirona sódica, 20ml, solução oral	Prati	Frasco	1.500	R$ 4,72	R$ 7.080,00
3	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml, 20ml -solução inalatória	Belfar	Frasco	150	R$ 3,59	R$ 538,50
4	Bromoprida 4 mg / ml gotas 20 ml (Básico)	Prati	Frasco	25	R$ 3,61	R$ 90,25
5	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% (Básico) 30ml	Mariol	Frasco	900	R$ 1,88	R$ 1.692,00
6	Dexametasona 0,1 % Colirio 5 ml (Básico)	União Quimica	Frasco	25	R$ 7,91	R$ 197,75
7	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/ml, 10ml (Básico)	Prati	Frasco	1.500	R$ 1,10	R$ 1.650,00
8	Dorzolamida, Cloridrato 2% colírio 5ml	E.M.S	Frasco	25	R$ 12,66	R$ 316,50
9	Ibuprofeno suspensão oral 20 mg/mL (Básico) 30ml	Prati	Frasco	750	R$ 3,52	R$ 2.640,00
10	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/mL, 20ml (Básico)	Prati	Frasco	150	R$ 1,03	R$ 154,50
11	Metoclopramida, cloridratode solução oral 4 mg/mL, 10ml (Básico)	Hipolabor	Frasco	1.800	R$ 2,61	R$ 4.698,00
12	Nimesulida 50mg/ml, gotas, 15ml	Prati	Frasco	900	R$ 1,63	R$ 1.467,00
13	Paracetamol solução oral 200 mg/mL, 15ml (Básico)	Prati	Frasco	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00
14	Simeticona sol. Oral 75 Mg / Gotas 10ml	Belfar	Frasco	1.800	R$ 0,96	R$ 1.728,00
15	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++ 30ml (Básico)	Belfar	Frasco	300	R$ 1,42	R$ 426,00
16	Timolol, Maleato 0,50% colirio (Básico) 5ml	Cristalia	Frasco	50	R$ 1,84	R$ 92,00
17	Vitelinato de Prata 10%, colírio, 5ml	Allergan	Frasco	25	R$ 10,20	R$ 255,00

Valor Total do Lote R$ 25.929,50 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote: 19 - Óleos / Spray

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácidos Graxos essenciais + vitaminas A e E, loção oleosa -200 ML	Hadassah	Frasco	3.000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
2	Fosf. de sódio monob. Monoid. 160mg/ml + fosf. de sódio dib. Hep. 60mg/ml, 130ml	Natulab	Frasco	360	R$ 8,07	R$ 2.905,20
3	Miconazol, Nitrato de, Loção 2%, 30g (Básico)	Belfar	Frasco	600	R$ 6,27	R$ 3.762,00
4	Óleo mineral, sol. oral, frasco 100 mL (Básico)	Mariol	Frasco	2.400	R$ 2,94	R$ 7.056,00
5	Pasta D'agua 100g (Básico)	Rioquimica	Frasco/	600	R$ 4,08	R$ 2.448,00
6	Permetrina Loção 5%, 60ml (Básico)	Belfar	Frasco	1.200	R$ 2,75	R$ 3.300,00
7	Sais para reidratação oral pó para solução oral 27,9g (Básico)	Prati	Sachet	6.000	R$ 0,78	R$ 4.680,00
8	Salbutamol Aerossol 100µg/ml, 200 doses (Básico)	Glaxosmithkline	Aerossol	60	R$ 10,30	R$ 618,00

Valor Total do Lote R$ 40.999,20 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote: 20 - Pomadas / Cremes

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cetoconazol Creme Tópico 20 g. (Básico)	Prati	Bisnaga	1.200	3,03	R$ 3.636,00
2	Colagenase pomada 30g	Cristalia	Bisnaga	60	9,28	R$ 556,80
3	Dexametasona creme 0,1% 10g (Básico)	Prati	Bisnaga	6.000	1,63	R$ 9.780,00
4	Estriol Creme Vag. 50 g. + Aplic.	União Quimica	Bisnaga	30	5,47	R$ 164,10
5	Miconazol, Nitrato de Creme Tópico 2% 30 g.	Geolab	Bisnaga	600	6,27	R$ 3.762,00
6	Miconazol, Nitrato de Creme vaginal 2% 80g (Básico)	Geolab	Bisnaga	1.200	8,55	R$ 10.260,00
7	Sulfadiazina de prata 1% 50 g. (Básico)	União Quimica	Bisnaga	2.400	5,12	R$ 12.288,00
8	Sulfadiazina de prata 1% 400 g. (Básico)	Prati	Pote	300	25,42	R$ 7.626,00
9	Vaselina Estéril Pomada 30 g.	Vic Pharma	Bisnaga	1.200	3,02	R$ 3.624,00
10	Vaselina Estéril Pomada 500 g.	Vic Pharma	Pote	60	5,05	R$ 303,00

Valor Total do Lote R$ 51.999,90 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote: 21 - Solução / Xaropes / Suspensão 1

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL, 10ml (Básico)	Prati	Frasco	6.000	R$ 1,61	R$ 9.660,00
2	Complexo B, sol. Oral 100ml	Medquimica	Frasco	3.600	R$ 3,39	R$ 12.204,00
3	Hidróxido de alumínio, susp. oral 61,5mg, 100ml (Básico)	Natulab	Frasco	4.000	R$ 2,76	R$ 11.040,00
4	Mebendazol 100 mg Susp. 30 ml	Geolab	Frasco	1.200	R$ 1,62	R$ 1.944,00
5	Polivitaminico solução oral, 100ml	Medquimica	Frasco	2.500	R$ 8,46	R$ 21.150,00
6	Ranitidina Xarope 120 ml	Geolab	Frasco	60	R$ 8,36	R$ 501,60

Valor Total do Lote R$ 56.499,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Cota Reservada						
Lote: 22.1 - Solução / Xaropes / Suspensão 2						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	Ambroxol xarope adulto, 100ml	Farmace	Frasco	1.200	R$ 1,52	R$ 1.824,00
2	Ambroxol xarope infantil, 100ml	Farmace	Frasco	1.200	R$ 1,61	R$ 1.932,00
3	Carbocisteina Xarope Adulto 40 mg / ml 100 ml	Geolab	Frasco	1.200	R$ 5,63	R$ 6.756,00
4	Carbocisteina Xarope Pediatrico 20 mg ml 100 ml	Geolab	Frasco	1.200	R$ 3,02	R$ 3.624,00
5	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL (Básico) 100ml	Belfar	Frasco	1.200	R$ 1,81	R$ 2.172,00
6	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL, 100ml (Básico)	Multilab	Frasco	1.200	R$ 1,39	R$ 1.668,00
7	Ibuprofeno susp. oral 20 mg/mL 100ml	Prati	Frasco	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
8	Loratadina Xarope.	Geolab	Frasco	300	R$ 2,76	R$ 828,00
9	Prednisolona, fosf. Sód. 100ml (equiv. 3 mg de prednis base) (Básico	Prati	Frasco	300	R$ 4,22	R$ 1.266,00
10	Salbutamol 0,4 mg/ml, 120ml, xarope	Prati	Frasco	300	R$ 1,16	R$ 348,00
11	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL 50ml (Básico)	Sobral	Frasco	300	R$ 1,79	R$ 537,00
Valor Total do Lote R$ 21.999,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 23 - Comprimidos: Especiais / Básicos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Alopurinol 100mg Compr.	Prati	Comprimido	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00
2	Atorvastatina Cálcica 10 mg Compr.	Geolab	Comprimido	600	R$ 0,65	R$ 390,00
3	Atorvastatina Cálcica 20 mg Compr.	Geolab	Comprimido	600	R$ 0,53	R$ 318,00
4	Captopril comprimido 25 mg (Básico)	Geolab	Comprimido	120.000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
5	Clopidogrel 75 mg Compr.	Geolab	Comprimido	600	R$ 0,78	R$ 468,00
6	Furosemida 40 mg Compr.	Prati	Comprimido	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
7	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg (Básico	Prati	Comprimido	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
8	Prednisolona, 20 mg Compr.	Prati	Comprimido	2.400	R$ 0,60	R$ 1.440,00
9	Propranolol, cloridrato 40 mg (Básico) Compr.	Multilab	Comprimido	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
10	Tiamina 300 mg Compr.	Teuto	Comprimido	3.000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
Valor Total do Lote R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 26 - Comprimidos: Cardiológicos / Outros						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Amiodarona 200 mg (Básico) Compr.	Geolab	Comprimido	600	R$ 0,40	R$ 240,00
2	Carvedilol comprimido 3,125 mg	E.M.S	Comprimido	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00
3	Caverdilol comprimido 12,5mg (Básico)	E.M.S	Comprimido	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
4	Digoxina comprimido 0,25 mg (Básico) Compr.	Teuto	Comprimido	18.000	R$ 0,16	R$ 2.880,00
5	Espironolactona comprimido 25 mg (Básico)	Hipolabor	Comprimido	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
6	Isossorbida dinitrato de, comprimido sublingual 5mg (Básico)	Sanval	Comprimido	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00
7	Nifedipino 10mg Caps. Gelatinosa	Bayer	Cápsula	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00
8	Nifedipino comprimido 10mg (Básico)	Geolab	Comprimido	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
9	Nifedipino comprimido 20mg	Geolab	Comprimido	12.000	R$ 0,24	R$ 2.880,00
10	Propatilnitrato 10mg Compr.	Farmouimica	Comprimido	600	R$ 0,44	R$ 264,00
11	Sinvastatina comprimido 10mg (Básico)	Multilab	Comprimido	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
12	Sinvastatina comprimido 20mg (Básico)	Multilab	Comprimido	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
13	Sinvastatina comprimido 40 mg (Básico)	Multilab	Comprimido	60.000	R$ 0,22	R$ 13.200,00
Valor Total do Lote R$ 32.998,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 28 - Comprimidos: Gastro						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Brometo de n-butilescopolamina+dipirona sódica Compr.	Belfar	Comprimido	60.000	R$ 0,53	R$ 31.800,00
2	Bromoprida 10 mg (Básico) Compr.	Prati	Comprimido	900	R$ 0,27	R$ 243,00
3	Cimetidina 200 mg compr.	Multilab	Comprimido	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00
4	Domperidona 10 mg Compr.	E.M.S	Comprimido	300	R$ 0,16	R$ 48,00
5	Metoclopramida, cloridratode comprimido 10 mg (Básico)	Hipolabor	Comprimido	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
6	Omeprazol cápsula 20 mg (Básico)	Multilab	Comprimido	264.000	R$ 0,09	R$ 23.760,00
7	Pantoprazol 20 mg Caps.	Teuto	Cápsula	1.400	R$ 0,34	R$ 476,00
8	Pantoprazol 40 mg Caps.	Multilab	Cápsula	700	R$ 0,33	R$ 231,00
9	Ranitidina 150 mg Compr.	Geolab	Comprimido	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
10	Simeticona 40 mg Compr.	Cifarma	Comprimido	30.000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
Valor Total do Lote R$ 62.998,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 29 - Comprimidos: Diversos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Aciclovir 200mg comprimido (Básico)	Prati	Comprimido	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
2	Acido Tranexânico 250 mg Compr.	E.M.S	Comprimido	600	R$ 1,48	R$ 888,00
3	Albendazol Comprimido 400mg (Básico)	Prati	Comprimido	24.000	R$ 0,66	R$ 15.840,00
4	Alendronato de sódio 70mg (Básico) Compr.	Teuto	Comprimido	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
5	Bisacodil 5 mg Compr.	Sobral	Comprimido	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
6	Carbonato de cálcio 500 mg + colecalciferol 400 UI (Básico) Compr.	Natulab	Comprimido	12.000	R$ 0,37	R$ 4.440,00
7	Cetoconazol 200 mg (Básico) Compr	Prati	Comprimido	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00
8	Dexametasona comprimido 4 mg (Básico)	Teuto	Comprimido	60.000	R$ 0,23	R$ 13.800,00
Valor Total do Lote R$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)						
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 30 - Comprimidos: Diversos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg (Básico) Compr.	União Quimiica	Comprimido	9.500	R$ 0,04	R$ 380,00
2	Fluconazol cápsula 150 mg (Básico)	Prati	Comprimido	12.000	R$ 0,33	R$ 3.960,00
3	Itraconazol 100 mg (Básico) Caps.	Geolab	Comprimido	2.400	R$ 0,94	R$ 2.256,00
4	Ivermectina 6 mg Compr.	Vitamedic	Comprimido	600	R$ 0,40	R$ 240,00
5	Loratadina 10 mg (Básico) Compr.	Geolab	Comprimido	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
6	Noretisterona 0,35mg (Básico) Compr.	Biolab	Comprimido	7.000	R$ 0,15	R$ 1.050,00
7	Prednisona comprimido 5 mg (Básico)	Prati	Comprimido	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
8	Prednisona comprimido 20 mg (Básico)	Prati	Comprimido	18.000	R$ 0,41	R$ 7.380,00
9	Prometazina 25mg comp	Prati	Comprimido	48.000	R$ 0,13	R$ 6.240,00
10	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg (Básico)	Belfar	Comprimido	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
11	Finasterida 1mg comp	União Quimiica	Comprimido	1.000	R$ 0,72	R$ 720,00
Valor Total do Lote R$ 25.786,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais)						

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:651B776F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
-ATA N°: 020/2017 FMS
-Processo N°: 003/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE.
-Contratado: Empresa **KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 11.475.796/0001-55.
Valor da Ata R$ 240.838,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Obs: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

João Alfredo, 23 de Agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 01 - Controlados: Injetáveis						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Alfentanila 0,544mg/ml 5ml	Cristalia	Ampola	300	R$ 19,84	R$ 5.952,00
2	Biperideno solução inj. 1ml	Cristalia	Ampola	300	R$ 2,44	R$ 732,00
3	Clorpromazina 5mg/ml, sol. Inj. 5ml	Hypofarma	Ampola	300	R$ 1,76	R$ 528,00
4	Diazepan 10 mg/ml Sol.Inj. 2 ml	Santisa	Ampola	3.600	R$ 1,32	R$ 4.752,00
5	Fenitoína sol. Inj. 50mg/ml	Hipolabor	Ampola	300	R$ 2,36	R$ 708,00
6	Fenobarbital Sódico 200 Mg 2ml, sol. Inj.	Cristalia	Ampola	300	R$ 2,46	R$ 738,00
7	Fentanila (citrato)78,5 µg/ml , sol. Inj.	Hipolabor	Ampola	300	R$ 1,35	R$ 405,00
8	Haloperidol Sol. Inj. 5 mg / ml	Teuto	Ampola	600	R$ 1,23	R$ 738,00
9	Haloperidol, decan. Sol. Inj. 50 mg/mL 1ml (Básico)	Cristalia	Ampola	300	R$ 14,97	R$ 4.491,00
10	Midazolam 15mg/3 ml, sol. Inj.	Hipolabor	Ampola	600	R$ 1,71	R$ 1.026,00
11	Morfina 0,2 mg / ml	Cristalia	Ampola	600	R$ 6,82	R$ 4.092,00
12	Tramadol 50 mg 1 ml Inj.	Hipolabor	Ampola	1.200	R$ 1,64	R$ 1.968,00
13	Tramadol 100 mg 2 ml Inj.	Hipolabor	Ampola	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
Valor Total do Lote R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais)						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 02 - Controlados -1						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Alprazolam 1 mg (Básico)	Zydus	comprimido	1.200	R$ 0,44	R$ 528,00
2	Alprazolam 2 mg	E.M.S.	comprimido	2.400	R$ 0,80	R$ 1.920,00
3	Bromazepam 3 mg	Teuto	comprimido	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
4	Bromazepam 6 mg	Teuto	comprimido	3.000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
5	Clonazepam 0,5 mg Compr.	Cristalia	comprimido	36.000	R$ 0,09	R$ 3.240,00
6	Clonazepam 2,0 mg Compr.	Cristalia	comprimido	96.000	R$ 0,14	R$ 13.440,00
7	Diazepam 5 mg (Básico) Compr.	Santisa	comprimido	24.000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
8	Diazepan 10 mg Compr.	Santisa	comprimido	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
9	Lorazepam 2 mg (Básico)	Teuto	comprimido	3.000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
Valor Total do Lote R$ 32.388,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 04 - Controlados – 3						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Carbamazepina 200 mg (Básico) Compr	Teuto	Comprimido	84.000	R$ 0,44	R$ 36.960,00
2	Carbamazepina 400 mg Compr.	Cristalia	Comprimido	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
3	Carbamazepina Xarope 20 mg/ml 100ml (Básico)	União Quimica	Frasco	900	R$ 9,15	R$ 8.235,00
4	Fenitoína sódica 100 mg (Básico) Compr.	Teuto	Comprimido	12.000	R$ 0,33	R$ 3.960,00
5	Fenobarbital 100 mg Compr.	Teuto	Comprimido	24.000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
6	Fenobarbital sol.oral 40 mg/mL 20ml(Básico)	Cristalia	Frasco	300	R$ 3,07	R$ 921,00
7	Haloperidol, Cloridrato 2 mg / ml Sol. Oral 20 ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	100	R$ 3,30	R$ 330,00
8	Haloperidol, Cloridrato 5 mg (Básico) Compr.	União Quimica	Comprimido	24.000	R$ 0,12	R$ 2.880,00
9	Valproato de Sódio Sol.Oral (Ac.Valpróico 50 mg) 100 ml	Hipolabor	Frasco	600	R$ 4,54	R$ 2.724,00
10	Valproato de Sódio, 250mg (Básico) Compr.	Biolab	Comprimido	6.000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
11	Valproato de Sódio, 500mg (Básico) Compr.	Biolab	Comprimido	1.500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
Valor Total do Lote R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 13 - Injetáveis: Diversos – 1						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Acido tranexamico, sol. Inj. 50mg/ml 5ml	Hipolabor	Ampola	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
2	Aminofilina 240 mg / 10 ml, sol. Injetável	Farmace	Ampola	300	R$ 0,82	R$ 246,00
3	Atropina (sulfato) sol.25mg-1ml	Isofarma	Ampola	300	R$ 0,33	R$ 99,00

4	Deslanosideo 0,2 mg/ml, sol. Injetável 1ml	União Quimica	Ampola	300	R$ 2,09	R$ 627,00
5	Enoxaparina Sodica 40 mg Pré Enchida	Biochimico	Seringa preenchida	300	R$ 17,03	R$ 5.109,00
6	Enoxaparina Sodica 60 mg Pré Enchida	Biochimico	Seringa preenchida	300	R$ 28,47	R$ 8.541,00
7	Etilefrina 10 mg/ml, sol. Injetável 1ml	União Quimica	Ampola	600	R$ 1,68	R$ 1.008,00
8	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K) , sol. Injetável 1ml	Hipolabor	Ampola	600	R$ 1,68	R$ 1.008,00
9	Furosemida 20 mg/ml Inj. 2 ml	Santisa	Ampola	7.200	R$ 0,96	R$ 6.912,00
Valor total do Lote R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 24 - Comprimidos: Analgésicos/ antipiréticos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Ácido acetil salicílico Comprimido 100mg (Básico)	Sobral	Comprimido	24.000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
2	Diclofenaco de potássio 50mg Comp	Geolab	Comprimido	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
3	Diclofenaco Sodico 50 mg Compr.	Prati Donaduzzi	Comprimido	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
4	Dipirona 500mg comp	Prati Donaduzzi	Comprimido	120.000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
5	Ibuprofeno comprimido 300mg (Básico)	Geolab	Comprimido	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
6	Ibuprofeno comprimido 600mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
7	Nimesulida 100 mg Comp	Geolab	Comprimido	60.000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
8	Paracetamol comprimido 500 mg (Básico)	Prati Donaduzzi	Comprimido	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
Valor total do lote R$ 40.440,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta reais)						

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Lote: 25 - Comprimidos: Hipertensão						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Anlodipino, besilato 5 mg (Básico)	Geolab	Comprimido	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
2	Anlodipino, besilato 10 mg Compr.	Geolab	Comprimido	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
3	Atenolol comprimido 25 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
4	Atenolol comprimido 50 mg (Básico)	Prati Donaduzzi	Comprimido	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
5	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg (Básico)	Pharlab	Comprimido	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
6	Enalapril, maleato de comprimido 20 mg (Básico)	Belfar LTDA	Comprimido	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
7	Enalapril, maleato de comprimido 5 mg	Belfar LTDA	Comprimido	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
8	Losartana potássica comprimido 50 mg (Básico)	Prati Donaduzzi	Comprimido	240.000	R$ 0,06	R$ 14.400,00
9	Metildopa comprimido 250 mg (Básico)	Sanval	Comprimido	30.000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
10	Metildopa comprimido 500 mg	Sanval	Comprimido	12.000	R$ 0,59	R$ 7.080,00
Valor Total do Lote R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais)						

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CAED6700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

-Ata de Registro de Preços N°: 022/2017 FMS
-Processo N°: 003/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE.
-Contratado: Empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,**
CNPJ 15.161.670/0001-67
Valor Total da Ata de Registro R$ 38.627,50 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),
Obs: A presente ATA tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 23 de Agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cota Reservada						
Lote: 10.1 - Injetáveis: Vitaminas / Anti-eméticos / Anti-ulceroso.						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Acido Ascorbico 500 mg/ml, sol. Injet. 5ml - (Vitamina C).	Farmace	Ampola	1.200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
2	Bromoprida Inj. 5mg/ml	Hipolabor	Ampola	300	R$ 1,31	R$ 393,00
3	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml inj	União Quimica	FR/ AMP	600	R$ 1,29	R$ 774,00
4	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml 5ml inj	Hypofarma	Ampola	2.250	R$ 1,87	R$ 4.207,50
5	Cimetidina 150 mg/ml 2ml inj	Hypofarma	Ampola	300	R$ 1,15	R$ 345,00
6	Complexo B, sol. Injetável 2ml	Hypofarma	Ampola	1.800	R$ 0,94	R$ 1.692,00
7	Dimenidrinato + Piridoxina Sol. Inj. 1 ml	União Quimica	Ampola	300	R$ 1,43	R$ 429,00
8	Dipirona sódica 500mg/ml, sol. Injetável, 2ml (Básico)	Farmace	Ampola	9.125	R$ 0,68	R$ 6.205,00
9	Metoclopramida, clor. Sol. Inj. 5 mg/mL (Básico) 2ml	Farmace	Ampola	3.000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
10	Omeprazol 40 mg/ml, pó liofilizado p/ sol. Injetável	Blau	Ampola	900	R$ 5,86	R$ 5.274,00
11	Ranitidina 25 mg / ml Inj.	Farmace	Ampola	600	R$ 0,80	R$ 480,00
Valor Total do Lote R$ 22.187,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)						

Cota Reservada						
Lote: 27 -1 Comprimidos: Vitamínicos / Anti-Diabéticos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Ácido Ascorbico 500 mg Compr	Natulab	Comprimido	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
2	Acido fólico 5 Mg Comp (Básico)	Natulab	Comprimido	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
3	Complexo B, Compr.	Cristalia	Comprimido	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
4	Glibenclamida comprimido 5 mg (Básico)	Geolab	Comprimido	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
5	Metformina 500 mg Compr.	Prati	Comprimido	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
6	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg (Básico)	Prati	Comprimido	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
7	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ (Básico)	Prati	Comprimido	18.000	R$ 0,15	R$ 2.700,00
Valor Total do Lote R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e reais)						

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4D98E892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

- Ata de Registro de Preços N°: 021/2017 FMS
-Processo N°: 003/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do município de João Alfredo/PE.
Contratado: **CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ **08.674.752/0001-40**
Valor Total da Ata de Registro R$ 93.195,00 (noventa e três mil cento e noventa e cinco reais)
Obs: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses aparti da data de sua assinatura.

João Alfredo, 23 de agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cota Principal						
Lote: 06 - Antibióticos: Suspensão /Gotas / Oftalmicos						
Item	**Descrição dos Produtos**	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Amoxicilina 50 mg + Clavul. de Patássio 12,5mg/ml, 100ml, pó p/ susp.oral (Básico)	Sandoz	Frasco	90	R$ 10,50	R$ 945,00
2	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	3.600	R$ 4,83	R$ 17.388,00
3	Azitromicina Suspensão oral 600 mg/ml 15ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	4.500	R$ 2,75	R$ 12.375,00
4	Cefalexina (sódica ou cloridrato) susp. oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Teuto	Frasco	3.600	R$ 8,07	R$ 29.052,00
5	Ciprofloxacino 0,3 % Colirio 5 ml	Alcon	Frasco	75	R$ 7,70	R$ 577,50
6	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	450	R$ 5,58	R$ 2.511,00
7	Gentamicina 5 mg / ml Sol.Oftamica 5 ml	Allergan	Frasco	150	R$ 10,07	R$ 1.510,50
8	Metronidazol (benzoilmetronidazol) susp.oral 40 mg/mL, 100ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	900	R$ 3,01	R$ 2.709,00
9	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, 30ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	675	R$ 4,19	R$ 2.828,25
Valor total do Lote R$ 69.896,25 (seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)						
Cota reservada						
Lote: 06.1 - Antibióticos: Suspensão /Gotas / Oftalmicos						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total R$**
1	Amoxicilina 50 mg + Clavul. de Patássio 12,5mg/ml, 100ml, pó p/ susp.oral (Básico)	Sandoz	Frasco	30	R$ 10,50	R$ 315,00
2	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	1.200	R$ 4,83	R$ 5.796,00
3	Azitromicina Suspensão oral 600 mg/ml 15ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	1.500	R$ 2,75	R$ 4.125,00
4	Cefalexina (sódica ou cloridrato) susp. oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Teuto	Frasco	1.200	R$ 8,07	R$ 9.684,00
5	Ciprofloxacino 0,3 % Colirio 5 ml	Alcon	Frasco	25	R$ 7,70	R$ 192,50
6	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	150	R$ 5,58	R$ 837,00
7	Gentamicina 5 mg / ml Sol.Oftamica 5 ml	Allergan	Frasco	50	R$ 10,07	R$ 503,50
8	Metronidazol (benzoilmetronidazol) susp.oral 40 mg/mL, 100ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	300	R$ 3,01	R$ 903,00
9	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, 30ml (Básico)	Prati Donaduzzi	Frasco	225	R$ 4,19	R$ 942,75
Valor Total do Lote R$ 23.298,75 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)						

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DA49DA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2017

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual de Equipamentos Permanentes Médico Hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME						
CNPJ: 02.527.531/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Armário vitrine – Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, teto, fundo e laterais. Com 01 (uma) porta e três prateleiras em vidro. Possuir fechadura tipo yale. Possuir pés guarnecidos com ponteiras de borracha, pintura em esmalte sintético. Dimensão 1,50 de altura x 0,50 de largura x 0,40 de profundidade.	HOSPMÓVEIS	UNID.	23	370,00	8.510,00
4	Régua Antropométrica – Em madeira, com cursores em inox 1 m.	INDAIA	UNID.	10	50,00	500,00
5	Suporte de Soro – Suporte de Soro com Rodízios, altura fixa, 4 pés pintado com rodas, estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00 altura X 0,40m largura X 0.40m profundidade.	ARTMED	UNID.	21	85,00	1.785,00
6	Otoscópio – Conjunto completo com 5 espéculos auriculares permanentes em plástico com diâmetro aproximados de 2,5mm, 3,5mm, 4,0mm e 8mm, com cabo de metal, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz, alimentado por pilha ou bateria e elétrico. Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços, e assistência técnica dentro da Região Metropolitana do Recife - PE.	MD	UNID.	6	380,00	2.280,00
7	Negatoscópio- Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas fluorescentes com reator eletrônico, luminância aproximada de 1500 nits, acendimento através de interruptor, alimentação220v.	HOSPMÓVEIS	UNID.	5	250,00	1.250,00
8	Foco Ginecológico - Base em tripé de tubo de aço quadrado; Coluna em tubo de aço redondo; Haste flexível em tubo de aço redondo cromado;Altura regulável por meio de manípulo;Focoprotetor em chapa de aço; Pés com rodízios giratórios de 2";110 ou 220 volts;Dimensões: Altura mínima de 1.250 mm e máxima de 1.600 mm. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	MEDPEJ	UNID.	18	290,00	5.220,00
9	Balança Infantil - Balança Pediátrica Mecânica. Capacidade 16 kg, divisões de 10 g; Pesagem mínima 200g; Concha anatômica em polipropileno com medidas 540 x 290 mm; Régua graduada em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Peso 11 Kg Medidas 21x 72x 30	WELMY	UNID.	10	445,00	4.450,00
11	Seladora – Seladora Hospitalar Compacta para embalagens Grau cirúrgico do tipo (PET/ PP 57g/m e papel grau cirúrgico 60 m) Potência: 100 watts Consumo médio: 0,10 kw/h.	EVEREST	UNID.	1	260,00	260,00
14	Mesa Ginecológica – Leito inox e gaveta esmaltada, pés tubulares esmaltados, movimento de trendelemburb no leito, acompanha par de porta-coxas estofados. Dim.: 1,70m comp. X 0,50m larg. X 0,80m altura. Opc.: SL – 0960 Leito fixo, esmaltada.	ARTMED	UNID.	6	550,00	3.300,00
15	Mesa para exame clínico - Maca de Exame Clinico Simples Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courino na cor azul ou preta, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	ARTMED	UNID.	7	320,00	2.240,00
21	Oftalmoscópio - Lâmpada com Iluminação Halogena de longa duração, luz branca mais , 06 diferentes tipos de abertura,faixa de dioptria: -25 a +22,lente de focalização c/ Lente convergente de vidro,16,02cm, cabo construído em ligas metálicas de alta qualidade e durabilidade na cor preta,alimentação através de 02 pilhas	MD	UNID.	1	715,00	715,00
22	Frequencímetro – Monitor Cardíaco PM25 - Beurer	POLAR	UNID.	1	480,00	480,00
23	Mocho sem encosto – com assento almofadado em courvin na cor azul escuro, suspensão à gás, aro na base para apoio dos pés e regulagem de altura.	ARKUS	UNID.	2	500,00	1.000,00
29	Banqueta - Banqueta para microscopista com encosto e assento almofadado em courvin na cor azul escuro, suspensão à gás, aro na base para apoio dos pés e regulagem de altura.	ARKUS	UNID.	1	500,00	500,00
30	Simetógrafo - Confeccionado em alumínio anodizado, dobrável, com dispositivo para nivelamento horizontal, com plataforma para nivelamento dos pés. Maior detalhe na avaliação quadrados divididos de 5,0cm em 5,0cm. Portátil Tamanho: 2 Mx 1 M	SANNY	UNID.	1	900,00	900,00
31	Goniômetro - Em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º.	CARCI	UNID.	1	35,00	35,00
32	Mesa Ortostática - Construída em estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodízios, com sistema de freios; Tampo estofado com revestimento em courvim com sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus, controle remoto de fio; voltagem 220 volts. Definir capacidade de sustentação mínima para 100 kg; Acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; Alimentação: 220 v - 60 HZ.	CARCI	UNID.	1	6.200,00	6.200,00
33	Kit Laringoscópio completo - kit destinado para examinar as vias aéreas.CONTÉM:Cabo para Laringoscópio Standard Médio;Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento abeta;Acabamento estriado;Tamanho médio;Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;Lamina de laringoscópio Convencional Standard macintosh Curva com tamanhos de 0 até 5;Lâminas de laringoscópio convencional;As arestas arredondadas de lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão;Autoclaváveis até 134°c cerca de 4.000 vezes.Nennhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	MD	UNID.	6	670,00	4.020,00
34	Prancha de resgate adulto -Confeccionada em polietileno na cor laranja com alta resistência a impactos; Projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Translúcida, para uso em Raio-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização Medidas: 1.83x43x60 mm.	MEDAXO	UNID.	2	480,00	960,00
35	Valvula redutora com uma saída para cilindro de ar comprimido	JG MORYIA	UNID.	2	250,00	500,00
36	Valvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio com duas saídas.	JG MORYIA	UNID.	4	380,00	1.520,00
37	Fluxometro de oxigênio de 0 a 15 L/M	JG MORYIA	UNID.	10	60,00	600,00
38	Fluxometro de ar comprimido de 0 a 15 L/M	JG MORYIA	UNID.	4	60,00	240,00
TOTAL						47.465,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Mesa auxiliar 02 planos - Estrutura em aço, na cor branca, 2 prateleiras	HOSPMOVEIS	UNID.	10	98,67	986,70
10	Escada de ferro com 2 degraus – Estrutura em tubo redondo 22,22 x 1,20 mm degraus em 1 mm de espessura, medindo 140 mm x 360 mm, revestido em piso de borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha.	HOSPMOVEIS	UNID.	10	68,64	686,40
16	Branqueta Giratória– Altura: 37 (mínima) / 555 (máxima) x Largura: 0,30. Tolerância: 10 mm.	HOSPMOVEIS	UNID.	6	107,25	643,50
17	Braçadeira – Haste em tubo de aço inox 304, apoio para braço em chapa revestida de courvin, com 4 rodízios e regulagem de altura por manipulo.	HOSPMOVEIS	UNID.	21	100,10	2.102,10
18	Biombo triplo – Possuir estrutura em aço protegido contra corrosão, bandeira em lona lavável com pés com rodízio giratório. Com 1,75 de altura x 1,86 de largura.	HOSPMOVEIS	UNID.	18	193,05	3.474,90
26	Esfignomanômetro Adulto-material de confecção ; nylon ou tecido em algodão; Tipo de fecho : metal ou velcro.	PREMIUM	UNID.	56	54,96	3.077,76
27	Esfignomanômetro Infantil - material de confecção ; nylon ou tecido em algodão; Tipo de fecho : metal ouvelcro.	PREMIUM	UNID.	25	54,96	1.374,00
28	Estetoscópio - auscultador: aço inoxidável ou cromado; Tipo: duplo.	PREMIUM	UNID.	46	13,31	612,26
39	Ambú Reanimador Adulto de Silicone Completo - COMPOSIÇÃO: Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório de 2500ml.APLICAÇÃO:Primeiros socorros;Salas de emergências;Unidade de terapia intensiva;Anestesia.Indicações de esterilização:Desmonte as peças; limpe todas as peças desmontadas; embale todas as peças e esterilize separadamente; as peças devem permanecer dentro da câmera durante 15 minutos, a 121°C ou 134°C a 4 minutos; não coloque as peças sem embalagem adequada dentro da câmera; não encoste as peças na parede da câmera; não coloque peças em cima das outras. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação ou materiais.	MD	UNID.	6	155,87	935,22
40	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO - COMPOSIÇÃO: Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório de 1000 ml; Tubo para conexão.APLICAÇÃO:Primeiros socorros;Salas de emergências;Unidade de terapia intensiva;Anestesia.Indicações de esterilização:Desmonte as peças; limpe todas as peças desmontadas; embale todas as peças e esterilize separadamente; as peças devem permanecer dentro da câmera durante 15 minutos, a 121°C ou 134°C a 4 minutos; não coloque as peças sem embalagem adequada dentro da câmera; não encoste as peças na parede da câmera; não coloque peças em cima das outras.Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação ou materiais.	MD	UNID.	2	155,87	311,74
41	REANIMADOR MANUAL NEONATAL SILICONE/PVC - Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;Disponível em 3 tamanhos, para pacientes adultos, pediátricos e neonatais (Clique em Pediátrico ou Adulto para conferir os outros tamanhos);Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão;Totalmente Livre de látex;Auto inflável com pop off;Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança;Balão em silicone, auto inflável com pop off;Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança;Reservatórios de O2 com válvula;Disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml;Quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio;Máscara faciais de silicone translúcida;Para pacientes de todos os tamanhos e pesos;Formato anatômico proporciona uma excelente vedação;100% autoclavável.Garantia de 01 ano.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Composição: Silicone/PVC ;Volume do balão: 320 ml; Volume de Entrega: 140 ml; Reservatório: 900 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Opercional: -18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 60ºC.	MD	UNID.	2	155,87	311,74
TOTAL						14.516,32

VENCEDOR: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 26.342.270/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Balança antropométrica – Material resistente (aço), com pintura epóxi, para uso adulto e pediátrico; pesagem entre 0 a 150 kg, possuir escala antropométrica até 2,0 m, com divisões de 0,5 cm, possuírem tapete e pés constituídos de material antiderrapante (borracha, silicone). Preferência colocar logo a que pesa obeso.	WELMY/110CH	UNID.	18	669,24	12.046,32
12	Centrífuga -Centrífuga pequena, de bancada, ventilada, para uso em laboratórios de análises clínicas (sorologia e sangue) com as seguintes características:Microprocessada;Capacidade máxima: 6 tubos de até 15ml;Velocidade ou rotação máxima controlada: 4000 rpm, com incrementos de 100 rpm; Força centrífuga máxima (RFC): 2.254 xg; Dimensões (h x w x d): 23,9 x 32,6 x 38,9 c.	RPM/4000	UNID.	1	1.840,00	1.840,00
13	Carro Curativo – armação tubular, tempo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0.75m x 0.45m x 0.80m altura.	ST LUZIA/S-0280	UNID.	18	590,00	10.620,00
19	Nebulizador com 4 saídas - RCompressor: tipo pistão oscilante.Lubrificação: isento. Vazão livre: 34 l/minl. Motor: 1/5 hp. Tensão: 127/220 v (60hz). Consumo: 341 watts. Compressão: 80 libras. Particulas: 0,5 a 8 microns. Peso: 8,5 kg.	DORJA/MD-400	UNID.	10	1.550,00	15.500,00
20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MODO DE OPERAÇÃO – ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO – AÇO INOXIDÁVEL e em formato retangular, com 3 bandejas em alumínio anodizado; Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação; CAPACIDADE – aproximada para 75 litros; Esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar Voltagem: 220 volts Acompanha manual de instrução e certificado de garantia.	STERMAX	UNID.	1	6.795,00	6.795,00
TOTAL						46.801,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME.
Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 14 - 15 - 21 - 22 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.
Valor: R$ 47.465,00.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP.
Item(s): 2 - 10 - 16 - 17 - 18 - 26 - 27 - 28 - 39 - 40 - 41.
Valor: R$ 14.516,32.
- ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME.
Item(s): 3 - 12 - 13 - 19 - 20.
Valor: R$ 46.801,32.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 23 de Agosto de 2017

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0D2FFEDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 272, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Escola Municipal	Data de Admissão	Nota Final das Avalia- ções	Data de Efetivação	Resultado Final
Geni Barbosa Bezerra	64.054-9	Profª	Dona Brites de Albuquerque	30/12/2011	9,2	11/03/2016	Aprovado
Kenia Tomé da S. Santana	65.719-0	Profª	Professor Wilson de Souza	16/07/2012	9,8	10/06/2016	Aprovado
Sandra Maria Araújo da Silva	65.734-4	Profª	Pastor David R. Blackburn	16/07/2012	9,9	17/07/2015	Aprovado
Tereza Ferreira P. Oliveira	65.732-8	Profª	Pastor David R. Blackburn	16/07/2012	9,3	15/07/2015	Aprovado
Ursulina Maria Queiroz Lima	65.876-6	Profª	Mizael Montenegro Filho	02/05/2012	9,7	03/07/2015	Aprovado

Olinda, 13 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:9F80E4C4

